CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 189, DE 2016
(Do Poder Executivo)
MSC 232/2016
AV 272/2016

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 110, de 19 de abril de 2013, que outorga permissão à LB - Sistema de Comunicação do Vale Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 Portaria nº 355, de 17 de agosto de 2011 Sistema Norte de Radiodifusão
 Ltda., no município de Novo Gama GO;
- 2 Portaria nº 21, de 20 de janeiro de 2012 Rádio Arari FM Ltda., no município de Itamogi MG;
- 3 Portaria nº 297, de 6 de junho de 2012 Sistema Tecchio de Radiodifusão Ltda., no município de Santa Rosa do Sul SC;
- 4 Portaria nº 347, de 11 de julho de 2012 Rio Doce Comunicação e Marketing
 Ltda., no município de Angelândia MG;
- 5 Portaria nº 376, de 28 de agosto de 2012 Comunicações Maranhenses Ltda-ME, no município de Olho d'Água das Cunhãs MA;
- 6 Portaria nº 379, de 28 de agosto de 2012 Ola FM Sociedade Ltda., no município de Paranapuã -- SP;
- 7 Portaria nº 436, de 17 de outubro de 2012 Amazônia Comunicações Ltda., no município de Jaci SP;
- 8 Portaria nº 493, de 19 de dezembro de 2012 Rainha FM Ltda., no município de Mandaguacu PR;
- 9 Portaria nº 106, 19 de abril de 2013 FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda., no município de Lagarto SE;

- 10 Portaria nº 107, de 19 de abril de 2013 Sistema Anton de Radiodifusão Ltda., no município de Campo Novo do Parecis MT;
- 11 Portaria nº 110, de 19 de abril de 2013 LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda., no município de Encantado RS;
- 12 Portaria nº 213, de 18 de julho de 2013 TOTAL Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Irará BA;
- 13 Portaria nº 221, de 18 de julho de 2013 Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda., no município de Tamarana PR; e
- 14 Portaria nº 508, de 4 de fevereiro de 2016 Legal-Cat Cadanduva Comunicações Ltda., no município de Santa Adélia SP.

Brasília, 10 de maio de 2016.

Afurstell

Brasília, 22 de Setembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República.

22 09 15 1130

- 1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº047-2009/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.
- 2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão Lonstituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda (Processo nº53000.010676/2010-58) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 14/03/2013, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria nº 110 de 19 de abril de 2013, publicada no DOU de 23 de abril de 2013.
- 3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PLELICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 23 / 04 / 13

Página: 86 Seção: L

ANOTADO POR: GON



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 110 , DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.010676/2010, Concorrência nº 047/2009-CEL/MC, resolve:

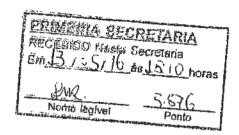
Art. 1º Outorgar permissão à LB – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILV



272 - C. Civil. Aviso nº

> maio 10 Em de

de 2016.

MSC 232/2016

A Sua Excelência o Senhor Deputado BETO MANSUR Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões para exploração de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nos 355, de 2011; 21, 297, 347, 376, 379, 436, 493, de 2012; 106, 107, 110, 213 e 221, de 2013, 508, de 2016.

Atenciosamente,

SAL CHIAVON Ministra de Estado Chefe da Casa Civilda Presidência da República, substituta

Sent/or Secretario**as** devidas

Chefe de Gabinete

Secretaria-Ceral da Mesa SEFRO 13/Mai/2016 15:40 me the



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

807/2016



SERVICE PLEASE PRINTERS.

MINISTÈRIO DAS COMUNICAÇÕES

fina de la

TVR 189/2016

780CE350

53000 010576/2019-58

PROPORENTE

LE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

Paper Delle 1

ME THE - CELLER

	DOMESTIC:			F-620-1-10
	MARKET AND ADDR	KT - 3.2	ENCANTADO -	1 - 1
STATE OF THE PARTY				

ENCASTADO - RS						
#E2		E Para	360	SIGLA	DATA	
4	District Control of the Control	2010/11/2	P		1	
*			3E.	(0)	1	
= 1		20 May 154	36		1	
•			40		1	
*		Col America	.0			
		7 1		The state of the s	1	
P 3	一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个	Total Land	/ 43	as Tr	1	
2		LATE	11		-1	
-		11	45	1.80		
2		100	46		1	
1803		1 1	47	Li Yana	1	
20.8		1 1	19		1	
1997		1 1	- 22		1	
1		1 1	50	19-1-1	1	
101		1 1	51	7 2	1	
	1. "是一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个	1.1	52		1	
东	段·周达保险》第2	1 1	53		1	
*		1. 1	54		1	
1		111	55			
2	(257年)	1.1	56		1_1	
\#(/	S. A.W. State J. Mar.	1 1	57	`		
1	EKT-ELT Y	1 1	58			
2	经有通知法	1 1	59		1	
8	以有成为	1 1	60		1_1	
= 0		1 1 -	61			
35	Was the North	1 1	62	· .		
7	The Marie	1 1	63	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1 8	
*	10000000000000000000000000000000000000	_1_1	84		Feet	
100		1 1	85		1 .	
20		. 1 1.	66		1 0	
2		1 1	67		1	
2		1.1	68		1.	
3	N 20, 2		69		1	
3		1. 1.	70			
3	7.2	1 1	71	•	1	
2		1 1	72	MUNICADAS AO PROTOCOLO	1	

18		-	-	
Ä	an.		Œ.J	





TERMO DE INSTAURAÇÃO INISTÉRIO DAS COMUNICACIES

BRESILM . DF

53000 040676/2010-58

CONCORRÊNCIA Nº

: 047/2009 - CEL/MC

SEPRODILOG/COLOG/CCRL/SPO

.9/08/2010-10/51

SERVIÇO

: FM (CANAL 295)

LOCALIDADE

: ENCANTADO -- RS

PROPONENTE

: LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

CNPJ Nº

: 04.432.643/0001-65

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epigrafe, continha 46 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 9 de março de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO Presidente da Comissão Especial de Licitação

LUIZ ROSA DOS REIS LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA. CNPJ nº204.482.643/0001-65

ANEXO VI



PROCURAÇÃO

LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA., com sede na Rua Sete de Setembro 792, na cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95960-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.432.643/0001-65, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. LUIZ ROSA DOS REIS, brasileiro, casado, engenheiro, RG n° 8.232.055-X, SSP/SP e CPF n° 016.539.768-37 e ANDRÉ IPPÓLITO BOUCAS, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 6.223.928, SSP/SC e CPF n° 292.721.278-31; a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº 047/2009-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preco pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Encantado/RS, 25 de fevereiro de 2010.

MARIA HELOISA TOGNI LUCCA

Sócia-Gerente

CPF N.º 330.040.130-53

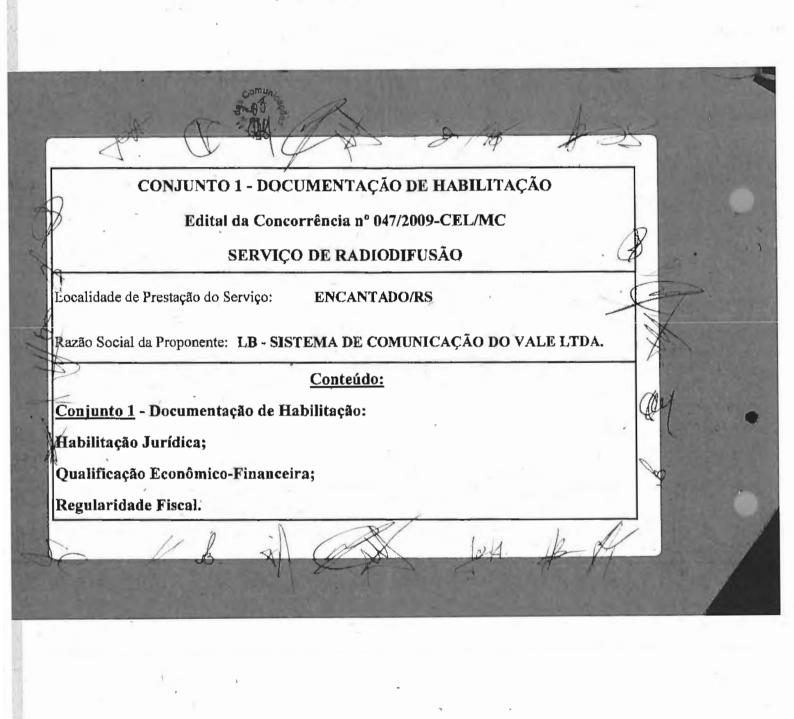
Asconneco a suvenucidade da(s) assinatura(s) de

neantaga RS 28 FEV. 2010

ADO-RS

IABETIONATO DE ENCANTADO-RS
SALETE (ZASEL DOS SANTOS FERREIRA Tropid de Notas Designada
ENITERESINHA CHITTO ESC. Aut

Selo de Identificação 1175, 27,070000 23,0 1167 1



TABELIONATO DE ENCANTADO-RS

AUTENTICAÇÃO Aufentica a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel frente espe original, do que dou fé. . .

Encantado RS, F. (51)3751-1579

2 5 FFV

Email: N 2,62

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabelli de Hotas Designad. ENI TERESINHA CHITTÓ - Esc. Aul.

CONTRATO SOCIAL Selo de Identificação

0175.07.000009 00175

Pelo presente instrumento particular, Maria Heloisa Togni Lucca, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão comerciante, CPF nº 330.040.130-53, Cédula de Identidade RG nº 5029460952 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Bortolo Secchi, nº 435, na cidade de Encantado-RS, Leonardo Carlos Bratti, nacionalidade brasileira, estado civil divorciado, profissão bancário, CPF nº 227.004.710-91, Cédula de Identidade RG nº 1001253317 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Travessa Rafael Bertozzi, nº 09, na cidade de Encantado-RS/ tem, entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Clausula 1º - A sociedade girara sob a denominação social de LB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

Cláusula 2º - A sociedade terá sua sede na cidade de Encantado-RS, à Rua Sete de Setembro, nº 792, bairro Centro, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3º - A sociedade tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de radio difusão.

Cláusula 4º - O prezo de duração será por tempo indeterminado, iniciando as atividades na data do registro deste Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Cláusula 5º - O capital social será de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), dividido em 100.000(Cem mil) cotas de R\$ 1,00(Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios: Totalizando R\$ 100,000,00 - 100% (Cem mil reais)

Paragrafo único - As cotas subscritas serão integralizadas por ambos os sócios no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente nacional.

Cláusula 6° - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capitel social nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de janairo de 1919.

Cláusula 7º - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital, consoente a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º do Decrato-Lei nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

Cláusula 8º - As cotas reprasentativas do capital social, em totalidade, pertencerão sempre, as pessoes físicas brasileiras e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoa jurídicas.

Cláusula 9ª - A sociedade se comuromete, por seu gerenta e sócios, e não efetuar alterações neste contrato, sem que lenha, para isso, obtido plana, legal e prévia dujerização do Ministério das Comunicações.

Rua Julio de Castilhos, 1229 - 1º Andar - Fone / Fax: 751-1276 - Encantado - Pete dúnico Bergan

I RS 24826

Cláusula 10º - A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários, um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros.

Cláusula 11º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberá, somente, a brasileiros natos. Os administradores da entidade serão brasileiros natos e sua investidura no cargo só poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações, para as permissionárias e concessionárias.

Cláusula 12º - A sociedade será administrada pelos sócios-cotistas Maria Heloisa Togni Lucca e Leonardo Carlos Bratti no exercício da função de gerente, cabendo-lhes as gestões de todos os negócios sociais e comerciais bem como a representação da sociedade em juízo ou fora dele, em conjunto ou separadamente, pelo que lhe é dispensada a prestação de caução.

Ciáusula 13º - A título de Pro-labore os gerentes Maria Heloisa Togni Lucca e Leonardo Carlos Bratti terão como remuneração a quantia fixada em comum, até o limite das deduções fiscais previsto na legislação do Imposto de Renda e que será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula 14º - O sócio que desejar transferir parte ou a totalidade de suas cotas deverá notificar, por escrito, à Sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prezo de pagamento, para que, através de seus demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá faze-lo no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de recebimento da notificação. Decorrido o prazo de 30(trinta) dias sem que a sociedade exerça o direito de preferência, as cotas poderão ser transferidas a terceiros, observando-se previamente a anuência do poder Concedente, para que o ato de transferência possa ter os efeitos legais.

Cláusula 15º - O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá, necessariamente, a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores ou representantes legais nomeados, sub-rogados nos direitos e obrigações de "de cujos" ou interdito, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

Parágrafo 1º - Mediante consenso unânime entre os sócios sobreviventes, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a anuência prévia do Ministério das Comunicações, para que sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais.

Parágrafo 2º - Se os herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na sociedade, seus haveres serão apurados em Balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos no prazo máximo de 12(doze) meses em prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, a quem estiver judicialmente autorizado, vencendo-se a primeira 40(quaranta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Cláusula 16° - A 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á o balanço das atividades da empresa. O balanço levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do Extrato de Contas de Lucros ou Perdas.

Rua Julio de Castilhos 1929 - 1º Andar - Fone / Fax: 751 1976 - Encantado

De Décig Júnior Bergamasch

OAB | RS 84500



TABELIONATO DE ENCANTADO-RS

A UTENTITICA DE CANTADO-RS

Autentico a presente de la progràfica, por ser uma reprodução fiel frente de documento original, do que dou fé.

Encantado RS. 2 5 FEV 2000

SALÉTE (ZABEL DOS SANTOS FERRENA-Tabela de Meias Designado ENI TERESINHA CHITTÓ - Esc. Aut.

Selo de Identificação

ORGATEC

Parágrafo 1º - Os lucros líquidos apurados em Balanço poderão ser distribuídos, proporcionalmente, cabendo a cada sócio as partes correspondentes às cotas que possuírem, atendendo, entretanto, preferencialmente aos interesses da Sociedade que por decisão majoritária do capital poderá decidir a incorporação dos lucros do capital social, cabendo nesse instrumento a cada sócio as partes proporcionais às cotas que possuírem.

Parágrafo 2º - Os prejuízos, eventualmente existentes, serão suportados pelos sócios, também proporcionalmente às cotas que possuírem, em prazo de 30(trinta) dias após o encerramento do Balanço que apurou o prejuízo.

Cláusula 17º - Fica eleito, desde já com renúncia a qualquer outro, o foro da cidade de Encantado-RS, para solução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

Cláusula 18º - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em queisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigem-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor.

TABELIONATO DE ENCANTADO-RS

A U T E N T I C A C A O

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser
uma reprodução fiel frente do documento
original, do que dou ré.

Encanledo RS.
F. [51)3751-1579

2 5 FEV. 2010

RS. 24 bp.

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabelià de Notas Designad: ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Aut.

Selo de Identificação
0175.27.0%0000 04 77
Testemunhas:

Andre Ricardo Bergamaschi RG 6037510978 - SSP/RS

Gilberto Bresolin RG 1025017251 - SSP/RS Encamplop(PS), 06 de abril de 2001.

Maria Heloisa Togni Lucca

Zeamodo Carlos Fratt?

Leonardo Carlos Bratti

Sr. Décle Jenier BergamaseM

Advogade OAS | RS 24238

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM. 08/05/2001 SOB O NÚMERO:

43204659201 Protocolo: 01/060493~6

ROSANE MACHADO ROLLO SECRETÁRIA-GERAL

Rua Julio de Castilhos, 1229 - 1º Andar - Fone / Fax: 751-1276 - Encantado - RS

B. 24 Cap

ORGATEC

ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 01:

Pelo presente instrumento particular, María Heloisa Togni Lucca, brasileira, casada, comerciante, CIC nº 330.040.130-53, Cédula de Identidade RG nº 5029460952 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Bortolo Secchi, nº 435, na cidade de Encantado/RS, e Leonardo Carlos Bratti, brasileiro, divorciado, bancário, CIC nº 227.004.710-91, Cédula de Identidade RG nº 1001253317 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Travessa Rafael Bertozzi, nº 09, na cidade de Encantado/RS, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de LB — SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.432.643/0001-65, e Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado sob o nº 43.204.659.201 em 08 de maio de 2001, resolvem alterar os instrumentos acima, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade terá como nome fantasia: RÁDIO ENCANTADO AM.

Cláusula 2ª - A gerência da sociedade passará a ser exercida pelo sócio Leonardo Carlos Bratti, isoladamente, o qual poderá fazer todos os negócios e também assinar pela firma, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou extrajudicialmente, ficando no entanto vedado comprometê-la em transações que não sejam do exclusivo interesse social da empresa, como avais, abonos ou saques de favor, que não sejam para o objetivo da sociedade. O sócio no exercício da gerência poderá nomear procuradores.

Cláusula 3ª - A presente alteração passa a vigorar a partir de 01/09/2001.

Cláusula 4ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Rua Julio de Castilhos, 1229 - 1º Andar - Fone / Fâx: 751-1276 - Encantado - RS

hing Tops

1229 - 1º Ander - Fone

/ Pax: 751-15

ncantado - RS







TABELIONATO DE ENCANTADO-RS

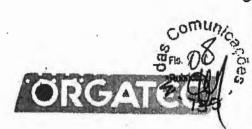
A U T É N T I C A Ç À O

Autentico a presente cópia reprográfica, por set uma reprodução fiel frente para do documento original, do que dou fé.

Encentado RS, F.(51)3751-1579 2 5 FEV. 2010

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabella de Notas Designada ENI TERESINHA CHITTÓ - Esc. Aut.

Selo de Identificação 0175.4.00000<u>1.0048</u>



E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

TABELIONATO DE ENCANTADO-RS

A UT EN TICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiei frente entre do documento original do que dou fá original, do que dou fé.

Encantado RS. F:(51)3751-1579

Rs 2160

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabella de Notas Designado ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Aut.

> Selo de Identificação 0175. 07.0000000.0

Encantado/RS, 31 agosto de 2001.

Măria Heloisa Togni Lucca

Leonardo Carlos Bratti

Testemunhas:

André Ricardo Bergamaschi RG: 1025017521 - SSP/RS

Gilberto Bresolin

RG: 6037510978 - SSP/RS

Acordo 03/1803.08 6 Stable By Lot 3 Out Ed. 10

Rua inho de Castilhos 1929 - 1 Andar - Fonc



CHOO PO





ALTERAÇÃO DE CONTRATO N.º 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, MARIA HELOÍSA TOGNI LUCCA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF n.º 330.040.130-53, Cédula de Identidade RG n.º 5029460952 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Bortolo Secchi, n.º 435, Centro, na cidade de Encantado (RS); e LEONARDO CARLOS BRATTI, brasileiro, divorciado, bancário, CPF n.º 227.004.710-91, Cédula de Identidade RG n.º 1001253317 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado na Travessa Rafael Bertozzi, n.º 09, Centro, na cidade de Encantado (RS), únicos sócios componentes da sociedade limitada que tem como nome empresarial LB — SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA., firma estabelecida na Rua Sete de Setembro, n.º 792, Centro, na cidade de Encantado (RS), inscrita no CNPJ sob n.º 04 432.643/0001-65, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob n.º 43.204.659.201 em 08 de maio de 2001, e posteriores alterações, sendo a última sob o n.º 2075553 em 06/09/2001, resolvem de comum acordo alterar o instrumento acime, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1.ª - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado, passará a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Maria Heloisa Togni Lucca, 150.000 cotas no valor de	150.000,00 (50 %)
Leonardo Carlos Bratti, 150.000 cotas no valor de	150.000,00 (50 %)
Totalizando 300.000 cotas no valor de	

Parágrafo Primeiro: A integralização do aumento de capital se dará da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reeis) com o aproveitamento da conta especial dos sócios para aumento de capital, sendo R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) para cada sócio; e mais R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em moeda corrente nacional, sendo integralizado R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) por cada sócio, no ato da assinatura do presente instrumento.

Cláusula 2.º - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 3.ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 4.ª- A administração da sociedade caberá ao sócio LEONARDO CARLOS BRATTI, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O sócio no exercício da administração poderá nomear procuradores.

Cláusula 5.ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6.º/- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário.

Rua Julio de Castilhos, 1229 - 1º Andar - Fone / Fax: 751-1276 - Encantado - RS

A- --

TABELIONATO DE ENCANTADO-RS

A U T E N T I C A C À O

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel frente do documento original, do que dou té.

Encantado RS, F.:(51)3751-1579 2 5 FEV-2010 RS.2-16.2

SALETE (ZABEL DOS SANTOS FERREIRA-Tabelli de Notes Designada ENI TERESINHA CHITTÓ - Esc. Auf.

Selo de Identificação
A75. 0.00000 .00470



do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Em qualquer mês do exercício social poderá ser feita a distribuição entecipada de lucros para os sócios, apurados mediante balancete contébil.

Cláusula 7.º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, isto é até 30 de abril, os sócios delibererão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o çaso.

Parágrafo Primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3.º do art. 1152 do Código Civil/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a Reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados á deliberação.

Parágrafo Terceiro: Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sôcio ausente ou dissidente.

Cláusula 8.ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 9.º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro lebore", para aqueles que exercerem atividades na empresa, observedas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10.ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidedo com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a pertilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interesses perante a sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventeriante ou representante legal, poderão retirar—se da sociedade.

Cláusula 11.º- Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirer—se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo minimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Rua Julio de Castilhos, 1229 - 1º Andar - Fone / Fax: 751-1276 - Encantado - RS

THE WAR

Q

TABELIONATO DE ENCANTADO-RS

A UTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel frente attante do documento original, do que dou fé.

Encentedo RS. 2 5 FFV 2010

M. Zcha

SALETE L'ABEL DOS SANTOS FERRERA-Tabelle de Molas Designado CHI TERESTRIMA CHITTO - Esc. Aut.

Selo de Identificação 07.75. 01.000000 01.00477

ORGATEC

Parágrafo Único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência; no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas cotas e terceiros.

Cláusula 12.ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que têmporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimenter, de prevericação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro necional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13.ª - Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula 14.ª - A presente alteração entra em vigor a partir do dia 1.º de dezembro de 2003 (01/12/2003).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios MARIA HELOÍSA TOGNI LUCCA e LEONARDO CARLOS BRATTI, já quelificados anteriormente neste instrumento, resolvem consolidar o Contrato Social desta sociedade, ficando canceladas todas as cláusulas e alterações anteriores, passando vigorer, exclusivamente, pelas disposições legais aplicáveis às cláusulas e condições seguintes:

- Cláusula 1.ª A sociedade possui o nome empresarial de LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.
- Cláusula 2.ª A sociedade possui o nome fantesia de RÁDIO ENCANTADO AM.
- Cláusula 3.º A sociedade situa-se à Rua Sete de Setembro, n.º 792, Centro, na cidade de Encantado (RS).
- Cláusula 4.º A sociedade explora o ramo de radiodifusão.
- Cláusula 5.º O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais),totalmente integralizado, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Cláusula 6.ª - As cotas são indivisíveis e não podem ser cadidas ou transferdas a terceiros sem o consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7.º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 8.º - A administração da sociedade cabe ao sócio LEONARDO CARLOS BRATTI, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

Qua Julio de Castilhos, 1229 - 1º Andar - Fone / Fax: 751-1276 - Encantado - RS

A





TABELIONATO DE ENCANTADO-RS

A U T E N T I C A C À O

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser
uma reprodução fiel frente assesse do documento
original, do que dou fé.

Encantado RS. 2 5 FEV. 2010

PS. 3.40.

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tobasia de Notas Designada ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Aut.

Selo de Identificação 0175.1.010000001.00477



ORGATEC,

dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O sócio no exercício da administração poderá nomear procuradores.

Cláusula 9.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita eo valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10.ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Em qualquer mês do exercício social poderá ser feita a distribuição antecipada de lucros para os sócios, apurados mediante balancete contábil.

Cláusula 11.º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quendo for o caso.

Parágrafo Primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3.º do art. 1152 do Código Civil/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a Reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados a deliberação.

Parágrafo Terceiro: Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

Cláusula 12.ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual essinada por todos os sócios.

Cláusula 13.º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para aqueles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamenteres pertinentes.

Cláusula 14.º- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio ramanescente, o valor de seus haveres será apuredo e líquidado com base na situação patrimonial da sociedade, e data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interesses perante a sociedade.

Rua Julio de Castilhos, 1929 - 1º Andar - Fone / Pax: 751-1976 - Encantado - RS

0 1

and I

Rua Ju

The state of the s

TABELIONATO DE ENCANTADO-RS

A U T E N T I C A C À O

Autentice a presente cópia reprográfica, por ser
uma reprodução fiel frente entre do documento
original, de que dou fé.

Encantado RS, F.(51)3751-1579 2 5 FEVA 2010

Emot.

SALETE (ZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabellé de Notas Desgnada ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Aut.

Selo de Identificação 0175.47.00000007.0047}





Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariente ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 15.ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiros.

Cláusula 16.º - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17.º - Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula 18.º - Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi ievrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemurihas abaixo, em 4 (quatro) vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

TABELIONATO DE ENCANTADO-RS AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia raprográfica, por ser uma reprodução fiel frente al original, do que dou fé. Encanlado RS, F.:(51)3751-1579

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA-Tabelle de Notas Designada ENITERESINHA CHITTO - Esc. Aut.

Selo de Identificação Testerna Fras: (100000 03/0)

Andre Ricardo Bergamaschi 6037510978 - SSP/RS

Gilberto Bresolin RG: 1025017251 - SSP/RS Encantado (RS), 1.º de dezembro de 2003.

Maria Heloisa Togni Lucca

MUAR SO Leonardo Carlos Bratti

BOB Nº: 2384221

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO D REGISTRO EM: 10/03/2004

Protocolo: 03/257883-0

Empresa:43 2 0465920 1 La - Sistem de Commicação do Vale

Maria Honorina de Bittencourt Souza

SECRETÁRIA-GERAL

Rua Julio de Castilhos, 1229 - 1º Andar - Fone / Fax: 751-1276 - Encantado - RS







Comunic

LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

3º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARIA HELOÍSA TOGNI LUCCA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Encantado/RS, na Rua Bortolo Secchi nº 435, Bairro Centro, CEP 95.960-970, CPF/MF nº 330.040.130-53 e CI-SSP/RS nº 5029460952 e, LEONARDO CARLOS BRATTI, brasileiro, divorciado, bancário, residente e domiciliado em Encantado/RS, na Travessa Rafael Bertozzi nº 09, Bairro Centro, CEP 95,960-970, CPF/MF nº 227.004.710-91 e CI-SSP/RS nº 1001253317: Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA., com sede na cidade de Encantado/RS, na Rua Sete de Setembro nº 792, Bairro Centro, CEP 95.960-970, inscrita no CNPJ/MF nº 04.432.643/0001-65 e NIRE 43204659201, resolvem promover a presente alteração de contrato social, o que fazem nas seguintes condições:

PRIMEIRA -

Retira-se da sociedade o sócio Leonardo Carlos Bratti, detentor de 150.000 (cento e cingüenta mil) quotas, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cingüenta mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do capital social, cedendo e transferindo, pelo valor nominal a SILVANA MARIA PICCININI, brasileira, sotteira, maior, nascida em 09.05.1960, empresária, residente e domiciliada em Encantado, RS na Rua Severino Augusto Pretto nº 06. Bairro Centro, CEP 95,960-970, CPF/MF nº 298.398.820-15 e CI-SSP/RS nº 1014117061, que ora ingressa na sociedade.

SEGUNDA -

O cedente e a cessionária dão ampla e deral quitação um ao outro e à sociedade, declarando estarem justos e satisfeitos, não tendo mais nada a receber ou reclamar em relação à transferência de quotas negociada.

TERCEIRA -

Em decorrência da disposição anterior, a cláusula do capital social passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 05 · O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente subscrito e Integralizado, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas unitárias de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	Nº Quotas	R\$	%
1	Maria Heloisa Togni Lucca	150.000	150.000,00	50
2	Silvana Maria Piccinini	150.000	150.000,00	50
	Totais	300.000	300.000,00	100

QUARTA -

A cláusula da Administração que doravante será a de nº 07 do Contrato

Social passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 07 - A sociedade será administrada por um ou mals administradores, sócios ou não-sócios, nomeados no contrato ou em instrumento separado, com prazo de gestão indeterminado, cabendolhes a gestão de todos os negócios sociais e comerciais, ficando dispensados da prestação de caução.

§ 1- É nomeada para exercer a administração da sociedade a sócia

Maria Heloisa Togni Lucca.

L.B. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

Rua Sete de Setembro, 792 — CEP: 95.960-000 Encantado - RS TABELIONATO DE ENCANTADO-RS

Fone/Fax: (51) 3751-1580 - radio@encantoam.com.br AUTENTICACÃO Autentice a presente cópia reprográfica, por ser

uma reprodução fiel frente o e do documento original, do que dou lè.

Encantado RS F (51)3751-1579

RS 400

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabela de Holas Designada ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Aut.

Selo de Identificação 0175, 01.000000 07.0 Q 46 b

§ 2 - O exercício efetivo da administração somente se dará após autorização do poder concedente.

§ 3° - Os Administradores atuarão mulvidualmente, com os mais amplos e gerais poderes de administração e de representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, vedado em seus nomes, à prática de atos de favor, avais, fianças e abonos, salvo deliberação unânime dos SÓCIOS.

§ 4º - Os Administradores terão direito a uma remuneração mensal, a titulo de pro labore, estabelecido de comum acordo entre os sócios, observado o estado econômico e a disponibilidade financeira da sociedade.

QUINTA -

Além das disposições ora alteradas, os sócios deliberam dar nova redação as demais cláusulas do Contrato Social. Sendo assim e ressalvados eventuais direitos de terceiros, a sociedade passa a adotar o seguinte

CONTRATO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 01 - A sociedade gira sob a denominação de LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

> Parágrafo Único - A emissora utilizará em suas irradiações a expressão de fantasia "RÁDIO ENCANTO AM"

SEDE

CLÁUSULA 02 - A sede da sociedade é na cidade de Encantado, RS, na Rua Sete de Setembro nº 792, CEP 95.960-970.

OBJETO

CLÁUSULA 03 - A sociedade tem por objeto a execução de serviço de radiodifusão em qualquer de suas modalidades.

DURAÇÃO

CLÁUSULA 04 - A sociedade durará por tempo indeterminado.

CAPITAL

CLÁUSULA 05 - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas unitárias de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

-	Sócios	Nº Quotas	R\$	%
1	Maria Heloísa Togni Lucca	150.000	150.000,00	50
2	Silvana Maria Piccinini	150.000	150,000,00	50
	Totais	300,000	300.000,00	100

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 06 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 07 - A sociedade será administrada por um ou mais administradores, sócios ou não-sócios, nomeados no contrato ou em instrumento separado, com prazo

TABELIONATO DE ENCANTADO-RS L.B. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

ntico a presente copia reprografica, por ser Rua Sete de Setembro, 792 — CEP: 95.960-000 Encantado — RS reprodução fiel frente e do documento Fone/Fax: (51) 3751-1580 - radio@encantoam.com.br el, do que dou fé.

ado RS, 751-1579

Emol. N 2,67

IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabelli de Molas Ceognada RESINHA CHITTÓ - Esc. Aut.

Selo de Identificação 0175.01.02000005.0

de gestão indeterminado, cabendo-lhes a gestão de todos os negócios sociais e comerciais, ficando dispensados da prestação de caução.

§ 1°- É nomeada para exercer a administração da sociedade a sócia Maria Heloisa Togni Lucca.

§ 2' - O exercício efetivo da administração somente se dará após autorização do poder concedente.

§ 3° - Os Administradores atuarão individualmente, com os mais amplos e gerais poderes de administração e de representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, vedado em seus nomes, à prática de atos de favor, avais, fianças e abonos, salvo deliberação unânime dos sócios.

§ 4º - Os Administradores terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, estabelecido de comum acordo entre os sócios, observado o estado econômico e a disponibilidade financeira da sociedade.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 08 -O exercício social coincidirá com o ano civil e, ao seu término, será realizado o balanço patrimonial e demais demonstrações de lei. O resultado apurado será dividido entre os sócios ou seus sucessores, proporcionalmente as suas quotas, salvo outro ajuste que realizarem na ocasião.

DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 09 -As deliberações dos sócios, quando não havidas por escrito, serão tomadas em Reunião dos Sócios, devendo ser observado:

- a) os sócios serão convocados mediante carta contra-recibo, com antecedência de oito dias, contendo a hora, data, local da Reunião e sua ordem do dia; na Reunião poderão comparecer todos os sócios por si ou representados por outro sócio ou por advogado munido de instrumento de mandato, com poderes bastantes;
- b) a Reunião serà dirigida por um dos Administradores;
- c) a Ata da Reunião será lavrada em folhas soltas, encaminhando-se para averbação no registro próprio aquelas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros;

Parágrafo Único - Fica estabelecido que, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo(s) da sociedade, por justa causa, mediante alteração do presente contrato social.

DA RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA 10 -

O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar tal desejo aos demais através de carta, a qual será entregue com antecedência mínima de 60 (sessenta) días da data do evento, recebendo seus haveres mediante balanço especialmente levantado, devendo este ser apurado com base na data de vencimento do prazo concedido no aviso à sociedade.

§ 1° O sócio retirante receberá seus haveres em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da efetiva apuração dos haveres.

§ 2º - A forma de apuração e pagamento de haveres previsto no parágrafo anterior também será utilizada em caso de dissolução parcial da sociedade, exclusão, recesso, falência, concordata e/ou insolvência, de qualquer dos sócios, devendo ser apurado os haveres com base na data do evento.

L.B. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

Rua Sete de Setembro, 792 — CEP: 95.960-000 Encantado - RS Fone/Fax: (51) 3751-1580 - radio@encantoam.com.br

TABELIONATO DE ENCANTADO-RS AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel frente 📾 📭 do documento original, do que dou lé.

Encantado RS F (51)3751-1579 Emel.

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabelli de Notas Designada ENI TERESINHA CHITTÓ - Esc. Aul.

Selo de Identificação U175. UL. 0000001.0046P



DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA 11 - A sociedade se dissolve na ocorrência das hipóteses previstas em lei.

§ 1" - A morte, retirada, exclusão ou falência de um sócio não dissolve a sociedade, ficando assegurado aos herdeiros ou sucescoras, quando for o caso, o ingresso na sociedade, desde que seja observada à anuência prévia do poder concedente.

§ 2º - Se os herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na sociedade, seus haveres serão apurados em balanço levantado especialmente para este fim, e serão pagos em vinte e quatro (24) prestações mensais iguais e sucessivas, sem juros, a quem estiverem judicialmente autorizados.

CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 12 -É livre a cessão de quotas entre os sócios; a cessão a terceiros dependerá da anuência dos outros sócios.

FORO

CLÁUSULA 13 -Os sócios elegem o Foro de Encantado, RS, por mais privilegiado que outro seja para a resolução das questões emergentes deste contrato.

CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela legislação vigente.

DECLARAÇÕES -01 - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos nas exclusões previstas no art. 1.011, § 1°, do Código Civil; 02 - A sociedade declara que ainda não é detentora de nenhuma outorga de concessão, permissão ou autorização de serviços de radiodifusão os quais ensejariam autorização prévia do poder concedente para a alteração contratual ora pretendida, nos termos do Art. 38 da Lei da Lei nº 4.117/62.

> E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento, o qual será encaminhado a arquivamento no Registro do Comércio para que produza seus jurídicos efeitos legais.

Encantado, RS, 16 de julho de 2008.

MARÍA HELOISA TOGNI LUCCA

Sócia Administradora

.EONARDO CARLOS BRATTI

Sócio Retirante

ócia quotista

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2008 SOB Nº: 3018889

Protocolo: 08/209853-0, DE 13/08/2008

Ешргева: 43 2 0465920 1 пв — зіятема ре сомилісьско ро VALE LTDA

Sérgio Jose Dutra Kruel

SECRETÁRIO-GERAL

L.B. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

Rua Sete de Setembro, 792 — CEP: 95.960-000 Encantado - RS

Fone/Fax: (51) 3751-1580 - radio@encantoam.com.br

TABELIONATO DE ENCANTADO-RS

AUTENTICAÇÃO jutentico a presente cópia reprográfica, por ser ma reprodução fiel trente econo do documento riginal, do que dou té.

ncantado RS (51)3751-1579 Emol.

ALETE IZABEL DOS SÁNTOS FERREIRA - Taboul de Holas Designada NI TERESINHA CHITTO - Esc. Aul.

Selo de Identificação 0775 07 112011101 03.9046



ALTERAÇÃO DE CONTRATO N.º 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, MARIA HELOÍSA TOGNI LUCCA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 330.040.130-53, Cédula de Identidade RG n.º 5029460952 expedida pela SSP-RS residente e domiciliada na Rua Bortolo Secchi, n.º 435, Centro, na cidade de Encantado (RS); e SILVANA MARIA PICCININI, brasileira, solteira, maior, data de nascimento 09/05/1960, empresária, CPF nº. 298.398.820-15, Cédula de Identidade RG nº. 1014117061 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Severino Augusto Pretto, nº. 06, Bairro Centro na cidade de Encantado(RS) únicos socios componentes da sociedade limitada que tem como nome empresarial LB – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA - EPP, firma estabelecida na Rua Sete de Setembro, n.º 792, Centro, na cidade de Encantado (RS), inscrita no CNPJ sob nº 04.432.643/0001-65, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob n.º 43.204.659.201 em 08/05/2001, e posteriores alterações, sendo a última sob o n.º 3018689 em 20/08/2008; resolvem de comum acordo elterar o instrumento acima o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

- Cláusula 1.º A sociedade poderé a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- Cláusula 2.º É criada a filial de nº. 01 com endereço na Rua General Daltro Filho, nº 1127, sala 206, Centro, na cidade de Roca Selas(RS). CEP: 95735-000.
- Cláusula 3.º A administração da sociedade cabe a sócia MARIA HELOÍSA TOGNI LUCCA, com poderas e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seje em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. A socia no exercício da administração pode nomear procuradores.
- Cláusula 4.º As cotas são indivisíveis e não podem ser cedides ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e praço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda formalizando, se reelizada a cessão deles, e elteração contratual pertinente.
- Cláusula 5.º Ao término de cada exercício social, am 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balenço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.
- Cláusula 6.º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o ceso.

Parágrafo Primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu racebimento, onde haverá a designação do dia, hore, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensades as formalidades de convocação previstas no § 3,º do art. 1152 do Código Civil/2002. 1

ORGATEC - ESCRITÓRIO CONTÁBIL ETVA.

Rua Jálio de Castilhos, 1229 - 1º andar - Fone/Fax. 3751-1276 - Encantado - RS

E-mail orgatec@panget.com bi

i /x

all

W XX

TABELIONATO DE ENCANTADO-RS

A U T E N T I C A C À O

Autentico a presente cópia reprográfica, por ses
uma reprodução fiel frante-compa do documento
original, do que dou fé.

Encantado RS, F.:(51)3751-1579

Rs. 2.62

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabelli de Notas Designada: ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Aut.

Selo de Identificação 0175. 01.09000003.0 • 485

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a Reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados a deliberação.

Parágrafo Terceiro: Devidemente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente

Cláusula 7.º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retireda mensal, a título da "pro labore" para aqueles que exercerem etividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 8.º- Falecando ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapez. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situeção patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariente, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interesses perante a sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirer-se da sociedade.

Cláusula 9.º - Cabe eo sócio que desejar ceder sues cotas ou retirar-se da sociedade comunicar eo remenescente, por escrito, com prezo mínimo de 60 (sessenta) dias garantindo a este o direito de preferência na equisição das mesmas.

Paragrafo Único: Se o sócio remenescente não usar do direito de preferência, no prezo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiros.

Cláusula 10.º - A administradora declara, sob es penas de lei, de que não está impadida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtuda de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevencação, peita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 11.º - Todas as demais cláusulas não efetadas por esta alteração de Contrato Social continuam vigentes.

Cláusula 12.º - Os casos omissos serão tratedos de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se eplicar ao caso.

Cláusula 13.º - Fica eleito o Foro desta Comerca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ORGATEC - ESCRITÓRIO CONTABILIADA.

Rua Júlio de Castilhos, 1229 - 14 andar - Fone/Fax: 375 f-1276 - Encantado - RS

E-mail: orgatec@pannet.com.br

Quf

4

TABELIONATO DE ENCANTADO-RS

A UTENTICAÇÃO

Autentico e presente cópia reprográfica, por ser
uma reprodução fiel frente exerco do documento
original, do que dou fé.

Encandado RS,
Encandado RS,
E:(51)3761-1578

Z 5 FFY 2010

RS...24.6.0

SALETE (ZABEL DOS SANTOS FERREYRA-Tabelle de Notas Designada ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Aut.

Selo de Identificação 0175.01.000000 03.00474

Os sócios MARIA HELOISA TCGNI LUCCA e SILVANA MARIA PICCININI, já qualificados anteriormente neste instrumento, por meio deste e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 de Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, resolvem consolidar seu Contrato Social e demais alterações, que passarão a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

- Cláusula 1.º A sociedade tem como nome empresarial de LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA EPP
- Clausula 2.ª A sociedade tem como nome fantasia de RÁDIO ENCANTO AM.
- Cláusula 3.º A sociedade tem como endereço a Rua Sete de Setembro, n.º 792, Centro, na cidade de Encantádo (RS).
- Cláusula 4.º A sociedade tem como endereço de sua filial nº. 01. Rua General Daltro Filho, nº. 1127, sala 206, Centro, na cidade de Roca Sales(RS). CEP: 95735-
- Cláusula 5.º A sociedade tem por objeto social o ramo de radiodifusão em qualquer de suas modalidades.
- Cláusula 6.º O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- Cláusula 7.º As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sam o consentimento do outro sócio, a quem fice assegurado, em igualdade de condições e preço diraito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- Cláusula 8.º O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.
- Cláusula 9.º A administração da sociedade cabe a sócia MARIA HELOÍSA TOGNI LUCCA, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, vedado, no antanto, em atividades estranhes ao interesse sociál ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistes ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. A sócia no exercício da administração pode nomear procuradores.
- Cláusula 10.º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mes todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- Cláusula 11.º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventério, do balanço petrimonial e do belanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurades.

Parágrafo Único: Em qualquer mês de exercício social poderá ser feita a distribuição antecipada de lucros para os socies, apurados mediante balantete contábil.

ORGATEC - ESCRITÓRIO CONTÁBULITA.

Rua Julio de Castilhos, 1229 - 1º audar - Fonestad: 3751-1276 - Kocamado - Ri

E-mail: orgatec@panner-combr

S. Oly

S. A.

TABELIONATO DE ENCANTADO-RS

A UTENTICAÇÃO

Autentico a presenta circla reprográfica, por ser uma reprodução fiel frente exames do documento original, do que dou fé.

Encantedo RS. 2 5 FLY 2010

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabella de Notas Designado ENI TERESINHA CHITTÓ - Esc. Aul.

Selo de Identificação 0175. 01.00000001.0 0487



ORGATEC

Cláusula 12.º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3.º do art. 1152 do Código Civil/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensade e Reunião quando todos ós sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados a delibereção.

Parágrafo Terceiro: Devidamente convocedos, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

Cláusula 13.º - A sociedade poderá e qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outre dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 14.º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" pare equeles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 15.º- Falecendo ou interditado quelquer sócio, e sociedada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incepez. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remenescente, o velor de seus haveres será epurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a date da resolução, verificada em belanço especielmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros cesos em que e sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, e partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariente, para todos os efeitos legais, a representação etiva e pessiva dos interesses perante a sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventenante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 16.º - Cebe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociadade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessente) dias, garantindo e este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferêncie, no prazo méximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir e sua cote a terceiros.

Cláusula 17.º - A administradora declare, sob as penes da lei, de que não está impedide de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contre e economie popular, contre o sistema financeiro nacional, contre normas de defesa da concomência, portra as relações de consumo, fá pública ou a propriedade.

Rua Jóbo de Castilhos, 1229 - 1º andar - Fone/Fax; 3751-1276 - Encuntado - RS

E-mail: orgatec@pannet.com

À.

No State of

TABELIONATO DE ENCANTADO-RS

A U T E N T I C A C A O

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser
uma reprodução fiel frente do documento
original, do que dou fé.

Encantado RS. F.:(51)3751-1579

Emol. Rs. 3,60

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA-Tabelle de Notas Designado ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Auf.

Selo de Identificação





Clausula 18.º - Os casos omissos serão tratados de acordo com o Tivro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula 19.º - Fice eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contreto.

Declaração: A sociedade declara que ainda não é detentora de nenhuma outorga de concessão, permissão ou autorização de serviços de radiodifusão os quais ensejariam autorização prévia do poder concedente para alteração contratuel ora pretendida, nos termos, do Art. 38 de Lei nº. 4.117/62.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 4 (quatro) vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Encantado, 22 de janeiro de 2009.

Mafia Heloisa Togni Lucca CPF:330.040.130-53

Silvana Maria Piccinini CPF: 298.398.820-15

Testemunhas:

André/Ricardo Bergamaschi RG: 6037510978 - SSP/RS

Gilberto Bresolin

RG: 1025017251 - SSP/RS

ALL O MILLE HE HALL PREFITED A LE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2009 SOB Nº: 43901373635

Mark of District and a state of the Market o

Protocolo: 09/002830-9, DE 30/01/2009

Empresa:43 2 0465920 1

IJ STATEMA DE COMUNICAÇÃO DO

1-100

Sérgio Jose Dutra Kruel SECRETÀRIO GLAAL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2009 SOB Nº 3092908

Protocolo: 09/002830-9, DE 50/01/2009

Empresa:43 2 0465920 1

do 1,10)

Sergio Jose Dutra Krust SECHET AHIO-GI RAL

BIL LTDA.

Rua Júlio de Castilhos, 1229 - 1º andar - Fone Fax: 3751-1276 - Encantado

E-mail: orgatecopannet commit

S. Q4

TARELIONATO DE ENCANTADO-RS

A U T E N T I C A C A O

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser
uma reprodução fiel frente essese do documento
original, do que dou té.

Encantado RS. 2 5 FEV. 2010

R1216.0

SALETE VARIEL DOS SANTOS FERREIRA-Taballa de Holas Designada ENI TERESENHA CHITTÓ - Esc. Aut.

Selo de Identificação 0175. 01.040000 0 3.0 0489





TABELIONATO DE ENCANTADO-RS

A U T E N T I C A Ç À O

Autentico a presente cópia reprográfica, por sar
uma reprodução fiel do original, do que dou fe

Encantado RS. F.:(51)3751-1579 D 9 FEV 2010 RS 3.160...

SALETE IZABEL DOS SANTOS FERREIRA - Tabelià de Notas Designada ENI TERESINHA CHITTÒ - Esc. Aul.

Selo de Identificação 0175. SA. ON 0000C



TABELIONATO DE ENCANTADO-RS

AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica, por sar Soume reprodução fiel do original, do que dou tê CFIs.

Emol.

Encantado RS, F. (51)3751-1579 9 FEV. 2010 RS. 3.46

SALETE (ZABEL DOS SANTOS FERREIRA-Tabeia de Notas Designada ENI TERESINHA CHITTO - Esc. Aul.

Selo de Identificação 0175.e.k.0x0000<u>x .0460</u>1





TABELIONATO DE ENCANTADO-RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópis reprogrâfica, por ser

uma reprodução fiel frente e verso do documento
original, do que dou fé.

Selo de Identificação 0175.40 000004.07



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Referência: Concorrência Edital 047/2009-CEL/MC

A LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA., inscrita no CNPJ n° 04.432.643/0001-65, por intermédio de sua representante legal, Sra. MARIA HELOISA TOGNI LUCCA, portadora da Carteira de Identidade n°5029460952, expedida pela SSP/RS e do CPF n° 330.040.130-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Encantado/RS, 25 de fevereiro de 2010.

MARIA HELOISA TOGNI LUCCA

Sócia-Gerente

CPF N.º 330.040.130-53

Reconnects a autonocidade da(s) assinatura(s) de

Maria fielous Tagmin,

Journal da verdade.

Encentado Re

F151)3751-1578

206 FFV 2010

IABELIONATO DE ENCANTADO-RS
SALETE MAREIRA DE SANTOS FERREIRA TADEIA de Notas Designada
ENI TERESINHA CHITTO ESC. Aut.

Selo de Identificação 0175.01.080000002.0.0653

1000

03.

Dey S

X



ANEXO II

DECLARAÇÃO

A abaixo assinado, dirigente da LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA., declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de ENCANTADO, Estado do RIO GRANDE DO SUL, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial:

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Encantado/RS, 25 de fevereiro de 2010.

MARIA HELOISA TOGNI LUCCA

Sócia-Gerente CPF N.º 330.040.130-53

is

s. (1)

3a6df4e66bfeda2b1c362d0b39a6b6e8





PODER JUDICIÁRIO JUSTICA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a PESSOA FÍSICA: MARIA HELOISA TOGNI LUCCA

330.040.130/53

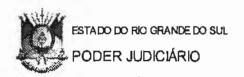
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias **Federals**

- Paraná (Processo Eletrônico) até 26/02/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 26/02/2010 às 01:01 Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/02/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 26/02/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 25/02/2010 às 23:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 25/02/2010 às 20:00

Certidão emitida em: 26/02/2010 às 09:27 (hora e data de Brasilla)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 3a6df4e66bfeda2b1c362d0b39a6b6e8.



Comarca de Encantado

Pág. 1/1
Comun.

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que, consultando o banco de dados estadual,	
relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:	
Maria Heloisa Togni Lucca *************************	
sexo feminino, vivo, cor branca, casado, ********************	
RG 5029460952/RS, CPF 33004013053, brasileiro nato.**************	
nascido em 17/03/1961.*******************************	
em Roca Sales Rs, RS - Brasil, *************************)
filho de************************************	_
Adelia Togni,******************************	
Rogerio Tomitaattaataataataataataataa	

Dou fé.

Encantado, 09 de fevereiro de 2010, às 16h13min

CUSTAS: R\$ 3,10

0,1500 URC

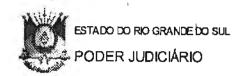
CATIA BUFFET MARTINEZ CATIA BUFFET MARTINEZ DISTRUCONT. DESIGNADA. DISTRUMT. 14233789

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.

OS

A A

ß



Comarca de Encantado



CERTIDÃO NEGATIVA

	Certifico	que, con	sultando	o banco de	dados in	ntegrado,
relativo a	aos registros	de dist	ribuição	de matéria	cível, d	constatei
nada haver			,		*5,	
	isa Togni Lucc					
sexo femini	ino, vivo, cor	branca, c	asado,***	*****	******	*****
	952/RS, CPF 33					
nascido em	17/03/1961,**	******	*****	******	******	*****
	les Rs, RS - B					
filho de***	*******	*****	*****	******	******	*****
Adelia Togn	i,********	******	******	****	*****	******
Rogerio Tog	mi*******	******	*****	******	*****	*****

Dou fé.

Encantado, 09 de fevereiro de 2010, às 16h12min

CUSTAS: R\$ 3,10

0,1500 URC

CATIA BUFFET MARTINEZ CATIA BUFFET MESIGNADA. DISTRI CONT. DESIGNADA. DISTRI MAT. 14233789

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos desta Comarca e das integradas até o momento (comarcas integradas, vide www.tjrs.jus.br).

A.

/K

· Off





SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS COMARCA DE ENCANTADO

SEDE

LUCIANE OLSEFER FACHINI.
OFICIAL AJUDANTE SUBSTITUTA
SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE ENCANTADO-RS

CERTIDÃO

CERTIFICO, que revendo a pedido de parte interessada, os Livros de Protestos de Títulos Mercantis desta Comarca, verifiquei não constar nenhum protesto nos últimos cinco anos, contra MARIA HELOISA TOGNI LUCCA, inscrita no CPF nº 330.040.130-53, residente e domiciliada nesta cidade de ENCANTADO-RS.

O referido é verdade e dou fé.

Encantado-RS, 09 de fevereiro de 2.010.

Emolumentos:R\$ 10,30

LUCIANE OLSEFER FACHINI
OFICIAL AJUDANTE SUBSTITUTA
DIEGO LUSSI
ESCREVENTE AUTORIZADO

0170 02.0900007.00663

A AN

J.







TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

VÀNIA RAIMUNDI FERREIRA – Tabelià de Protestos

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, em razão de meu oficio, e por ter-me sido verbalmente pedido pela parte interessada, que revendo os livros, fichários e demais documentos constantes no arquivo desta Serventia Notarial, a meu cargo, neles verifiquei não constar registro algum de protestos de títulos, em nome de MARIA HELOISA TOGNI LUCCA inscrito no CPF: 330.040.130/53.

O referido é verdade e dou fé.

Roca Sales, 25 de fevereiro de 2010.

0176.01.0900013.04823

Tabelia de Protesto
ALINE ROIER
Escrevente Autorizada

s /

Rua Eliseu Orlandini, 189, S. 14 CEP 95.735-000 Fone/fax (0xx51) 3753-1204

TABELIONATO DE ROCA SALES RussElsour Oriendini, 189 Sales 14 95735-000 - Ruca Sales - RS Tel.: (081) 3758-1204



TABELIONATO DE ROCA SALES Rus-Elasur Ortantilal, 189 Sala 14 95735-000 - Roca Salas - RS Tel.: (051) 3759-1204





JUSTICA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Elettoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: MARIA HELOISA TOGNI LUCCA

Inscrição: 045484900426

Zona: 67

Seção: 7

Município: 86339 - ENCANTADO

UF: RS

Data de Nascimento: 17/03/1961

Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: ADELIA TOGNI

ROGERIO TOGNI

Certidão emitida às 05:24 de 09/02/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercicio do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos eo pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conacrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta <u>certidão de quitação eleitoral</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código IPQI.GFTM.NMN1.NZHQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MALVARA DE LICENÇA

Inscrição Municipal 51381

Selo de Identificação

0175.12.0-0000_1.0_

Encantado A Municipal SISTEMA DE COMUNICACAO DO VALE LITURA

Encantado A VISTO:

Encantado, 03 MARCO de DO VISTO:

Encantado, 04 MARCO de DO VISTO:

Encantado, 05 MARCO de DO VISTO:

Encantado, 05 MARCO de DO VISTO:

Encantado, 06 MARCO de DO VISTO:

Encantado, 07 MARCO de DO VISTO:

Encantado, 08 MARCO de DO VISTO:

Encantado, 09 MARCO de DO VISTO:

Encantado, 00 MARCO de DO VISTO:

Encantado MARCO de DO VI

S

Emissão: 31/12/2009 08:05 Folha: __l Periodo: 01/01/2009 a 31/12/2009

SKCWIN

204.836,32D

51.523,401)

610.000,00D

1.200,00D 15,349,53D

7.682,00D

300.665,35D

, Processado por: ORGA	TEC Escritorio Contabil Ltda		omuni
ATIVO	,	1.389.299,15D @F	34 %
CIRCULANTE		122.103.98D	WALL OF
DISPONIVEL	•	122.103,98D	137
CAIXA	CAIXA	112.480,79D	(112.480,79D
BANCOS CONTA	MOVIMENTO BANCO BRASIL SA BANCO SICREDI C/DISPOSIÇAO	8.223,19D	6.3 82 ,66D 1.840,53D
BANCOS CONTA	APLICACAO BCO DO BRASIL OUROCAP	. 1.400,00D	1.400,00D
PERMANENTE		1.267.195,17D	
INVESTIMENTOS		417,57D	
OUTROS INVES	FIMENTOS QUOTAS BCO SICREDI	417.57D	417.57ט
IMOBILIZADO	•	1.266.777,60D	
CUSTO CORRIG	IDO IMOVEIS - TERRENOS MOVEIS E UTENSILIOS	1.266.777,60D	66.150,00D 9.371,00D

Skeccen

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CONCESSAO DE EMISSORA DE RADIODIF.E EQUI

INSTALAÇÕES FILIAL 01-ROCA SALES

VEICULOS

SOFTWARES

INSTALAÇÕES COMPUTADORES

Maryamer .

in B

My X

CNPJ: 04.432.643/0001-65

BALANÇO PATRIMONIAL

Emissão: 31/12/2009 08:05 Folha: Perlodo: 01/01/2009 a 31/12/2009

	•		_					_	
5	1	•	71	1	,	į	Á	ú	

: Processado por: ORGATA	ÈC Escritorio Contabil Lída	,	Comunia
PASSIVO		1.389.299,15C	8F18. 75 3
CIRCULANTE		74.841.03C	Rubpish
FORNECEDORES		24.959,10C	、海
	INDEPENDENTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CDS LTDA		500,00C
	RASCHE & STEFENON LTDA	5.	24,459,10C
OBRIGAÇÕES A PAG	AR	31.850,79C	1
	INSS A RECOLHER-MATRIZ		2.371,92C
	INSS A RECOLHER -FILIAL		101,31C
	FGTS A RECOLHER		2.417,84C
	IRRF A RECOLHER		515,14C
	ORDENADOS A PAGAR	`	18.447,59C
•	IMPOSTO UNICO		4.820,01C
	ISSQN A RECOLHER		12,50C
	PRO LABORE A PAGAR		2.395,43C
	HONORARIOS PROFISSIONAIS A PAGAR		769,05C
BANCOS C/ EMPRES	TIMO - CURTO PRAZO	[8.031,14C	
	BCO BRASIL C/EMPRESTIMO		9.652,75C
	CARTÃO BCO BNDES		8.378,39C
EXIGIVEL A LONGO PR	AZO	43.750,14C	
BANCOS C/EMPRES	TIMO - LONGO PRAZO	43,750,14C	
BANCOS CIENTIALS	BCO DO BRASIL C/ EMPRESTIMO L. PRAZO	43,730,146	43.750,14C
PATRIMONIO LIQUIDO		1,270,707,98C	
CAPITAL SOCIAL		300.000,00C	
	CAPITAL SOCIAL		300.000,000
INVESTIMENTOS SO	CIETARIOS P/FUTURO AUM.DE CAPITAL	177.900,00C	
SÓCIOS C/INVEST	r.P/FUT.AUMENTO DE CAPITAL	177.900,00C	
	MARIA HELOISA TOGNI LUCCA CTA P/FUT.AUM.CAPITAL		177.900,00C
RESULTADOS ACUN	MÜLADOS	792.807,98C	
	LUCROS ACUMULADOS DO EX.ANTERIOR		792.807,98C

Mana Heloisa T Lucca

ORGATES ESCRITÓRIO CONTABIL LTDA. Rua Júlio de Castilhos, 1229 CEP: 95 960-000 ENCANTADO - RS Fone: (51) 3751 1276 Resp. Téc. ANDRÉ R. BERGAMASCHI

Cont. CRCRS 61580 CIC 452064810-68

Emissão: 31/12/2009 08:07 Folha: Periodo: 01/01/2009 a 31/12/2009

CI473: 04,432.043/0001-03	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	7 EFIDAD. (TITOTA)	SKCWIN
Processado por: ORGAI	TEC Escritorio Contabil Ltda		S 26 S
RESULTADO BRUTO DA	S VENDAS	645.345,50C	Rubic VI
RECEITA DE SERVICO	s , , ,	645.345.50C	" \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\
RECEITA DE SERVI	COS - A VISTA RECEITA DE SERVICOS - A VISTA	645.345,50C	645.345,50C
(-) IMPOSTOS INCIDENT	TES /	54.384,34D	
DEDUCOES DA RECEI	TA BRUTA	54.384.34D	
IMPOSTOS INCIDEN	VTES S/SERVICOS IMPOSTO UNICO	54,384,34D	54.384,341)
RECEITA LÍQUIDA		590.961,16C	
LUCRO BRUTO		590.961,16C	
	A T C	·	
DESPESAS OPERACIONA		551.641,70D	
DESPESAS COM VEND		3.360,00D	000 0017
1,	COMISSOES PROPAGANDA E PUBLICIDADE TALONARIOS		990,00D 1.500,00D 870,00D
DECOREGAD ADMINISTE	•	642 464 BAD	0,000
DESPESAS ADMINISTI	SALARIOS	542,464,84D	205.389,72D
	AJUDA DE CUSTOS CARRO PROPRIO		670,95D
	INDENIZACOES		1.347,88D
*	FERIAS		12.439,751)
	ABONO DE FERIAS		3.436,23D
	13 SALARIO		18.737,53D
•	FGTS		19.353,07D
	FGTS RESCISORIO		3.266,9313
	PRO-LABORE	•	37.051,890
	FOTOCOPIAS E AUTENTICACOES		226,20D
	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		14.635,98D
	AGUA DESPESAS COM ALIMENTACAO E DIARIAS	. \	966,30D
	DESPESAS DIVERSAS		6.825,93D
	DESPESAS TELEFÓNICAS E TELEX		69.950.07D
	DESPESAS COM UNIFORME		4.975,00D
	DESPESAS COM VEICULOS		4.842,481
	DESPESAS COM VIAGENS	Į.	14.459,82D
	CORREIOS E TELEGRAFOS		V 754,35D
	ENERGIA ELETRICA	1	37.888,10D
	FRETES	. 1	1.062,161)
	HONORARIOS PROFISSIONAIS		5.530,000
* .	JORNAIS E REVISTAS		916.80D
	LIMPEZA	•	13.15 5,6 6D
,	MATERIAL DE EXPEDIENTE	\	8.974,29D
	MULTAS DEDUTÍVEIS	\'	131,121
	DOACOES		250,00D
	SEGUROS		4.070,59D
	SERVICOS DE TERCEIROS	\\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	2,620,00D
	MENSALIDADE E ASSINATURA	$d \setminus K \setminus K$	18.897,70D
	DESPESAS C.MANUTENCAO	1/ /·CV //	7.456,28D 29,80D
	DESPESAS COM CHÉSOS E SEMBLABIOS	10 //	1,135,000

DESPESAS COM CURSOS E SEMINARIOS

1.425,00D

CNPJ: 04.432.643/0001-65 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS Emissão: 31/12/2009 08:07 Folha:

, Periodo: 01/01/2009 a 31/12/2009

SKCWIN

Processado por:	ORGATEC Escritorio Contabil Ltda		comunio	
,	BRINDES		EFA. 37 So	3.024,00D
	ASSISTÊNCIA MÉDICA	,	Rught of 1	15.504,13D
	MULTAS NÃO DEDUTIVEIS		LAST!	238,35D
	DESPESAS C/ INTERNET		4	344,40D
DESPESAS TRIB	UTARIAS		5.075,39D	
·	CONTRIBUICAO SINDICAL			799.39D
* ~	I.R. SOBRE APLICACOES			1.972,58D
	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	,		2,303,42D
DESPESAS FINA	NCEIRAS		7.908,40D	
	DESPESAS BANCARIAS DIVERSAS			2.544,38D
	JUROS PAGOS			3.896,81D
	CORRECAO MONETARIA	*		1.362,89D
	IOF			104,32D
RECEITAS FINAS	NCEIRAS		7.093,56C	
	JUROS S/ APLICACOES			7.063,20C
	JUROS AO CAPITAL			30240
OUTRAS RECEIT	TAS OPERACIONAIS		73,37C	
	RECEITAS EVENTUAIS			73,37C
ESULTADO OPEI	RACIONAL		39.319,46C	

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 🦩

39.319,46C

L. B. Sistema de Com

ORGANIC ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA. Rua julio de Castilhos, 1229 CEP: 95 960-000 ENCANTADO - RS Fone: (51) 3751 1276 Resp. Tec. ANDRÉ R. BERGAMASCHI Cont. CRCRS 61580 CIC 452064810-68



1

RUA SETE DE SETEMBRO, № 792 BAIRRO CENTRO ENCANTADO-RS

NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE AO BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009

NOTA 01. Objeto Social e Período de Apuração

- A O presente Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado compreende o período de atividade de 01/01/2009 a 31/12/2009.
- B A sociedade tem como objeto social a Execução de serviço de radiodifusão
 em qualquer de suas modalidades.

NOTA 02. Principais Práticas Contábeis:

- A As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a lei nº. 6404/76 das sociedades por ações com observância aos princípios e práticas contábeis.
- B Receitas e despesas estão contabilizadas de acordo com o Regime de Competência.
- C A empresa está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte EPP, e é optante pelo Simples. O Imposto foi calculado e contabilizado de acordo com as alíquotas vigentes.
- D Os investimentos e bens integrantes do Ativo Imobilizado estão contabilizados pelo valor de aquisição.

NOTA 03- Capital Social

A - O Capital Social é de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 300.000 quotas a R\$ 1,00 (Hum real) cada uma

Encantado/RS, 31 de dezembro de 2009.

MARIA HELOISA TOGNI LUCCA

CPF: 330.040.130-53 ADMINISTRADORA ANDRÉ RICARDO BERGAMASCHI

ØRC/RS 61580

CONTADOR

) 3. · LB SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA CNPJ: 04.432.643/0001-65
RUA SETE DE SETEMBRO, N°792
BAIRRO CENTRO
ENCANTADO/RS



INDICES DE SOLVÊNCIA 2009

LIQUIDEZ CORRENTE	AC	R\$ 122.103,98	1,63
	PC	R\$ 74.841,03	
	,		
LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	R\$ 122.103,98	1,03
	PC + ELP	R\$ 118.591,17	
SOLVÊNCIA GERAL	A.REAL	R\$ 1.389.299,15	11,72
	PC + ELP	R\$ 118.591,17	

Encantado/RS, 26 de fevereiro de 2010.

Maria Heloisa Togni Lucca

Administradora

L. B. Sistema de Comunicação do Vale Lida.

Maria Heloisa T Lucca

André Ricardo Bergamaschi

Contador

ØRGATEC ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA. Rua Júlio de Castilhos, 1229 CEP: 95 960-000 ENCANTADO - RS Fône: (51) 3751 1276 Resp. Téc. ANDRÉ R. BERGAMASCHI Cont CRCRS 61580 CIC 452064810-68



The state of the s

/R

B. The

LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA

CONCORRÊNCIA 047/2009 - CEL/MC

COMPROVANTE DE DEPÓSITO CAUÇÃO NA CEF

CALXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104

DATA:26/02/2010

TERMINAL: 1004

NSJ:000938

HCRA: 10:48:34 AUT.:0004

AGENCIA: 0567

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAD MUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0567/008/00.000.025-5 NOME: LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO V

CAUCIONARIO:

LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE CYF/CMPU CAUCIDMARIO: 04.432.643/0001-65 FAVORECIOD:

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

C9F/CHPJ FAVORECIDD: 00.394.437/0001-57 VALOR TOTAL:

VALOR DINHEIRO:

1.846,21 1,846,21

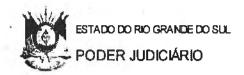
Informações, reclamações, susestões e elogios SAC CAIXA: 0800 726 0101

Buvidória da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

la Via - Via do Havorecico/Agencia





SISTEMA THEMIS Pág.1/1

COMUNICATION OF STREET

Comarca de Encantado

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que, consultando o banco de dados integrado, relativo aos registros de distribuição de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, constatei nada haver contra:

Dou fé.

Loiraci Marini Calvi Distr. Contadora Designada Matricula: 12842834

Encantado, 25 de fevereiro de 2010, às 16h45min

CUSTAS: R\$ 3,10

0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos desta Comarca e das integradas até o momento (comarcas integradas, vide www.tjrs.jus.br).

P

B. All

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



04.432.543/0001-65 MATRIZ		INSCRIÇÃO E DE SITUA ADASTRAL	ÇÃO 08/05/2001,
NOME EMPRESARIAL LB - SISTEMA DE COM	TUNICAÇÃO DO VALE LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENT	O (NOME DE FANTABIA)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AT	TVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL de rádio		
GO E DESCRIÇÃO DAS A	TIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - SOCIEDADE EL	TUREZA JURDICA PRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	>	NÚMERO COMPLEM	ишито,
CEP 95.960-000	BAIRRONDISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ENCANTADO	UF RS
			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2001
STUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
	STRAL	•	

Proparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página



http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva Comprovante.asp

25/02/2010



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÀRIAS E ÀS DE TERCEIROS

N° 044982009-19029010

Nome: LB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA

CNPJ: 04,432,643/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas e contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ative do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refererente recursivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por
la terceiros, inclusive às inscritas em Divida Ativa do INSS, não abrangendo os
demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Divida Ativa da União,
administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de
Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis:

 redução de capitel social, transferêncie de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidede ou de sociedada empresárie ou simples;

- baixa de firma individual ou de empresario, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.recaita.fazenda.gov.br.

Cartidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 12/11/2009. Válida até 11/05/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comunica September 213, Son

Q



A.

B.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04432643/0001-65

Razão Social: LB SISTEMA DE COMUNICACAO DO VALE LTDA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 792 / CENTRO / ENCANTADO / RS /

95960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2010 a 18/03/2010

Certificação Número: 2010021709525788786656

Informação obtida em 25/02/2010, às 15:57:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Comunication of the Control of the C

B. Off &







CERTIDÃO CONJUNTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA

CNPJ: 04.432.643/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Divida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Divida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 16:23:00 do dia 25/02/2010 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/08/2010.

Código de controle da certidão: A90D.1C52.3A6E.A127

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta









b. Old

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/EmiteCertidaoInter/.. 25/62/2010



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Secretaria da Fazenda Receits Estadual



Certidão de Situação Fiscal Nº 02909166

identificação do titular da certidão

LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA Nome:

Endereco: RUA 7 DE SETEMBRO , 792

CENTRO - ENCANTADO RS

04432643/0001-65 CNPJ:

Certificamos que, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2010, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divorcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81). No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Titulo IV, Capitulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 25/04/2010.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Titulo IV, Capítulo V.

Autenticação: 08574117

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em http://www.sefaz.rs.gov.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Encantado Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

(Não válida para alienação de bens imóveis)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2010/00000042

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME:

LB SISTEMA DE COMUNICACAO DO VALE LTDA

C.N.P.J.JC.P.F.:

4432643000165

ENDEREÇO:

RISETE DE SETEMBRO

NÚMERO:

792

CIDADE:

ENCANTADO

ESTADO:

RS

C.E.P.:

95960000

CERTINÃO

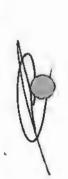
É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazanda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer titulo, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer divida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.encantadors.com.br (atendimento ao cidadao), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ENCANTADO-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM:

13 de janeiro de 2010 às 10:07

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO



3 3.

1

	Documentação relativa à proponente	1	TTU	65
Item	Descrição	SIM/Ñ ÃO	の変	Página(s)
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	SIM		
4. I	Com sede e administração no País.	SIM		
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	SIM	,	
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	NÃO		
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	SIM		
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	SIM		-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas - S/A).		N/A	
5.1,1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	SIM		17
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo aplicado somente a Fundações),		N/A	
5.1.1,3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	*	N/A	
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).		N/A	
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	SIM		22
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	SIM		23
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	SIM		30
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	SIM		31 a 34
5,2,2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).		N/A	0
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	NIO		· · · · · ·
5.2.3 e - 2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).			37
5-5 "b"	Índice de solvência ≥ 1,0	SIM		36
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.			38
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ.	SIM		39
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	SIM		40
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	SIM		41
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	SIM		42
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	SIM	2 50	43 /
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	SIM		44

M

100

S. A.

comunic

Documentação relativa aos sócios

Item Descrição
SIM/N NA Digina(s)

5.1.2 Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.

20 e 21

Item	Descrição	SIM/N ÃO	N/A	Página(s)
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	SIM		20
5,1,2	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	SIM		24
5,1.5	Certidões da Justiça Federal (Civeis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	SIM		24
5,1,5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5,1.5,1.	SIM		25
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	SIM		26
5,1,5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	SIM		27 e 1
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção positiva).		,N/A	
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais	SIM		29

2/2



ATA DE REUNIÃO Nº 102/2010

SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 047/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL 295

LOCALIDADE: ENCANTADO/RS

Em, 9 de março de 2010, terça-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edificio Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato. com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 30 de novembro de 2009, Seção "3", Número 228, Página 158, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das lícitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 - RÁDIO ANPELAR LTDA., CNPJ nº 11493600/0001-55, 2 - BRK-COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 11130664/0001-91, 3 - PASSO FUNDENSE RÁDIO E TV LTDA., CNPJ nº 04507685/0001-18, 4 - EZR COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 02312332/0001-37, 5 – ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 05094622/0001-08, 6 – LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 11390700/0001-56, 7 - RÁDIO NIRVANA FM LTDA., CNPJ nº 11572391/0001-35, 8 -PRORECORDS PRODUÇÕES LTDA., CNPJ nº 07353639/0001-08, 9 - CAMY TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 02402655/0001-11, 10 - LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA., CNPJ nº 04432643/0001-65. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preco pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) RÁDIO ANPELAR LTDA., (40 páginas), 2) BRK-COMUNICAÇÕES LTDA., (32 páginas), 3) PASSO FUNDENSE RÁDIO E TV LTDA., (35 páginas), 4) EZR COMÚNICAÇÕES LTDA., (50 páginas), 5) ALEGRIA COMUNICAÇÃO

Eriko M. Domenici

Ato de Reunião nº 102/2010 de 09/03/2010 - Conc. nº 047/2019 - CELM - Página 1 de 3

& P

(Me - Página I d

Q QUX

LTDA., (76 páginas), 6) LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., (32 páginas) RÁDIO NIRVANA FM LTDA., (28 páginas), 8) PRORECORDS PRODUÇÕES LÍDA., (49 páginas), 9) CAMY TELECOMUNICAÇÕES LTDA., (35 páginas), 10) LB SISTEMA DECOMUNICAÇÃO DO VALE LTDA., (46 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo starlock de números 4588102 (Propostas Técnicas) e 4588103 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo snapseal sob o n.º 0009331, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido. (8) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: a) A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 05 (cinco) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, sendo indicadas pelos mesmos as seguintes pessoas: o Sr. JULIO PEDRO RIPOLL, representando a licitante BRK COMUNICAÇÕES LTDA; o Sr. PORTALICIO BIER FILHO, representando a licitante ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA.; o Sr. LUIZ FERNANDO LUTH, representando a licitante LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., o Sr. CEZAR B. SANTOS, representando a licitante PRORECORDS PRODUÇÕES LTDA.; e o Sr. LUIZ ROSA DOS REIS, representando a licitante LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA. b) O representante da licitante CAMY TELECOMUNICAÇÕES LTDA., se ausentou do recinto após a entrega dos invólucros, antes do término da sessão, sem que assinasse a presente ata. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h20 (dez horas e vinte minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

IMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO

Présidente

Titular

RINO MENDES DOMENICI

Vice-Presidente

DILSON BEZERRA TORQUATO

Titular

Representantes ou Procuradores

1 - RADIO ANPELAR LTDA

CNPJ n° 11493600/0001-55

Ata de Reunião nº 102/2010 de 09/03/2010 - Conc. nº 047/2009 - CEL/MC - Página 2 de 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

BRK-COMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ nº 11130664/0001-91

3 - PASSO FUNDENSE RÁDIO E TV LTDA. CNPJ nº 04507685/0001-18

> KZR COMUNICAÇÕES LITDA. CNPJ nº 02312332/0001-37

5 - ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ nº 05094622/0001-08

6 – LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO/LTDA. CNPJ ng 11390790/0001-56

7 - RADIO NIRVANA FM LT CNPJ nº 11572391/0001-35

8 - PRORECORDS PRODUÇÕES LTDA. CNPJ nº 0735363970801-08

AUSENTE

9 – CAMY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 02402655/0001-11

10 – LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

CNPJ # 04432643/0001 65

Ata de Reunião nº 102/2010 de 09/03/2010 - Conc. nº 047/2009 - CEL/MC - Página 3 de 3

Eriko M. Domenici CEL - MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 03 104

CONCORRÊNCIA Nº 047/2009-CEL/MC

SESSÃ SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PRI

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 09/03/2010

SERVICO: FM - CANAL: 295 | CLASSE: B1 GRUPO: A LOCALIDADE(S): ENCANTADO - RS NOME DO RUBRICA 3 RAZÃO SOCIAL DA ASSINATURA E-MAIL REPRESENTANTE PROPONENTE E CNPJ: E TELEFONE LEGAL OU PROCURADOR E CPF: adai 11 493.600 10001-55 279.511 BRK-COMUNICAY DES Julio Pedro Ripoll Julio-Ripoll @ Yeres. 51 9733 4899 11 . 130 . 664 /0001-91 476. 166.010 -49 PASSO FUNDENCE MANU MANGEW ANCHETA MANGERO SOLA - SOGRESSMAL .C E TV LIDA. ME Soura 51 93610 04 507 .685 10001-13 647.584 .940 -53



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHANO Q2/DL

CONCORRÊNCIA Nº 047/2009-CEL/MC

SESTÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 09/03/2010

SERVICO: FM - CANAL: 295 | CLASSE: B1 LOCALIDADE(S): ENCANTADO - RS GRUPO: A NOME DO RAZÃO SOCIAL DA ASSINATURA RUBRICA E-MAIL REPRESENTANTE PROPONENTE E CNPJ: E TELEFONE LEGAL OU PROCURADOR E CPF: EZR Comunicações Ltda bivilheimo livaiano Termignari QL 312. 332/0001-37 832 275 50 -34 # 9951 0331 ALEGRIA COMUNICAÇÃO COM PORTALICIO BIER FILHO pertakao Osulradisco 5 (51) 9701 4570 05 .034.622 /0001-08 273.672 LD SISTEMA DI COMUNICA femanch lutto to take ever buz Lemando buth 390. <u>70</u> /0001-56



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 03 /04

CONCORRÊNCIA Nº 047/2009-CEL/MC

SINSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PR

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES DATA: 09/03/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 295 | CLASSE: B1 LOCALIDADE(S): ENCANTADO - RS GRUPO: A NOME DO RUBRICA RAZÃO SOCIAL DA ASSINATURA E-MAIL REPRESENTANTE PROPONENTE E CNPJ: E TELEFONE LEGAL OU PROCURADOR E CPF: PASOTO NIRVANA FMLTOA COZZANOSTRALAL CUZZA HOTMARL. COM (51) 3331-6064 11 .572. 391 10001-35 000.513 460 -95 Coon Csistemaples PROTECULOS produções LEZOR B SAUTOS . com Ba Lton (43) 3326 2509 <u>Q7 .353</u>. <u>639</u>/0001-08 V15.126.157 86 iAmf Klecomication FELIPE RASERIA 61/8174-5592 02.402.655 10001110 U35 .745



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 04 104

CONCORRÊNCIA Nº 047/2009-CEL/MC

ESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES DATA: 09/03/2010

SERVICO FM - CANAL: 295 | CLASSE: BI LOCALIDADE(S): ENCANTADO - RS GRUPO: A NOME DO REPRESENTANTE ASSIŅATURA RUBRICA E-MAIL RAZÃO SOCIAL DA E TELEFONE PROPONENTE E CNPJ: LEGAL OU PROCURADOR E CPF: LB SISTEMA DE LUIT ROJA COMUNICACIÓN PO 8013 dos reis eng. br 04.432.643/0001-65 016.539.768-37 /0001-/000 E-





.AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 227/2010

PROCESSO

53000.010676/2010-58

LICITANTE

LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

CONCORRÊNCIA:

047/2009

LOCALIDADE

ENCANTADO - RS

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	х			04 a 22	-6
4.1	Com sede e administração no País.	X	_	-	20	
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou	, ,	_		20	,
	naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	20	
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital		,			-
	social).	-	-	X		-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	_	_	x	_	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	x	-		04 a	
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-		x	-	
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de			1		1
	radiodifusão dentre os objetivos sociais.	Х	-		20	1
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo					



#





Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
-	aplicado somente a Fundações).	-	-	Х	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu					
5.1.1.4	quadro societário). Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que	-	-	. X,	-	-
	indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	_	_	x	-	0
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	~		25	-1
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X		-	26	
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	x		-	33	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	. ,	_	X		×
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	х	-	_	34 a 37	>
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).			X		
5.2.3 e 5.2.3.2			-	-	40	
5.2.5 "b"	Índice de solvência ≥ 1,0	х	-	-	39	1,









Item .	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de					
	pedido de falência, recuperação judicial e					
	concordata, da sede da Proponente ou da		1			
	comarca a que pertença, com data não			Ь.		1
	anterior a 3 (três) meses da data prevista		n			
	para o recebimento da Documentação de					
	Habilitação e Propostas.	X	ال - الر	5	41	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	12-	42	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à		,			
	Seguridade Social.	X		_	43	- *
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	44	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão					
	Positiva com Efeito de Negativa de Débito					
	para com a Fazenda Nacional, emitidas de					
	acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do					
	Edital.	X	-	-	45	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão					
	Positiva com Efeito de Negativa de Débito					
	para com a Fazenda Estadual, emitidas de					
	acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do				1	
	Edital.	X	-		46	-
5,4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão					
,	Positiva com Efeito de Negativa de Débito					
	para com a Fazenda Municipal, emitidas					
	de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do					
	Edital.	X	-	-	47	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SÓCIA SILVANA MARIA PICCININI

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou]			
	naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou				ļ	_
	de igualdade de direito civis para os					
	portugueses.	X			24	

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SÓCIA MARIA HELOISA TOGNI LUCCA (DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os				-	1
	portugueses.	X	_		23	-









5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	х	-		27	· production of the second
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	х		-	27	/
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	<u>-</u>		28	1
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	х	2		29	
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X		-	30 e 31	
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção positiva).	_		х		4
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	х	-	-	32	

XX

H.31. Foca Souler Soler





Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA. HABILITADA para a Concorrência 047/2009-CEL/MC

Brasília (DF), 10 de março de 2010.

ANDRÉA LÍMA DE MORAES ESTAGIÁRIA

Em 10 de março de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 227/2010 de fis. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO Presidente da Comissão Especial de Licitação

IS = 1389299,15/(118591,17+0)=11,72. O balanço da licitante foi elaborado sem a utilização do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento a longo prazo é 0 (zeru). O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos oo esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 — Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomeclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90.

Hesta data enexci sos eutos do processo de Nesta data enexci sos eutos do processo de Nesta data enexci sos eutos do o o o contracto o o contracto o contracto o o contracto o contr





ATA DE REUNIÃO Nº 107/2010

Em, 11 de março de 2010, quinta-feira, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de "habilitação" de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados de análise de documentos de habilitação, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA(S)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
N°(s)	N°(s)
047/2009-CEL/MC	219,220,221,222,223,224,225,226,227 e 228/2010

ALYIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO

Presidente

EDNAR DE FREITAS MACHADO

Titular

ERIKO MENDES DOMENICI

Vice-Presidente

IOSÉ ADELSON BEZERRA TORQUATO

Titukar



Comba

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 47/010-DELIC-AC/CBTU

OBJETO: A Companità Brasileire de Trens Urbanes - CBTU torna publico que sersio recebiles propostas para pressente de acrivigor de Agente de Vingeria, para a Administração Central (AC) da CBTU, com o formecimento de pazasgena sérsas e la superficies no Brasil a no exterior para os empregados da CBTU/AC e dos membros do Conselho. A entrega das propostas el aci és 1920h, do dia 24 de março de 2010. O Editol encontra-re é disposição no sitio «www.if-citacea-commb. Esclarecimentos pelo telefone (21) 2375 - 3187, fas. (21) 2571 - 3298 ou pelo e-mail roberto@debu.gdv.br.

ROBERTO COSTA DE SOUZA LEAL Picaccino

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº 13-4409/CBTU-STU/BH

Objetu: Premeção de serviços de recuperação do vatento fenoviário 203 - cominido de linha com plateforma. Reductura: de 0/04/2010 às 09:30 horas.

Resherman: dia DIM/IZDIO às 09:30 horus.
Bibliolià dirposição pare consultar no Departamento de Licitocta e Compras - DELIC, na Rua Jinoshia, 181- 4" andar, Bairro Florestor-Belo Herizonic/MC, nos horistas de 09:00 às 11:00 o 14:00 às 17:00 horas e poderá ser adquirido ao custo de RSQ,15 (quines estatucas) a folha ou gratuitamente com a apresentação de 1(um) CD-R.
A licitação sem realizada no endereça acima.
Data ligitação sem sealizada no endereça acima.
Data ligitação sem sealizada no endereça acima.
Outras informações telefone N° (31) 3230-4048.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL

ENTRATO DE CONVÊNIO

ESTÉCIE: cupyahia (° 001-06; CONTRATANTE: Companhie Bra-nifeira de Trena Urbanas - Superdinențiâneia de Trena Urbanas de Natal - CET INSTU-NAT, C.N.F.J. N° 42.53*.483/0009-83. CONTRA-TADA CRIVITO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA-CISE: C.M.F.J. n° 61.600.839/0001-55. RESUMO DO OBJETO: Exe-cução do programa Jovem Apredia, atravês de coopenção fendem e administrativa pora qualificaçõe e construtação de sobjetecêntes e Jo-vens. NATUREZA DE DESTESA: 33.90.39. Volor global; 83. 152.403,65 fecnilo e citaquenta e dois mil, quatrocemnos e quarar renis, o citaquente e sele censivas). Daia da sasinatura: 29/12/08. PIAZO DO CONTRATO: 14 (Mare e quatro) meste de 29/12/08 a 28/12/13. SIGNATÁRIOS: Pela couratante: Erly Baston Monteiro Segundo e Flávio Condeiro de Aradja; pela commanda: Luiz Onnasga Bertelii

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

ENTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 6° Termo Aditivo no Coormo nº 014-A/2006; CONTRA-TANTE: CSTU/STU-REC; CONTRATADA: Ejos Engenharia Lim-peza e Sinnilesgen Lulei RESUMO DO UBJETO: Revisão dos preces parametos de conrela cama análise PRAZO DE VIDENCIA: 12 mesos parametos de conrela cama análise PRAZO DE VIDENCIA: 12 mesos parametos de conclas cama análise PRAZO DE VIDENCIA: 13 mesos parametos de Calenda de Calenda SIGNATARIOS: Pela construirado 10/03/10; NOME E CARGO DOS SIGNATARIOS: Pela construirado Freiro de Lim-Coordenodo de Admantaração e Finanças; Pela con-tratoda: Ricardo Inst Dias Fernando - Representante legal.

ESPÉCIE: 1º Termo Adiaivo no Comunio nº001/1009; CONTRA-TANTE: CRTU/STU-REC; CONTRATADA: Multiple Segurança Le-da ; RESUMO DO OBJETO: Alteração do formela de respissir re-ferente a clâumia guarta. DATA DE ASSINATURA: 230/210; ; NOME E CARGO DOS SIGNATARIOS: Pela contratante: Da Jesé Marques de Lima-Superiquendente e Da Joré Renato Freire de Lina-Contracado de Administração e Finançar, Pela comratodo: Sa Cas-sio Francisco Lumos de Almeida - Representante legal.

ESPÉCIE: 5º Termo Aditiva no Contrato nº 801/2007; CONTRA-TANTE: CETU/STU-REC, CONTRATADA: BBC - Servicos de Se-gurança Lida; RESUMO DO GRIETO: Alterção da fórmula se regijuste referente a chiusula quarta; DATA DE ASSINATURA. 23/02/10; NOME E CARGO DOS SIGNATARIOS: Pela contratante: Dr. José Marquez de Lima-Superintendente e Di, Jusé Reprio Freire de Lima-Coordemator de Administração e Finanças; Pela cumunada; Luiz Marcelo Nuises Knposo - Representante legal.

ESPÉCIE: 1º Termo Alivo ao Cuntreto nº 02/2006; CONTRA-TANTE: CETURSTU-REC; CONTRATADA: P.F. De živo Service Express; RESUMO DO DEBETO: Prorrugo preto de vigênele contratual; PRAZO DE VIOÊNCIA: 12 (duze) meses a partir de sevenciaciam; DATA DE ASSINATURA: 21/12/39 NOME E CARGO DOS SIONATÁRIOS; Pela contratante: De José Marques de Limispoprintendente e Dr. José Renato Freiro de Limi-Coordendor de Administração e Pinanças; Pela contratada: Febiano Fernando do Súna - Regresentente logal.

AVISOS DE HONIOLOGAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2009/CHTU/STU-REC

DBIETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE PARAPLISO DE AR COMPRIMIDO. Comunicamos a todos es intercanados, que a objeta de Preglas em epigaris, foi ilemologado pelo Superintendente de Trens Ulbanes de Recife, a Empresa: RM MAQUINAS EQUIPALTOA, para o Lote I (único), no valor sotal de RS 123.150.00.

MÁRCIO CARVALHO DA SUNA XAVIER Pregoente

PREGÃO RESTRÔNICO Nº 171/2019/CBTU/BTU-REC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPILIADEIRA COM CAPACIDADE DE CARCA DE 3000a-DIESEL Comunicamos a todos os interessados, que e objete do Propão em epigrafe, foi Homologado pelo Superintendente de Trena Urbanos do Recife, a Empresa: DAFONTE VEICULOS TRATORES PEÇAS E SERVILIDA, para o Late I (único), no valor total de 23 y 399,00.

LUZ EUGÉNIO DE CARVALHO FRURE Portociro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A. Engress de Treus Libernas de Porto Alegre SA, vinculado ao Mi-nisakho dae Chiades, totum público a alagories de Scientido para la contratação de Seprigos de Publicidade Legal com a EMPIRESA BRASTI, DE COMTINICA -CAO (EBC), ovidor total de IB 250,000,000 (duestria e assenta mil mais), cum base no Artigo 74, inclas XVI, da Lei 8,666/93. Processi nº 0211/2010.

Prato Alega, 17 de março de 3010 JAIR BERNARDO CORREA Ciscle de Serer de Compute

AMISO DE LICTIAÇÃO PRESAD PRESENCIAL Nº 1829 D

A Empresa de Trens Unionnes de Porto Alegre S/A - TRENSURB, Sociedade de Economia Misto, vinculado oo Ministriro dus Culades, sorno pú-blico paro fino de conhecimento dos interessados que no dia 24 de março do

2010, to 14h ec dani a aberhara de propostra do Progão em epigrofe Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÂBEIS RELATIVOS Á ANÁLL SE DE PERÍCIA CONTÁBIL, do acordo com as espacificações consumes no Edital. Unite para recebinario de proposter la 144 no mesma des da Lle-torito. Maiores informações pelo lave (31) 3363-8347 nu pelo artio www.nen-surb.gov.hr. Processo nº 0325/2010.

Posto Alegre, 11 de nempo de 2010 JAIR BERNARDO CORREA Chefe do Setor de Compute

AVIRO DE ANULAÇÃO

A Empreso de Trens Usbanos de Porto Alegro S/A tomo público que Ron mudedo e publicação divulgada no DOU de 0500/2010, seção 3, ptg. 165, formando rem efeito q aviso de inexigividabele de Licitoção porto o mujeron NOJ SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS LTDA, Processo (DELIZOTO)

> Porto Alogo: 11 de março de 2010. JATA BERNARDO CORRÉA Charle de Sesur de Compa

SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS URBANOS

CEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS URBANOS

EXTRATO DE LEUMD ADTITYO

Espérie: Terma Adalyo Nº 00001/2010 no Ceryério Nº 00001/2007, subspiredo pên UASO: 500010 - COORDISMAÇO CERAL, DE RECURSOS LO-OISTICOS MCIO. Nº Prossim 8000037101/200750. Convenentes; Constitue : COORDISMAÇO GERAL, DE RECURSOS LOGISTICOS MCIO, denie: FOCKHOPA, PO GENAL DE RECURSOS LOGISTICOS MOIL), Unidade Cesture: 560010, Gestier 00001. Centromine: BNRA DOVERNO DO ESTADO, ENIU il BLOSA86/10001-76. Objete: Firempapes de rejociar por mais 12 mezra. Vigineire: 13/12/2007 a 19/02/2011. Data de Absiration 11/12/2007. Signistàrias: Conceptente: EELSO SANTOS CARVALHO, CPR il 70/30/31/218-76. Convensaria: ANA JULIA DE VASCONCELOS CARE-PA, CPF il 118.163.842-91.

(SICONY - 11/07/2010)

Ministério das Comunicações

CARINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Industrias Ordificas O Estado Liche ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão apporpada por meio de Portaria nº 635, de 21 de setembro de 2006, publicado no Diário Oficial do União de 28 de setembro de 2006

OBJETO: Execución do servicu de radiodifusão sossors em frequência modulada, na localidade de Arregataba, Estado de São Paulo. VIDÊNCIA: O controto tem vigência de 10 (dez) unos e com em

vigor na dam de publicação deste extrate no Diário Oficial da

DATA E ASSINATURA: 9 de março de 2010, Hélio Costa - Minimo de Estado das Comunicações, e Luiz Carlos Santiva Recenti - Sócio Administrador de Indústrios Gráficos O Estado Lida.

RESULTADOS DE JIABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licinação, por meia da Bonario MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e som siterações, em canformidade com o Edito de Licinação, tema pública de la resultada de la comenciação da (s) propenente(s) identificada(s) ne/s) coerciação (constante(s) do/d anexo(s).

Os antos dos procesars, em aserção ao subtem 10.6 do Editol, exacão disponíveir com dicenção de vistas de 15 a 19 de março de 2010, na Comissão Especial de Licinação, no seguinte motorço: Espisanda dos Ministérios, Bloon R. Sedeciaja sato 110, Ed. Sede. Bratilia/DF.

Os eventuals rectareos deversão ser protocolizadas no Protocolizados no Protocol

Brasilia - DF, 11 de marça de 2010 ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACSDO Presidente da Comistão

ANEXO I

Concorrência Nº 044/2009-CEL/MC, Localidade de 58p Sepe/RS

Proportente	Service	100 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	Resultado
Proponente	T FM	153000.009832/10	HABILITADA
Radle Nirvens PM Litte.	FM	153000 009839/10	LIABILLTACA
LD Sistemo de Commicación Lida	F.M.	153000.009RU3210119	AO HABILITADA

Rádio Anoela: Lula. CMM-Comunicaches Lula. Emiresa de Rudiculvisto Conquista Lula. Cales FM Lica. Tegr Rádio e Pronssonda Lula. ANEXO II

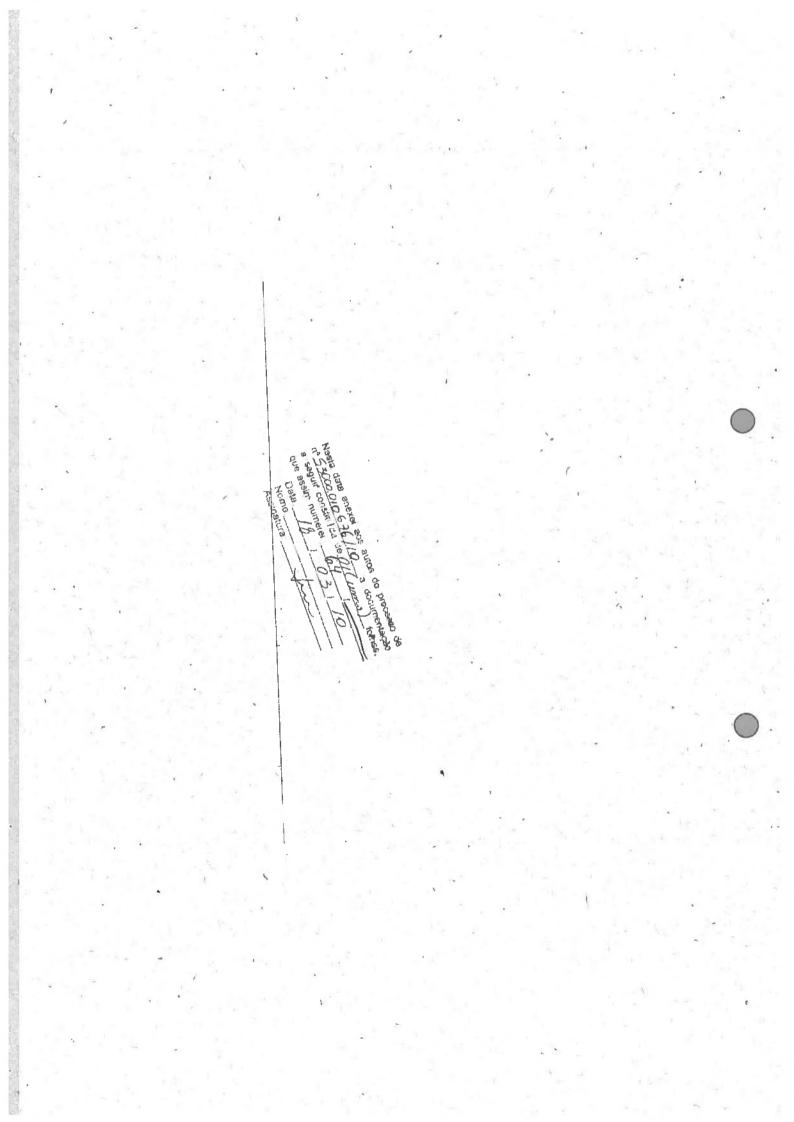
Concembreio Nº 047/2009-CELIMC, Localidade de Encur

Promunente	Servico	Nº do	/acesso	Resultado
Comy Telecomunicações Lads:	LM	153000.0	10677710	HABICITADA
LO Sistema de Contunidação Lida,	FM	153000.0	10682/101	NAO HABILITADA
Rodin Nizvana PM Ltdn.	FM	153000.0	10680/101	HABILITADA
Rédiu Anociar Luis.	FM	53000.0	19629/191	HABILITADA
BRK - Comunicações Lida	FM	153000.0	10618/101	HABILITADA
Processule Productos Luia	FM	£53000.0	10674/1011	NAC HABILITADA
EZR - Comunicações Lida.	FM	33000.0	06757101	HABILITADA
A ceria Comunicación Eldu	M3	133000.0	10683/101	LIABILITADA
LB Sixtems de Compresente de Vale Lida.	L PM	153000.0	10676/101	HABILITAGA
Passe Fundans: Middle-TV Litte.	I FM	133000.0	0681/101	YOUTHBYILDY

A Comissão Especial de Licitação, institulda pela Portaria MC nº 432, de 24 da julho de 2009, publicada no OOU de 27 de julho de 2009, Seção 2, púgina 38, em conformidade com o Edital da Licitação, toma público, por inicio deste Aviso, os resultados da habilitação, conforme Ancao I.

Ducamento stalnado digitalmente conforme MF 11º 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiro - ICP-Brasil.

Este documento pude ser verificado no cudereço elembrico limpo/www.in.gov.br/amenticidade.html, pelo eddigo 00032010031200139







Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licanção constituida pela Portana MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2019 e sues ulterações, em conformidade com u falital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Ostorga (PP) e do Vatur Publicado (VP) stributio a cuda licitante da Concorrência abalxo citada

Os autos dos processos estado com vista franquesda na Comusalo Especial de Licitorilo, na eguinte endereço. Esplanada dos Ministérios, Bloco R. Sobrahija - sala 104. Ed. Sede, Brasilia/DF, local este unde deverón ser protocolizados us eventuais recursos.

A cuntugem du praza de cinco dina dicia, para a interpunição de eventuais recursos, das-se-à s partir desta publicación confirme o aubitem 13 6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, incla-o l, nilneu "h" e \$5" e artigo 110, du Lei nº 8 666, de 21 de junho de 1993

> Brasilla DE 17 de maren de 2010 ERIKO MENDES DOMENICI Vice Presidente da Comissão

Concurrência n.º 106/2001-SSR/MC. Locafalade de Prantis/MG

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Senko	PP P	VF
	Regional Radardifusto Lida	102,000,00	FM	.92,866	99,287
	Ridio 1010 Lulo.	60.006.00	FM	87,993	98.799
53710.000352/02	Rádio 790 Liún.	60,004,00	FM	87.992	98,799
53710.00036W02	Radio 850 Lida.	60.002.00	FM	87,992	98,799

cações, Novo Editel 18/03/2010 des 08/00 às 12/00 e d14/00 he 17/00 : Endereço: Esplanda dos Ministérios, Blaco "R", sola 111 -Sobrelijo Esplanda dos Ministérios - BRASILIA DE Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2010 ha (18/010 no site vervivecompras-net,govita, Abertura dos Propostas: 30/03/2010, ha 09/030 no site www.comprasnet.gov/br

SANTIAGO CARVALHO QUEDES

(SIDEC - 17/03/2010) 4100/3-00001-2010NE900067

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº W2010

O Ministério das Comunicações, através da seu Pregociro Informa o resultado do Pregõe ne 08/2010-MC - Serviço Openacional, Empresa venecidos AGB SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, cum o valor trata anual de 83 1/26/20/2/5

SANTIAGO CARVALHO GUEDEN

(SIDEC - 17/03/2010) 41/0003-00001-2010NEW00067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 7/20/KVSPV-ANATEL

PARTES: Agencia puscional de Telecomunitasções - Anutel e a ELARO S.A. CNP1 nº 40.432.544/RO11-47. ESPÉCIE: TERRIO DE AU
TORIZAÇÃO Nº (1972/190/SPV-ANATEL, discrimente da Ato nº
7.539, de 22 de descenhou de 28/9, publicado do D.O.U. de 13 de
pacies de 2010. OBJETO: Unificação das Adiotrizações para explaregian do Serviço Mável Pesandi - SMP, prestado con regime privado
na(a) Aceató; de Prestação contrespondente à Região III de PlasaGeral de Anteclação do Serviço Mável Pesandi - SMP, par meio da
sussolidação des Terrinos de Autorização para explanção dos Serviços Mável Pesandi - SMP, par meio de
12 de decembro de 2002, e publicado no Diário Oficial do União de
13 de dezembro de 2002, e publicado no Diário Oficial do União de
15 de dezembro de 2003, nº O02/2003/PVCPSPV-ANATEL, datado
de 195 de niño de 2003, nº O02/2003/PVCPSPV-ANATEL, datado
de 195 de mino de 2003, nº Diábicado no Diário Oficial do União de
105 de 1908 a publicado no Diário Oficial do União de
105 de 1908 a publicado no Diário Oficial do União de
106 de maio de 2003, nº O02/2003/PVCPSPV-ANATEL, datado
de 195 de mino de 2003 e publicado no Diário Oficial do União de
106 de maio de 2003, nº O02/2003/PVCPSPV-ANATEL, datado
de 195 de mino de 2003 e publicado no Diário Oficial do União de 20 de
abril de 2003 e publicado no Diário Oficial do União de 20 de
abril de 2003 e publicado no Diário Oficial do União de 20 de
abril de 2003 e nº O03/2003/PVCPSPV-ANATEL, datado de 19
de abril de 2003 e nº O03/2003/PVCPSPV-ANATEL, datado de 19
de abril de 2003 e nº O03/2003/PVCPSPV-ANATEL, datado de 19
de abril de 2003 e nº O03/2003/PVCPSPV-ANATEL, datado de 19
de abril de 2003 e nº O03/2003/PVCPSPV-ANATEL, datado de 19
de abril de 2003 e nº O03/2003/PVCPSPV-ANATEL, datado de 19
de abril de 2003 e nº O03/2003/PVCPSPV-ANATEL, datado de 19
de abril de 2003 e nº O03/2003/PVCPSPV-ANATEL, datado de 19
de abril de 2003 e nº O03/2003/PVCPSPV-ANATEL, datado de 19
de abril de 2003 e nº O03/2003/PVCPSPV-ANATEL, datado de 19
de abril de 2003 e nº O03/2003/PVCPSPV-ANATE

Concerdacio n.º 106/2001-55R/MC, Localidade de Ponte Nova/MG

Nº do Processo 537 HJ 000345402	Rosto Trapical de Pante Nova	Vuler Ofertuibt	Servko	th th	VP
Water Contract Contract	Idello Tropical de Ponte Nava	341,000.00	FM	95,019	99.502
33710,000370402	Momento de Comunicação Li-	276.964,20	FM	P.1.85%	99,387
13710.000349/02	Sincina Norveste de Comuni-	250,000,(8)	FM	¥3,217	99,321
3371(1.1)00367/02	Life Comminicações Lida	192,600,00	PM.	91,182	99.118
53710,0001171702	Sociedade Rulio Mintannesa	105.000.00	FM	83,825	EKE, KO
53710400366402	Radin 1010 Litta	80,006,00	FM	78,772	97,877
53710.000352/02	Ridio 790 Lida	80,004,00	FM -	78,771	97.877
537 HI (MILITIAL)	Radin K50 Ltdu.	HD.DUZ.DU	FM	78,771-	97,877

Concurrência nº 106/2001-SSR/MC, Localidade de Reduto/MC.

Nº do Processo 53710 000360	Propogentes	Valor Ofertado	Strvico	קין	VP
	Ridio Lesie FM Lida	120,133,00	FM	95,838	99.584
	Rádio 1010 Lata	50,006,00		90,001	79,000
	Riello 790 Littlu.	50,004,00	FM	90.001	99,000
51710 (300368/02	Radio 850 Ltda	50,002,00	FM	90,000	99.0(3)

Concerrência nº 106/2001-SSR/MC, Loculidade de Uha/MO.

Nº do Processo	Printingnia	Vaker Oferfailn	Service	lib.	VI
337 (O.IRNE) 49/02	Sistema Noroeste de Comuni-	517.381.Qt	FM	95,902	991,3961
5.1710.0XX37CV02	Mamento de Contintuação Li-	276.964.20	FM	VI),854	99.UNA
53710.00035R/02	Radio 93.7 PM Lida.	250,040,00	FM	89.881	KRE'NG
53710.000371/02	Sociedade Radko Mantenhesa	172.000,00	PM	#5,289	9K.529
53710.090357/02	Rédio Rel Lada	153,000,00	FM	\$3,462	98.346

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Nº WERIWSPY-ANATEL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 4/801087V-ANATEL.

PARTES: Agância Nurional de Televorounies/des - Anadel e a CLARO S A. CNPI nº 40.422.544/0001-47. ESPECIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 0/9/2010/57V-ANATEL. descrieve de Ato nº
7.538, de 22 de dezembro de 2008, publicado no D DU. de 13 de
jameiro de 2010. OBJETO unificação das Autorizações para exploregida do Serviça Mével Personal - SMR, prostado em regime príveloi.

mala) Área(s) de Prestução currespondente à Regido III do Pistor
Geral de Antorização do Serviça Mével Personal - SMR, por meio da
consolidação dos Termos de Autorização para exploração do Serviço Móvel Pessonal - SMR por meio da
consolidação dos Termos de Autorização para exploração dos Serviços
Móvel Pessonal - SMP nº 1004/2013/PVCP/SPV-ANATEL. datasio de
30 de fevere im de 2010 se publicado no Diário Oblado do Unita de 315
de fevereiro de 2013 a nº 2030/2013/PVCP/SPV-ANATEL datasio de
29 de asterimbro de 2013 a publicado no Diário Obleto da Unita de 315
de sistembro de 2015, deravante desportizados. INSTRUMENTOS
CONSOLIDADOS OATA DE ASSINATURA 13 de inserço de 2016.
SIOMATARIOS: RONALDO MOTA SARDEBERG, Presidente do
Conselho Diretor da Anatel. 10 AO BATISTA DE REJENDE ConSelbetto da Anatel e JOÃO ALBERTO SANTOS e BERNARDO
KOS WINIK. Diretores da CLARO S.A.

SUDERINATANDO ALGA DE ABORDO SANTOS e BERNARDO.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOTREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 204887. DE 11 DE MARÇO DE 2010

DR II DE MARÇO DE 2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(5) LANÇAMENTIXS) do(5) crédito(5) do(5) recelta(5) em name do(5) LANÇAMENTIXS) do(5) crédito(6) do(5) recelta(5) em name do(5) devaktiças) que se encontration no final relacionado(5), por se encontration em focal forcetto e não sabido. Ficatim, portanto relacido que poderbato apresenta MAPPOCINAÇÃO, a ser dirigido à (an) Escritoria Regional da Anatel po Rio de Juscino, Enderaço: Praça XY de Novembro a' 20 9° e (17 andrera - Centro - Rio de Janciero/RI CEP 2001/1-010), no pravo de 30 (trimo) dies, a puntr de data da publicação deste Edito), e que ou inspecção do débido em Dívido Ativa, asata cumo, transcruido o razo expecíficado a aseguir, a incluada do develor no Cadario Informativo de créditos nos quindos do Setor Público Federal - Capacido de Seguir, a incluada do develor no Cadario Informativo de créditos nos quindos do Setor Público Federal - Capacido de Seguir, a incluada disco de comendo de Arracadação das Receitos do Público Federal - Capacido de Arracadação das Receitos do Público Federal - Capacido de Arracadação das Receitos do Público Federal - Capacido de Informata o volor atualizado e a data para puparmento Edutado para que telago ou canhecimento dos interesentes, nil expedido o presente edital, que aerá publicado pela Imprensa Oficial, e, aioda, alixado no local.

CHRINCHI	Informa de Dougler	Minuter Patri	Receipts	1 Ame
2379:926704	CARLUS WILLI KISLIMI	11/41252APH	114	3rid
97577587735	BUIDN DA SILVA CANDIDO	0.032326491	12:4:	2.05
121714.W714P	WACHER DILSOUZA	01032858474	me_	3374
4,400,40171.5	MANCHE, IVAM HOMES PERSA-	RIGUSOURT	BE	LIN)A

Ανίδο με πετιξισαςλο

A Comiasão Especial de Lichação, constituída pela Portario MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 21/8/1/2009, resulve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União Nº 48, de 12/0/3/2010, Seção 3, pág. 129, referente à concorrência nº 047/2009, na incultidade de Encantado-RS, prazo para interposição da eventuais recursar, cude se le: prazo para interposição da eventuais recursar, cude se le: prazo para interposição, darese-à a partir de 15 de nuevo de 2010, fela-se-: pazo para interposição, darese-à a partir de 12 de morço de 2010, Mastendo inulterades as demais informáções no menciónado avian.

Brasilia - DF, 17 de março de 2010. ERIXO MENDES DOMENIO Vice-Presidente da Combrile

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Miniero de Cuntrato; 1/2010. Nº Processo; 53(0)0.034415/2010. Contratoriumie: MINISTERIO DAS COMUNICACOES -CNPJ Countratoriumie: MINISTERIO DAS COMUNICACOES -CNPJ Countratoriumie: MINISTERIO DAS COMUNICACOES -CNPJ Countratoriumie: Augustianium de Comunicativo des exvistas Tato & e "Veja" no Contrato Administrativo a " 01/2016-MC, aumentando o acu vator autual accidente de contratoriumie de 2,386. Em decorrência de accidente de un quantificativo de revistas o vator messal de contratoriumiento de RS 4,356.60 para RS 4,675.49 e quest de RS 4,868.27 para RS 36.105.90. Fundamento Logal: Purilgaritus Iº e2º de Antigo GS de Lei o 8,666/1933 Vigêneto: 15/03/2010 e 06/01/2011. Date de Assinatura: 15/03/2010.

ISTCON - 17/03/2010) 410003 00001-2010NE900067

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № У2000

Namero de Centrato 7/2018, Nº Processo: 53081.060339/2017. Cuntratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES CNPI Controlado: 24935454000112. Cuntratado TELLUS S/A INFORMATICA E TELECOMUNICACOES. Cúpico: Prorrigor o prazu de vigência da custrato nº 07/20016-MC por mala 12 (doze) meses a partir de 1º de sidi de 2010, Fundantento Legal bacisa II do Artigo 57 de Lei nº 8.6667/993 Vigência: 01/04/2010 a 31/03/2011. Vulor Total: 831/55,465-92. Fonte: 100/08/100 - 2010/19/200058. Dara de Assistante: 17/03/2010

(SICON - 17/03/2010) 410(03-00001-20H)NE900067

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGAO Nº 33/2009

Comunicamos a realectura de praze da llelaccionapractisalo, publicada no D.D. de 18/11/2009 - OBJETO : PREGAO ELETRO-NICO Contratação de empresa capacializada em Tenadogia da internação, pera presta escriçon de manutenção em software, gesenciador de Almazarificido e Patrimbulo da Ministério das Comuni-

Este documento pode ser verificodo no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/outepticidale.html, pelo civilgo 000201000180093

Desarrente essànado ellgiulmente arontorore MP nº 2.2(8-2 de 24/18/2(81), que institui a infraestrutum de Chuves hibiteas Brasileira - (CP-frasi).



Wi. dag

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS OE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 202/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000,010683/2010-50

ASSUNTO: Concorrência 047/2009. Localidade de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul. Recursos em habilitação. Necessidade da CPLR realizar diligências, com arrimo no art.43, §3º da Lei 8.666/93.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de procedimento administrativo referente à Concorrência 047/2009 deflagrada para conferir permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no que tange à localidade de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul.

- 2. O certame encontra-se na fase de habilitação e foram interpostos alguns recursos.
- 3. No que tange ao recurso ofertado por LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA em face da habilitação de ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA (fls. 96/97 do processo 53000.010683/2010), tece-se a argumentação de que a recorrida teria violado o subitem 5.1.5 do edital, visto que não ofertou certidões da comarca de São Leopoldo/RS, onde o sócio administrador, sr. Guillermo Bücker Ody, exerceria atividade econômica porque também seria sócio da FUNDAÇÃO ISAEC DE COMUNICAÇÃO, a qual deteria outorga na localidade.
- 4. A Comissão de Licitação conheceu do recurso, mas negou-lhe provimento, uma vez que entendeu que o sr. Guillermo Bücker Ody seria apenas procurador de FUNDAÇÃO ISAEC DE COMUNICAÇÃO e não sócio, assim, não exerceria atividade econômica em São Leopoldo/RS.
- 5. Embora realmente conste procuração de FUNDAÇÃO ISAEC DE COMUNICAÇÃO outorgada a Guillermo Bücker Ody (fl. 110 do processo 53000.010683/2010), causa estrapheza que este senhor tenha sido demandado judicialmente em nome de FUNDAÇÃO ISAEC DE COMUNICAÇÃO (fl.105 do processo 53000.010683/2010), se acaso fosse reprocurador.
- 6. Por derradeiro, mencione-se que foi detectado vício na documentação de ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA. Os administradores da entidade ofertaram certidões dos cartórios de protesto de títulos exaradas em Porto Alegre/R5 e Pelotas/R5. Deduz-se, pois, que exerceram atividade econômica ou residiram nas aludidas localidades nos últimos circo anos, isto porque só nesses casos é que o edital exige tal documento (subitem 5.1.5). Assim, violado estaria o subitem 5.1.5, já que apenas foram apresentadas as certidões do cartório de protestos de títulos, tendo sido omitidas as certidões cíveis e criminais. Isto acarretaria a anulação do ato de habilitação de ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA. Logo, deve-se oportunizar o exercício do contraditório e da ampla defesa antes de qualquer decisão.

7: Em face do exposto, antes da apreciação do recurso, é prudente que sejam juntados aos autos os atos constitutivos e alterações respectivas da entidade FUNDAÇÃO ISAEC DE COMUNICAÇÃO. Para tanto, a CPLR deve diligenciar, com fulcro no art.43, §3º da Lei 8.666/93. Também deve ser oportunizada manifestação dos interessados em sede de contraditório e ampla defesa a respeito do disposto no item 6 desta Cota.

Brasília, 09 de novembro de 2011.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

Visto. 25/11/11

Script Juridico-Substitution

Procurador Federal



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER № 256 /2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N.º: 53000.010683/2010

INTERESSADO: ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA

EMENTA: Concorrência Nº 047/2009 – CEL/MC. Permissão de serviço de radiodifusão de sonora em freqüência modulada,para a localidade de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul. RECURSOS NA FASE DE HABILITAÇÃO.

I-Recurso interposto por LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA contra a habilitação de ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA: pelo conhecimento e não provimento do recurso.

II-Pelo não conhecimento do pedido de reconsideração ofertado por LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica (por meio do Memo. Nº 202/2011/CEL/MC) os processos da Concorrência nº 047/2009 – CEL/MC em referência, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, para a localidade de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul.

2. O resultado da habilitação da Concorrência em questão fora publicado em 12.03.2010 – sexta-feira (fl. 62 do processo principal), ocasião em que se concedeu oportunidade para interposição de eventuais recursos, no prazo de cinco dias úteis, a contar a partir de 15 de março de 2010. Todavia, a própria Comissão de Licitação esclareceu o equívoco, ressaltando que o prazo se daria a partir de 19 de março de 2010, já que o franqueamento de vistas deu-se de 12.03.2010 a 19.03.2010.

3. Houve a interposição de recurso tempestivo contra a habilitação de ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA. A recorrida ofertou impugnação.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasilia - DF Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

RECURSO INTERPOSTO POR LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA EM FACE DA HABILITAÇÃO DE ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA (INFORMAÇÃO MC/CEL Nº 344/2010)

- 4. No que tange ao recurso ofertado por LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA em face da habilitação de ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA (fls. 96/97 do processo 53000.010683/2010), tece-se a argumentação de que a recorrida teria violado o subitem 5.1.5 do edital visto que não ofertou certidões da comarca de São Leopoldo/RS, onde o sócio administrador, sr. Guillermo Bücker Ody, exerceria atividade econômica porque também seria sócio da FUNDAÇÃO ISAEC DE COMUNICAÇÃO, a qual deteria outorga na localidade.
- 5. A Comissão de Licitação conheceu do recurso, mas negou-lhe provimento, uma vez que entendeu que o sr. Guillermo Bücker Ody seria apenas procurador de FUNDAÇÃO ISAEC DE COMUNICAÇÃO e não sócio, assim, não exerceria atividade econômica em São Leopoldo/RS.
- 6. Realmente consta procuração de FUNDAÇÃO ISAEC DE COMUNICAÇÃO outorgada a Guiliermo Bücker Ody (fl. 110 do processo 53000.010683/2010), e foi esclarecido que este senhor tenha sido demandado judicialmente como procurador de FUNDAÇÃO ISAEC DE COMUNICAÇÃO (fl.105 do processo 53000.010683/2010). Afinal, esboçou-se que a transferência direta de outorga de FUNDAÇÃO ISAEC DE COMUNICAÇÃO não teria sido concluída.
- 7. Por derradeiro, mencione-se que foi detectado suposto vício na documentação de ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA. Os administradores da entidade ofertaram certidões dos cartórios de protesto de títulos exaradas em Porto Alegre/RS e Pelotas/RS. Seria dedutível, pois, que exerceram atividade econômica ou residiram nas aludidas localidades nos últimos cinco anos, isto porque só nesses casos é que o edital exige tal documento (subitem 5.1.5). Assim, violado estaria o subitem 5.1.5, já que apenas foram apresentadas as certidões do cartório de protestos de títulos, tendo sido omitidas as certidões cíveis e criminais. Isto acarretaria a anulação do ato de habilitação de ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA. Oportunizou-se o exercício do contraditório e da ampla defesa antes de qualquer decisão. Restou demonstrado que as certidões cívei e criminal ofertadas teriam abrangência estadual no que tange a comarcas integradas.
- 8. Logo, o recurso deve ser conhecido e não provido.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OFERTADO POR L8 SITEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA

- 9. Verifica-se que L8 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA apresentou pedido de reconsideração (fls. 119/126 do processo 53000.010683/2010), antes mesmo da decisão do sr. Ministro de Estado acerca de seu recurso (o qual é apreciado por ocasião deste parecer, pendendo de decisão ministerial). Assim, em não havendo decisão do Ministro, autoridade hierárquica competente, não há o que se atacar pela via da reconsideração, visto que a Comissão de Licitação não julga recursos, mas, tão somente, pronuncia se exercerá ou não o juízo de retratação, o que foi negado *in casu*.
- 10. Portanto, o pedido de reconsideração não deve ser conhecido, vez que ausente o interesse de agir.

CONCLUSÃO

- 11. Por todo o exposto, pode-se concluir:
- a) pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto por L8 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA contra a habilitação de ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA:

b)pelo não conhecimento do pedido de reconsideração ofertado por LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

À consideração superior.

Brasília, 08 de fevereiro de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitações de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 813/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.010683/2010

ASSUNTO: Recursos em habilitação.

 - Aprovo o PARECER № 256/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, O de verano de 2012

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



DESPACHO Nº 814/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N.º: 53000.010683/2010

ASSUNTO: Recurso em habilitação.

Aprovo o DESPACHO Nº 813/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 256/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 7 de marco de 2012.

José/Flávio Bianchi Consultor Jurídico EM BRANCO

PUBLICADO NO D.O.U. DE 23, 3, 12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO



DESPACHO DO MINISTRO

Em 22 de março de 2012.

Tendo em o pedido de reconsideração apresentado pela licitante LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA na Concorrência nº 047/2009-SSR/MC, acolho o PARECER Nº 256/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a NÃO conhecer do pedido, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - NÃO CONHECIDO

N° DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	MANIFESTANTE
047/2009	RS	ENCANTADO	FM	LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA



Art. 1º Credenetar, por les (quatro) antes, a parter de data de publicação desas Ponaria, pos termos da 63º do act. 2º do Portaria nº 131, de 3º do decembro de 2008, do DENARAN, a pessoa jurkitor ZORDAN & OHBANDELL VISTORIA LIDA, CNU 11.339, 413/2001) 50, autuada no Musacepto de Morra Agudo - 50, na Ria Rio de Janeira, 13º « Centro, CEI» 14/44/4/00, parta atota com Empresa: Credenetada em Vistaria de Vetralisa - ECV no Municipia de Morra Agudo na Estanda de São Paulo.

Art. 2º Esta Portatia entre con Vigor na dota de sua problecação.

hitencar

RELIGITIRE VEARCOVERDE

PURIARIA N. 174, DI. 21 DE MARICO DE 2012

O DIRETUII DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - DENATRAN, no ma das atributedes fegals, e, considerando o disposto na Rezolução nº 282, de 26 de junho de 2008, de Camelho Radican de 4008, de Oberatrando o disposto na Rezolução nº 282, de 26 de junho de 2008, de Camelho Radican de 1008, de Oberatraniento Nacional de Tribasito - DENATRAN, em Pontrio nº 131, de 23 de decrembre de 2008, de Oberatraniento Nacional de Tribasito - DENATRAN, por cumo e que consta do Processo Administrativo de 30080,021775/2016-38, resolve - Ant. 1º Credicionar, por de (quatral noss, o partir da data de piblicação desia Pentaria, nos termos do 37º de art. 2º de Portario nº 131, de 23 de decembro de 2009, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTEC SERVÍCOS DE VISTORIAS VEICULAR 2TDA - ME. CNP 11.326.637/6001-32, situada no Municipio de Guarita - SII, na Arenda Cornel Neca Impresa Credenciada em Visiona de Vetedos - ECV, no Município de Giourita e cuntorme arigo dº \$100 em 100 em 100

Art 2º Esta Portaria entra em vigur au data de sua pui

JULIO LURRAZ ARI OLUMBI

PORTARIA Nº 178, DE 21 DE MARCO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições fegura, e, consulcizado o disposacio a Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Tañastro - CONTRÁN, e no Portação nº 131, de 23 de dezembro de 2008 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que corsia do Processo Administrativo nº 8000/0.051407/2810.14.resolve

80000.05 1497.2810.14.resolve
Art. 1" Credentier, par 04 (quant) artiss a partir da data de publicação useas Porturna, nos termos de 63" de art. 2" da Bortaria nº 1.11, de 2.3 de decembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa junidira PAULINIA PERICIAS E VISTORIAS LTDA, CNP) 1084.1 198.0001-23, situada nos Minacipia de Paulidio SP, ga Av Poulista. 427 - Belo Visto. CEP 13.140-000, para atuar como Empresa Perdençuada em Vastoria de Viciulias «EU» no Municipio de Paulidia a confisirme artigo 41 § 1" vinceder precuramiente a extensão da face de muesto para o Municipio de Engelseiro Cocibia na Estado de San Paulinia.

Art 2º lista Portaria entro em vigor na data de sua publicnçûn

REPORTERAL ARCHATROL

PORTAREA Nº 176, DE 21 DE MARÇO DE 2015

PORTAMEN N. 176, IN 21 DE MARÇO RE 2012

O DIRETOR DO DEBARTAMENTO MACTÓNAL DE TRANSITO - DENATRAM, no 186 das attribuições legais, e, considerando a disperor un Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, da Comechio Nacional de Tritesto - CONTRAM, e no Portamin nº 131, de 23 de decembra de 2008, do Departamenta Melgand de Tritesto - OENATRAM, bem como o que cansaq da Processo Administrativo nº 80000.052763/2010.65, resolve Art. 1º Credecciar, por 04 tapatro años, a partir do siata de publicação desta Puratar, nos termos do 55º do art. 2º de Portama nº 131, de 23 de descendro de 2018, do DENATRAM, a passoa juridica TAMINATO VISTORIA DE VERCULOS LTDA - ME CNP) - 11 683.259 0001-30, situada na Musicipio de Pituaguestar - 5º, no Rua Arnaldo Uniton), 200 - Vila Caroni. CEP 14.750-000, paro attoric Empresa Circidenciani em Visioni de Vertulos - ECV em Municipio de Pituagueiras no Estado de 530 Paulo.

Art. 2º Esta Puratara entra em vigor na data de sua publicaçido.

blicagilii

JULIO DUBRAZIARI OMERDE

PURTARIA Nº 177, DE 31 DE MARÇO DE 2012

O DIRETOR DU DEPARTAMENTO NACIONAL DE FRÂNSITO DENATRAN, no uso das atrâsusções leguis, e consuderando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Consello Nacional de Trinsto - CONTRAN, e na Parajas nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, ben como o que contra do Processo Administrativo nº 80000 055691 2011-97, resolve Art. 1º Credencius, por 141 (quatro) anas, a pintur da data de publicação desta Portaria, nos tertues do 63º do art. 2º do Portaria nº 131, de 21 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoo jurídica TSI VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA ME, CNPJ 11 420 238 0001-92 studida no Municipio de Characterna - 58º no Rua De Faledo, 508 Centro CEP 08 980 000 para atoar como tempresa Credenciada em Vistoria de Veienlos LCV no Municipio de Coa

mienta e conforme brigo 4º § 1º conceder precuramente a extensão da fica de nuação para os Municipus de Sabanau e Sulexépolas na Estado de São Paplo

Ari 2º Esta Pontana entra em Algor na data de sua publicação.

BELOCKERRAZ ARCOVERDE

PORTARES Nº 200, HE DE MARCH HE 2012

O BRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITAI - DEMATRAN, un uso das artibulções legam, e, considerando o disposto na Resolveção nº 222, de 2 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de gezandon de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de gezandon de 2008, do Departamento Mestam de Trânsito DEPARTRAN, ben como o que consta do Processo Administrativo nº 80000 (2018) 72011-37. resolve Ant 1º Credentior, por 04 (quanto) mos, a parte da dana de publicação desta Portaria, nº 131, de 23 de desembro de 2008, do DEPARTRAN, a firma individual CAIN SIERRA PERICIAS E VISTORIAS - ME, CNPI 1,410,376 (2001-43), ateada no Municipia de Ournileos SP, na AO. Domingos Comerlingat Calar 1955 - Vila (Odion, CEP 19,901-71), para nitua como Engresa Credenciada em Vistoria de Veleciules - EV no Aluncipia de Carmileos e conforme artigo 4º § 1º conceder proceimente la catensida da area de simueda para se Municipios de Chiracerna, Saliy Grande, Ipausan, Chaventies, São Pedro da Turva e Riberdo de Soli ne Estado de Soli Paulo.

Ast. 2º Esta Portaria com o region na data de sua publicação.

JELIO LERRAZ ARCOVERDE

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 90, DF 25 DJ. JEA FREIRO DE 2012

D MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, po um de sitas atribuyeles, em conformidade com o disposio im artigo 94, form 1, alinea 5º de Regulamento des Serviços de Radiodifinado, aprovado pedo Uccreto of 52,793, de 11 de combina de 1963, e tendo em visita o que consta do Processo Administrativo of 53000 038/90/2005, respolve AU 1º Autorizar a realização de alteração contraturi, resultando em transferêntem indireta da muniga, paro a execução do Serviço de Radiodifinado Sonora em Pregüência Medulado, na Mil-

nucipio de São Maieus do Sul, Estado do Paranti, conferida a RADIO CULTURA SUL FM LTDA , pela Portana nº 218, de 16 de agusto de 1988, publicada no Diário Oficial de União de 17 de agusto de 1988, mediante a ecesão da tendidade das coas do expital social, para novos cotistas, que passarão a deter u mando da sociedade, conforme previsto no artiga 89 da Regulamento dos Serviços de Radiodifusão

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da entidade, após a renlização da presente operação ficarão abertados conforme constr

realização da presente operação ficarão alterados conforme constanesta portaria.

Art. 3º Determinar, nos termos do artigo 97 do entado Regulamento, que a catidade interesoada apresente a alteração contratuda cuntendo a transferência ora autorizada, devidamente registrada na repartição compresente, para a aprevação deste Monsteiro.

Art. 4º Determinar que, apise a a prevação dos ates decorrentes da presente autorização por este Ministerio, seja poseculida a desida communicação no Congresso Nacional, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigiri pa data de son publicação.

PAULO BERNARDO SHAA

PORTARIAN 126, DE 2 DE MARCO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposo no atrigo 94, do Regulanciario dos Servições de Radiophilicade, aprovado pelo Decretia nº 52,795, de 31 de outabra de 1963, e tendo em vista o apresenta do Processo Administrativa nº 53000 (MFADA) 2010. resulve ATI 1º Autorizar a realização de alternição controlad, sessilicado em trapsferência modrera da outorizada de forma sucessia, para a execuçõe do Serviço de Radiophilissão Sonora em Onde Mêdiga no Municipa de Uleranda, Estado de Minios Gérmis, conferida A A-DIO SOCIEDADE DO TRIÂNGULO MINSIRO LTDA, pelo Decreto nº 1328, de 30 de decrembas de 1936.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo de entidade, após a realização da presente operação ficuria alternados conforme consta nesta partira. O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da entidade, após a realização da presente operação (ficular alternales conforme cinata nesta partaria.

Art. 3º Octorminat, nos termos do artigo 97 do cânto Regulâmenta, que a entidade interessada apresente a alteração communal cantendo a transferência em autorizada, devidamente registrada na repartição competênte, para a apravocado deste Ministério.

Art. 4º Determinar que, opos a ortiviação dos atos decorrentes da presente autorização por este Ministério, seja procedida de vida comunicação do Congresso Nacional, nos termos do ort. 322, § 5º , da Constituição da Republica

Art. 5º Esta Poranto entra em vigor na deta de sua publicação.

PACTO BERNARDO SHAN

DI SPACHOS DO MINISTRO Em 22 de Murgo de 2012

Tendo en vista o recurso interposto pela entidade RTV COMUNICAÇÃO LTDA - em face da prêpria mabilitação, na Concorrência nº 012 2010-CRL MC, cupo objeto é a outorga de concessão para a exploração de serviço de cadealfusão de sons e magente, para adocultando de Crapinguana, no Estodo De Rombánia, aculto o PARECER Nº 87 2012 LMT COCIEZ/ONIUR MC COU AGU, de sorte a trêo conhecer do recurso, na forma do Anexo Unico, mos termos da legislação vigente e dos normas estabelecidos na respectiva Estad

ANEXO UNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

Nº OA CO	SCORUENCIA CULMO	14	LOCALIDADE	SERVICO	NJ CORDIT STE
	dl ∑ 20)¤	Į(į)	CHUPINGUAIA	(X -	RIA COMENICAÇÃO LIDA

Tendo em is pedido de reconsideração apresentado pela heitante LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO NALE LIDA na Com neu nº 04 2009 588 MC acolino o PARECER Nº 25A 2012/TFC COCECONJUR-ME CUITAUT, de seria a NÃO confecer do pedido rme Anexo Unico, nos termos da legislação segente e dos normas estubelectados no respectivo Edital

ANEXO UNICO

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - NÃO CONHECIDO

ANT THE A COMMISSION OF THE ACTUAL COMMISSION	F LOCALIDADA	T de Breis de	TT	
	F COCALIDADI	SI RVILO	MARIEPSIANII	
SULUC				
	-	+		- 4
940° 21 per 10.9	ENCARTORI	3 114	THE STEPL STATES COMMANDED AND ACCOUNT CALLS CARRY	

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade l'ATREMO NORTE COMUNICAÇÃO LTDA, em face da propria inshibitocia na Concorrência nº 012/2010-CRL-MC, cujo objeto è a ostorga de concessão pera a exploração de serviço de individição de sons e rangeros para a localidade de Chopinguaia, no Estado de Rossiónia, acolho o PARECER Nº 77/2012/LMT CGCE CONJUR MU COU ACIL, de sone o não conhecer o recurso, no forma do Anexo Unico, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidos no respectivo Edual

ANEXO UNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

Nº DA CONCORRINCIA	14	LOCALIDADE	SPRANCO	RECORDER SE
612,3016	KO.	CHEPOGRAM	LV	EXTREMO NORT CONDNEAGAUATRA.

Tendo em vista o recurso interposto contro decisão da Comussão de Lictoção, que habilituo ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA na Concentraria nº 08/7/2009-SSEAMC, para n localidade de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul, acolho o PARLEER Nº 256/2012/FFC CGEUCONIRE-MCCOBIACQU, de surto a confecer do recurso e negar-lhe provincido conforme Anexo Unico nos termos da legislação vigente e das momas estabelecidas no respectivo Edital.

Land documenta pode ser verificado no endereço elemênico latip - www.in.go./wastown.lateland. polo cudigo 00012012032300011

Documento assinado digitalmente conforme 61P nº 2 200 2 de 34 08 2001, que institui a Infraestritura de Chaves Páblicas Brienleira. IC P Brissif





ISSN 1577-1012

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 58, sexta-feira, 23 de março de 2012

ANEXO UNICO

RECURSO CONITECIDO E NÃO PROVIDO

N° DA COMEDICALINETA SSEME	LI	TOP OF DADE	SHARRO	NECOMBINATE	KL CUKRIDA
147.5194	14.5	INIANIADO	IM	LE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALLE.	ALLORIA COMUNICAÇÃO LIDA

Tendo em vista a representação ofertada contra decisão que manteve a mahilitação de PASSO FUNDENSE RADIO-TV LTDA na Concorrância nº 047 2009-SSRMC, para a focalidade de Encanado, na Estado do Rio Grande do Sol, aculha o PARECER Nº 258/2012/TEO/GCD/CONUR-MC CGU/ACU "de sorte a não conhecei da representação, conforme Anexo Único nos termos da legislação agente e das normas estabelecidos no respectivo Edital

PALTO BERNARDO SUNA

ANEXO LINICO

REPRESENTAÇÃO: NÃO CONRECIDA

51 DA COM ORRENCIA SSR SR	111	LUS ALIDADI		REPRINENTANTI
647 36F	its .	LNCANTADO	+11	PASSO PUNDENSE RADIO-TV LUDA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

SEC N 872, DI CI DE ELVEREJRO DE 2012

ceso nº 53500 019823 2006 Transfere para a TNL PCS No. CAND Mr. 6" 04 hrd 616/0001-59, pelo testante do prizo, em nazio de interpriração, a concessán pora a prestação do Serviço de TV a Cubo na ácea de Barbaceau, no estado de Minas Gerais, innsferada a WAY TV BELO HORIZONTE S.A. CNPJ Mr. 6" 04 603 990 0001 05 por meio do Au n° 28 852 de 4 de setembro de 2002, publicado no Diario Oficial da União do dia 13 de setembro de 2002, transformado, em decamétoria, o respectivo Contratto de Con-cessão firmado em 8 de fesereiro de 1999, publicado no Díamo Oficial da União do das 9 de fesereiro de 1999

JOAG JOYUSTA DE REZENDE

ATO N 874, DL 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo of \$3500 039023 2006 Transfere para a TNE PCS Processo nº 53500 (1982) 2010. Transfere para a TNL PCS S.A. CNPLME nº 104 104 n/60001-59, pelo reatante do prazio, en razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na area de Belo Honzonic, no estado de Minas Genra, transferida n. WAY TN BELO HORIZONTE S.A. CNPLME nº 04 603 960 0001-05, por intermético da Ato nº 28 854, de 4 de setembro de 2002, trabácicado no Diário Oficial da Umbo do día 13 de sectembro de 2002, trabácicado no Diário Oficial da Umbo do día 13 de sectembro de 2002, trabácicado no Diário Oficial da Umbo do día 13 de mito de Connessão firmado em 8 de fevereiro de 1999, publicado no Diário Oficial da Umbo do día 9 de fevereiro de 1999.

2003O BAISTA DE REZISOE

MON 876, DL 13 HA FEVERFIRO DE 2012

Processo of \$3500 019823 2006. Transfere part a TNL PCS Processo of \$3500 H/9423 2006, Transfere para a TNL, P.C.S.

A. CNPI MF of 04 164 616:0001 39, pelo restante da praza, em razila de incorporação a concessão para u prestação do Sierviço de TV 4 Cabo na área de Poços de Caldas, no estado de Minas Gerastransferada a WAY TV BELO HORIZONTE S.A. CNDI MF of 04 603 960 0001-05, por unermédio do Ato of 28 851, de 4 de setembro de 2002, publicado no Diário Oficial da Unida do da 13 de estembro de 2002, rundefenda em decorrâções, o respectivo Contrato de Concessão firmado em 8 de fevereiro de 1999, publicado no Diário Oficial de União da da 04 9 de fevereiro de 1999.

10 YO TO USTA DE PLZEMOL

ATO N. 886, DE. 14 DE FLAFREIRO DE 2012

so of \$3500 019823 2006. Transfere para a TNL PCS Processo nº \$1500 019823,2006. Transfere para a TNL PCS
A. UNPJ MIF nº 104 104 616:0001.59, pelo restante do prazo, em
nazão de incorporação, a concessita para a prestação do Serviço de
TV n Cabo na área de Uberfândia, no estado de Misas Gerais, trans-ferida à WAY TV BELO HORIZONTE 5.84. UNPJ MF nº
104-003 960/0001-05, por intermédio do Ato nº 28-851, de 4 de se-tembro de 2002, publicado no Diário Oficiol da Unida do dia 13 de setembro de 2002, transferindo, em decuriencia o respectivo Con-trato de Concessão firmado em 6 de novembro de 1998, publicado no Diário Oficial da Unido do dia 9 de novembro de 1998.

TO SULFILL TA DE REZESDE

DESPACTIOS DO PRESIDENTE Em 14 de março de 2012

Em 14 de marça de 2012 Nº 2 (193/20)3-CD - Processo n.º 53500/306/40)/2004 O CONSELIJO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOARDNICAÇÕES, no uso de suas untisações legais, regulatmentares o regimentais, exentioando o Pedido de Reconsidoração aprasentado pela BRASII. TELECOM S/A. Concessionária do Serviça Tolefloreo Etan Comundo - STFC, no Serio 24 do Plano Geral de Outorgas, PGO, CNPJMF nº 76,537/76/60218-71, contra decisão praférida pelo Conucho Diretor, por intermédio de Despacho nº 4594/2011, de 07/66/2010, nos utanos do Processo ou epigrafe, decidio em aos Reunião nº 422, realizada em 32 de setembra de 2011; (ii) nonhecer do Pedido, para no mécrio, negar-los provimento pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 421/2013-OCER, de 10 se em 1907 de 1907

Em 15 de marco de 2012

Em 13 de março de 2012

Nº 2 131/2012-CD - Processo nº 53524/0806/2/007

O CONSELHO DIRETOR DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuções legats, regulamentates e regimentais, examinando o Pedido de Reconsultario de presentado presentado pelo TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Minas Identis, CNPI/ME nº 31 000.118/0001-79. Concessimalia do Serviço Telefiniaco Fixo Comtado, no Seltor 2 do Piano Geral de Outoigas, contra decisão exanada pelo Conselho Diretor, consideratoridad propertorio de 14.000/2010-CD, de 29 do junho de 2010, pota satos de Processo em epigrale, que tem par objeto averiguação do descumpimento da ariga art. III. 3 § 1º e. 2º do Regulamento do STFT, upovado pela Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005, decidia, com sua Reumão nº 629, realizada em 11 de novembro de 2011, conhecer da Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-the proximento, mantendo insegnalmente as teritos de decisão recorrio, pelas texões e fundamentos constantes da Anôlise nº 619/2011-GCER, de 28 de nombro de 2011.

GICER, de 28 de norabro de 2011.

Nº 2.135/2012-CD - Processo nº 53524.0083/3/2007

O CONSELLIO DIRETOR DA AGIENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atributores legais, regulamentares e regularentais, examinando n Pedido de Reconsideração apresentado nela TELEMAR NORTE LESTE SIA - Etidal Africas ficeras, CNPI/ME nº 33.000 18/0003-30, Concessiturário do Serviço Telefibrico Fixa Comunda pela Conselho Diretiri, consubilizacida no Esquisida de Culturgas, contra decidae exameda pela Conselho Diretiri, consubilizacida no Esquisida de Diretore de Culturgas, contra decidae exameda pela Conselho Diretiri, consubilizacida no Esquisida de Ostrogues, contra decidae exameda pela Conselho Diretiri, consubilizacida per internatio des arrigas 11, mesas XXI. 75, § 1°, c. 117. todos do Regulamento do STFC, aprovido pela Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005, decida, em sua Recultão nº 629, realizada em 11 de novembro de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mética, negai-the provincento, mantendo untegramente os termos da decisão recurrida; pelas rarões e fluidamentos constantes da Análiza de 17.2011-GCER, de 28 de combro de 2011.

lise nº 617/2011-GCER, de 28 de combre de 2011.

Nº 2 161/2012-CD - Processo nº 53508 601249/2007

O CONSELIJO DIRETOR DA ACIENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES no uso de suas atribuções legais, regulamentares e regumentais, cammanado in Pedido de Recensisteração interposte rela TELESTAR NORTE LESTE 5/A - Filial Rio de Jameiro. CNPJIMF nº 33 000 118/0001-79, concessionária do Serviço Telefónico Pivo Comunido (STFC) no Seitor I do Plano Geral de Outragos (PGO), apras ado pelo Decreto nº 6 043, de 20 de convenimo de 2008, contra decisão do Lonacibla Diretor par meto do Despacho nº 1 664/2010-CD de 15 de março de 2009, contrato de concessão, decidir, em sua Reuniño nº 632 realizada em 8 de decimento de 2011, conhecer do Pedido de Reconstalenção patra, no destro, logoral de processo de Decisão recorreda, pelos razões e fundamentos constintes de Análise, nº 691 2011-CCER, de 2 de dezembro de 2011.

Em 19 de friarço de 2012

Em 19 de muero de 2012.

Nº 2 196/2012/CD - Pricesson nº 53/50/4/00/1/58/2005

O CONSELLIO DIRETOR DA AGÉNI LA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, na usa das stributções leguis, regulamentares e regimentals, exominando o Recurso Administrativo interposito por TRANSIT DO BRASIL LTDA. CNPJME nº 12/16/82/26/7/00/11
10, contra decisão do Superintendente de Radiofrequência e Fisialização, nos autos do processo em rejignific, que tem por objeta a apunação de infração referente a operação de estação de telecomutineações indu heciciada pola Anatal, no Município de Sán Paulo Estado de São Paulo, decisalo, em asia Reunião nº 63/9, realizada em 1º de marça de 2012, conhecer de recurso administrativo para no indicino, regulamente a decisão exarida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 112/2012-CCER, de 21 de fovereiro de 2012.

SOME BATISTA OF REZUSOR

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA D FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 1,627, DL 22 DE MARI O DE 2012

Autorizar Pengent-Ciptoro do Brital Autorioveis Lisb., CNP1 nº 67-405 936/0001-73 n realizar aperação temporária de equi pomentos de radiocomunicação, no(s) cidade(s) de São Carlos SP, no período de 23/03/2012 a 24/03/2012

MARCOS VINICIOS PAODA COL Superidad n

ATO Nº 1,630, DE 32 DT MARGO DE 2012

Autorizar J. L. INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 53 420 5680001-28 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, natsi cidadeis) de 53o Paulo SP, no periodo de 23/03/2012/a 26/03/2012

MARCES ATSICIOS PARELLET I Supermendene

STO Nº 1,638, DE 22 DE MARÇO DI 2012

Autorizar GRAMACHO COMPETICOES LTDA, CNPI nº 10.399 89-1001-99 a realizar aperação temporário de equipamentos de tradincomunicação, noi si exhibe(s) de São Paulo-SP, no período de 23.03/2012 n. 25.03/2012.

. MARCES VINIOUS PAINTO I Saperment, ni.

VIO Nº 1.651, DE 22 DE MARÇO DE 2012

Autorizar RAPOSO 2007 UOMPETICOES AUTOMOBI LISTICAS LTDA., CNPJ nº 08,641.777/08/01-28 u realizar operação temporâno, de equipamentos de nadocomunicação, nats) caludeta) de São Paulo SP no periodo de 23/03/2012 u 25/03 2012

MARCUS VINICIOS PADELO E Strengthicklen.

ATO N. 1,857, DF 22 DF MARCO DE 2012

Autorizar WOGEL MOTORSPORTS CNP9 nº 04.388.367.900(-85.5 a realizar uperação temporária de equipamentos de ratinocaminacação, nats) calade(s) de São PauloiSP, no período de 23.03.2612 a 25/03/2012. WOGEL MOTORSPORTS

SESSEE SANIGES PARTER OF

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 1,666, DE 22 DE MARCO DE 2012

Process nº 53500 028247/10 ASSOCIAÇÃO LOMUNITÁ RIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE VÁRZICA DA PALMA -RADCOM - Várzea da Palma, MG - Canal 284 Autoriza e Uso de Radiofrequência

MARO OSI THOMAZ DU SOLZA MASA Superio codente.

CITE Nº 1,668, DE 22 DE MARÇO DE 2012

Processo nº 53300 802496/83. ASSOCIAÇÃO COMUNITA RÍA DE COMUNICAÇÃO DE PORTEL - RADCOM - Portel PA Canal 285 Autoriza a Uso de Radiofreutiencia

MARCONT PROMIST OF SOLZY MAYA

Documento assumdo digitalmente conforme MP nº 2/200-3 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brusileita - ICP-Brusil





ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 92, segunda-feira, 14 de maio de 2012

CONCOURTNESS V 4110/2013

Comunicanias que estão sem efeito as seguintes nublicações acorridas no DU II. Nº 87. Seção 3, de 07 de maio de 2012, página 120: RESULTADO DE HABILITAÇÃO da CC 4110/2011

RESAULT DA SHAY CAMICANII Providente de composite de prima de l'anti-

WISHS DE CASCILI MINTOS

A ECT, através de sua Directoria Regional de 880 Panlo Metropolitoria, comunica o can-celamento da publicação da Dispensa de Luciação et 12000099/2012, referente à locação de imável. Juridano Dias e Dotta, AC Peá DR-SPM, valor global RS234 894.00, publicada no D.O.U. em 22/03/12,

A LUT, através de sun Diretoria Regional de Sta Paulo Metropolitara, comunica o estrecionacio da publicação de Dispensa de Licitação nº 12000129/2012, referente à locação de miñoc). Constantino Batina Percira e Outros, COD Jardim Clima v/DR-SQM, valor global R\$510.000,00, publicada no D.O.J.), em 23/34/12, seção 3, pág 108.

WILSON ARADIO DE DESCRIPA

WISHS DE LICHAÇÃO PREGÃO EL FTRONICO Nº 12608020 - GERAD/ORESPM

Objeto: Aquisição de hicicleias por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme Edual e seus anestos. Dosonload do celital no sitio hitipolissous heritacence combr. (1D desta heliageto 508513), O acultimento dos propostas no referedo salva dar-see la quart dos (1080m) do do 25,0852012. Abenura das Propostas: 28,0852012 às 08h/0min, Inlein da Disputa de Lances às 09h/0min do du 28/05/2012 (horário de Brasilha), Solicitações de escintracimento necrea do celital descripto per envisada ao endereco eletrade con grandregamo correitos com los No cumpos "assuma" necencionar Pfeta 1208/023

OPAN DE OURTHRA GURSARALS

RESCIENCES DE HABILITAÇÃO CONCORRENCIA N. 4000 2011

Objeto contratação da festolação e operação de Agêneras de Correios Franqueedas, sob o regime de Franque Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como emicio de julgamento a MELHOR PROPASTA TECNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL fiem 02: Entresa Rabilitado EQUIPE DEG SERVICOS POSTAIS, ITDA: Empresa Inabilitado A.S.H. EMPRENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E NEGUCIOS LIDA.

PLDRO selecto (n. SHALI) P., sidene da Comessão Especia de Lignação

CONCORRÉNCIA Nº 4121/2011

Objeto cuntutação da institução e operação de Agêneias de Correips Françacedas, sob a regime de Français Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de diceto privado, tendo como entério de pagamento o MELLIOR PROPOSTA TUCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL Item 91: Uniform Habilitade Amaral Nascimento e CIA Lula

CONCORRÉNCES S' 4120 2010

Objeto contratação da unadação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob a regime de Franqua Postal, mediante o seleção de pessoas jurídicos de ducito prisado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TECNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Inon til: Empreso Implitudo Le Jordan Comarcio e Presioção de Serviços Ltda.

IDNALID DA SINA CAVALLANTI Trisserio di Composida Specio di Laurado

CONCORRENCES Nº 4060 (201)

Objeto continuação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o registe de Franquia Postul, mediante a seleção de possoas jurídicas de direito privado, tendo como cratério de julgamento a methor Poposta Tetraica, com perça ficiado na Edital fisia 01. A empresa INTERCOPY ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - EPP - CNP1 66.659.101/0001-30 é a que apresentos a methor proposta técnica, obtendo pontuação técnica final de 83 (otiento e três) pontos, continuada na Vasta de Verificação dos liera da Proposta Técnica.

Physical Councils Papers de l'un acto

RETIFICACIO

No Auto de Analogão publicado no D.O.H. nº 88, Secto 3, de 08:05/2012, página 122, code se fé "AMSO DE RETIFICAÇÃO da CC 4864/2011, AMSO DE SISPINASÃO das CC 34888 e 4864/2011, RESULTADOS DE PROPISTA TÉCNICA dos CC 3407/2011, 4061/2011 do 1004/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO dos CC 34064/2011, 4060/2011 e 410/2011 pás-se "RESULTADOS DE HABILITAÇÃO das CC 34064/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO das CC 34064/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO das CC 34064/2011 e 4069/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO das CC 34064/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO das CC 34064/2011 e 4069/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO das CC 34064/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO das CC 34064/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO das CC 34064/2011 e RESULTADOS DE RESULTADOS DE

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTHICAÇÃO

A Chordenadora-Geral de Regime Legal de Osturpas no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista que a Radio Atalana de Canavierros Lido. CNPJ nº 13,996.202/0801-87, não foi localizada an endeneço de currespondência constante dra seus asserbatientos endastris junho ao Ministerio das Comunicações, (Ruo General Federmeiros, nº 56. CCPI-83,884-080, Cenavierras Balada,conforme o AR Postal nº RI 92507843518, devinhado em 23/04/2012, para receber o Oficio nº 1988/2012/CGLO/DEOCA/SUI-5MC, detados de 10 de abril de 2012, contendo evigências a ser cumpridar para a completa instrução do Processo nº 5/3800/02878/2011, que trata de Altoração Continual, importanda em transferência indifera da naturega NOTIPICA, nos termes do 3 4º de Artigo 26 da Let nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a entidade, para que no prazo de 30 (tritura) dios, contado da data da

publicação deste Edital, providencie o cumprimento de tais exigências, procurando, para tanto, a Se-cretatra de Serviços de Comunicação Eferrônica - Departamento de Outriga de Serviços de Comunicação Eletrônica - Ministério das Comunicações, Esplanado dos Ministérios - Bleen TR" - Edificio Anexo - V andor - Ala Oeste CEP: 7004-900 - Prastila DF, subentando que o não cumprimento TOTAL das exigências constante de tal Oficio, no prazo acima estiputado, implicará no INDEFERIMENTO do pieto com o consequente arquivamento dos natos.

VANUA RABILLO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

A Continuo Permanente de Lieitação de Serviços de Radiodifiusho, constituída pela Portario MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com ota) Editalist, terma público que a sessão para a abestura dos inviduros continulo as Propostas de Preços das Propostas de Preços das serviços classificados, será reolizada no segurinte endereço: Deplantad dos Ministérios, Blaco R. Anexo Ocate, 1º andar, sala 132, Braxilia/DF, de acordo com o indicado no quanto abaxan. Firam convincados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os

Ì	Data da Resedo	Ворце	Concepto la Nº CEL MI	Chekille at 1	11
í	23 1/5 2012	IPH)CU	P26 2010	l'are-rus	KI*
ı		(nik ta)	D15 70160	Bus do Sul	42

A Consissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifuado, constituído pela Portaria MC nº 233, de tilo de junho de 2011, publicado no DOU de 07.0%2011, em conformidade com os Editos de Licitação, torno público que a sessão para abertura dois) aviolucrois) contordo atsi Propusatis Técnica(a) dassi Proponente(a) habilituda(a), será realizada po seguinte endergen: Espinanda dos Ministêrios, Blocu R. Auexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasilas/DF, de acordo com o indicado no quadro abasto. Ficum consecuços os participes de licitação, bem como constidades e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Line de Repeide	1 Jeggerien	Crosswickia Nº CFL Mr	المار بخارات الم	1.5
2110 2012	14634	(6) 7010	C. Market Lori-Sina	NP.
		912 2000	C'heat-stideura	MEI
		must Zimov	(julitie	_ 511
	*	Z chak/Projek	Constants	113

A Comissão Permaneme de Licisoção de Serviços de Redisadinado, constituída pela Postaria MC nº 223, de 16 de junho de 2011, publicada no DOH de 07/04/2011, em conformidade com os Editos de Licitação, torna público que o sessão para abectura doțai invôtuero(s) contenta sis) Propostață Tecnicats) data) Proponenteis) inbilitadața), será realizada no seguinte enderaço. Explanada dos Ministérios, Bloca RI Aceco Ociuc, lº quânf, sale 132, Drasdila/DF, de acurdo com o indicado no quadro noma. Ficam convocados os participen da Beltação, hem como convidados e demais interessados para

Chair de Atuncian	II organi	Crespitatio N' 1 FL Mt	recalisated	I F
24 65 5113	. trekti	101/2009	Sle.flaru	RS
		04% 2010	1 acotes	50
		911,2010	Thomas Sergia	IN.
		ILLY NEW	[mantale	HK

Nes of District house but DENISE MENEZES DE OLIVEIRA Pandath it Courselies

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONCOLUCIAN

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radindifusão, constituida pela Ponaria MC nº 323, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em confirmidade com o Edual de Licitação, torna pública na resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valar Ponderado (VP) atribuído o cada licitante data) Concervências) confirme Anexos;

Valur Penderado (VP) airibotido a cada licitante data) Concurrênciais) conforme Anexole).

Do auma dota) processorá estario disponivela no Serviço de Atendinanto en Público, Ministèrio das Comunicações, no requinte endereço: Esplanado das Ministèrios, Bloco R., Anexo Oeste, J. andar, sala 213, obsedecendo a tear do subitem 19.2 do edital, Brastita/11).

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para o interposição de eventuais recursos, dur-ac-à a partir destra publicação, conforme o subitem 18.2 do Edital, bem como nos tenuos do artigo 109, incisa I, alínea 15° e atrigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Design Di I de necedo MIL DENISE MENEZES DE OLIVEIRA Providence dark annual in

ANEXO I

Concorrência n.º 121/2001-SSR/MC. Localidade de ILHOTA-SC.

Progress V'	Physicist Nets	Value Difertacks	Seerne		- VP
\$3740-0002h(412	Georgia et Compulere Age Job	201 500,000	FM	H7,56.7	NN 741
\$17.00 anni291.02	Ribbe Vision FM Unia	DOM: SCHLUM	TM	97,5464	94,350
55740 960291 02	Secretade Vale de Comunicações Lata	65 5 (g/th)	174	41 Tek	. 44.117
\$1740 mm267 02	Radao Transhiko FVI - Vale do Jugaj I uja -	52 INSURAN	FM	1919 3 % \$	MF11,PP

Este documento pode ser verificado no endereça eletrônico http://www.in-gochoanericablebant.pcbs-cichga-00012012051400130

Documento assistado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que Institut o



ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA

Edital Concorrência n.º 047/2009-CEL/MC

Localidade: ENCANTADO

UF: RS

Razão Social da Proponente: LB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE

LTDA.

CNPJ/MF: 04.432.643/0001-65

Data: 09/03/2010

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

1. Flogranias jornansticos, educativos e informativos.							
Programas jornalísticos, educativos	Tempo dos programas em	(%T1)					
e informativos de caráter geral	minutos (T1)	T1x100/1440					
	115,20	8,0					

2. Servico noticioso:

	Tempo dos programas em	(%T2)
Programas de serviço noticioso de	minutos (T2)	T2x100/1440
caráter geral	115,20	8,0

3. Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município eo quel pertence a localidade objeto da outorga:

no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e	Tempo dos programas em	(%T3)
jornalísticos de caráter local	minutos	T3x100/1440
	(T3)	İ
4	115,20	8,0

4. Prazo, em meses, para a execução do servico em caráter definitivo:

" Time, our moses, para a checapa	
Prazo, em meses, para a	Quantidade de meses (T4)
execução do serviço em caráter	9,0
definitivo (T4)	
	-

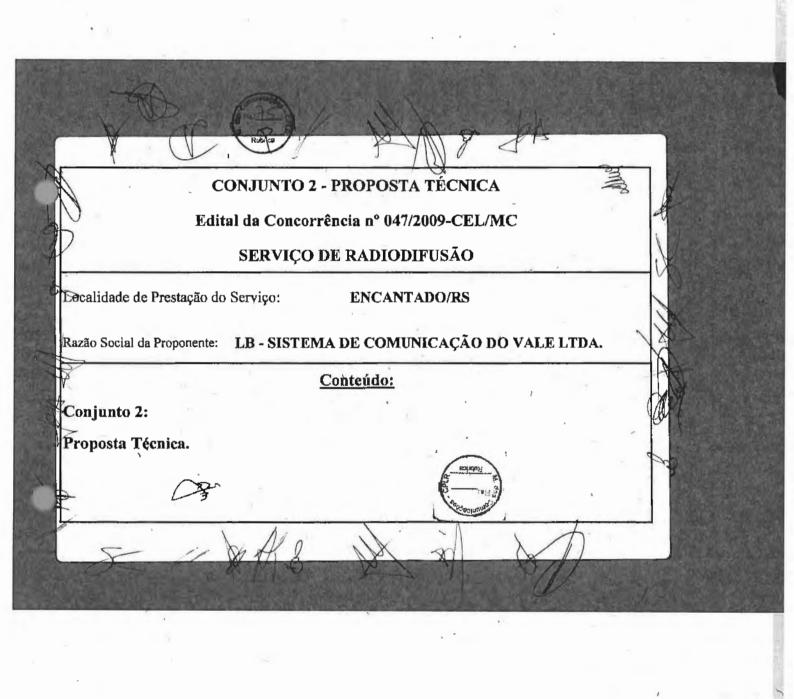
Encantado/RS, 09 de março de 2010.

MARIA HELOISA TOGNI LUCCA

Sócia-Administradora CPF N.º 330.040.130-53

W h

the stud





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 048/2012

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)

TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 047/2009-CEL/MC

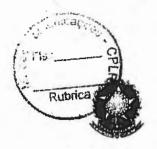
SERVIÇO: (FM) – CANAL: 295 - CLASSE: B1 – GRUPO: A

LOCALIDADE: ENCANTADO/RS

Em, 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2012, quinta-feira, às 09h:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/DEOC/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edificio Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação de sua Presidente, Denise Menezes de Oliveira, Vice-Presidente, Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de realizar a abertura dos invólucros contendo as propostas técnicas das proponentes habilitadas na concorrência nº 047/2009-CEL/MC, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de: ENCANTADO/RS, conforme publicação no DOU de 14 de maio de 2012, Seção "3", Número 92, Página 130, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde do tipo snapseal lacrado sob o nº 0009331, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferencia do envelope tipo starlock de nº 4588102, constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferencia dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a sua integridade de todos eles. (5) Foram disponibilizados para verificação os envelopes constantes da presente abertura, não ficando registrado nenhuma irregularidade. (6) Abertura dos invólucros lacrados contendo as propostas técnicas da(s) seguintes empresa(s): - ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.010683/10; EZR COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.010675/10; LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA., Processo nº 53000.010676/10; RÁDIO NIRVANA FM LTDA., Processo nº 53000.010680/10. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes das propostas técnicas sendo obtidas as pontuações conforme segue: - ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA., 100.00000 pontos; EZR COMUNICAÇÕES LTDA., 100.00000 pontos; LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA., 100.00000 pontos; RÁDIO NIRVANA FM LTDA., 100.00000 pontos. (8) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão e público presente. (9) A Sra. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes observações/intercorrencias: a) Os envelopes contendo as propostas de preço foram novamente lacradas no malote de cor verde tipo snapseal sob o n.º 0009165, e mantidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão. (10) Impressão, leitura e

duel gin

Ata de Reunião da CPLR/MC, nº 048/2012 - Conc. nº 047/2009 - Página 1 de 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

aprovação dos documentos denominados "Resultados das Propostas Técnicas" - que seguem em anexo, que apontam as pontuações das propostas técnicas constantes da presente abertura. Nada mais havendo à acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão as 10h:00 (dez horas e minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro Permanente da Comissão.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

ENEZES DE OLIVEIRA
Presidente

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO

Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO MAINTINS GOLD JÚNIOR

Membro permanente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO CONCORRÊNCIA Nº 047/2009-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 24/05/2012

SERVIÇO: FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : ENCANTADO/RS

FOLHA(S) 01/01

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
B sistema De comun.	LUIZ ROSA DOS RATI	the s	#	8232055-4	Sócio/Acionista () Procurador (X)
		1	1	1 7 -	Sócio/Acionista () Procurador ()
- 1					Sócio/Acionista () Procurador ()
- 2		7 19 19			Sócio/Acionista () Procurador ()
x					Sócio/Acionista () Procurador (
	Α,				Sócio/Acionista () Procurador ()
-			100		Sócio/Acionista () Procurador ()

G NATAS DE AGENTURA, DÉSIETÉNCIA E EXCLUSÁDADOPELAIS I DÚLISTA DE PRESENCIA DE PROPONENTESTANDIÉLO DE LISTA DE PRESENCIA DE PROPONENTES - doc



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO CONCORRÊNCIA Nº 047/2009-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO --

DATA: 24/05/2012	FOLHA(S) 01/01
SERVIÇO : FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)	LOCALIDADE: ENCANTADO/RS

Nome	RG nº/UF	Rubrica
LEXANTRE AUTORIE SE SEUZA	23+3/10f. 1 & Africal	1 1/2
Mario cesta occisia zardosa	23/71/07	Sep.
Rito de cossio forios coppia	132817/51	(Pale
		7

Modelo de lista de presença de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

	RE	SULTADO DA F	PROPOSTA TÉ	CNICA			
Processo :							
Proponente :		LB SISTEMA	DE COMUNICAÇ	ÃO DO VAL	ELTDA.		
Concorrência :	047/2009	Local :	ENCA	ODATI		UF:	RS
Serviço :		FM		Grupo de E	nquadrame	ento :	A
				Min.	%	Cor	ndição
Programas Jornal item 1))	isticos, educati	vos e informativo	se (ANEXO V,	115,200	8,00000	5% ≤	T1 ≤ 8%
Programas de se	rviços noticioso	s (ANEXO V, iter	n 2)	115,200	8,00000	5% ≤	T2 ≤ 8%
Programas cultur localidade (ANEX	the state of the s	jornalisticos ger	rados na	115,200	8,00000	5%≤	T3 ≤ 8%
Prazo em meses definitivo (ANEX		ecução do servi	ço em caráter		9	9 ≤ '	T4 ≤ 36
P1 = P2 =	15,00000 15,00000						-
P3 = . P4 =	30,00000 40,00000		CLAS	SSIFICAD	À.		
PT =	100,00000						

Denise Menezes de Oliveira Presidente

Carlos Alberto Martins Gold Junior Membro Permanente Alvaro Argusto Souza Neto Vice-Presidente





Comunicações

Rubrica

ญี่ Fis.

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATO DE EFRMO ADERNO

1º Tenno Aditivo ao Confrato 193.11; Data da Assimatura 19705-2012. Confraiada (B.771.987.0001-98) EAR CUNSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES 17DA - EPP. Objeno "Obja de Reforma, Amploação e Cimunações do Insociate", Vigênera a partir da sua assintátura, hintiada à sepascia da contrato original. Valor da adoção RS 21.322.46 Total global RS 719.632,07 Prazo prorregado 30 datas corridos Prazo partogado 30 datas corridos Prazo total de execução da pojeto; adé 210 días corridos

RESELECTION DE REGAMENTOS COSCORRIENCES SOMO 2011 - LEEST DO

Objetiv contratação da instalação e operação de Agâneias de Correns franquestas, sab o regime de Franquis Postal, incliante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhin Proposta Técnica, com preço fisado no Edual, licin 01: A ciapresa MORGADO & LEAO LTDA - EPP, CNPJ o 68 199 405,0001-31 unica classificado, apresentos proposta técnica obsendo a pontuação técnica final de 83 pontos, continuados conforme subtiem 6.5, neiso IV. di edital Os atios do processo estão franquestas de consulta por parte dos introcasados, no endereço. Rus António Cintra Júnios, 3-11, 3d Cuazeiro do Sul, flauru SP

CONCOTURENCES N. 3014 2004 - 114 M di

Dipieto contrareção da instalação e operação de Agêneias de Correlos Franqueadas, sob o regime de Franquea Postal, menhante a seleção de pessoas jurídicas de directo privade, tenda curho critério de julgamento a melhor Proposta. Técnica, com preço fixado no Edital, Item 101: A empresa STELZIR E. ROCHA LIDA EPP, UNEV 27/30/216,100/1001-89, foi deselasoficada, pois destoo de membra ao previsto no Edital, Anexo, 5, mem 24, mesos 1, alhora 78°, tate 4, não aprocentou certodão de matriciale atualizada do Indivel principal junto o Cardino Registra de limbores Respentado o praza de recurso, fíci matricada pera 18/06/2012, ás 10/108 a reunido pora spresentação da decumentação, esconanda de causa que determino a deselasoficação, considerando os subitens 6/16/2/101/2/

HOSE APARTORNAL OPEN JUNE AND A

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

INTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato - Nº 99/2294327/2013 Objeto contratação da instalação injeração de Agências de Eurreiros Franqueidos sob o regime de Franquis Postal, injediante a seleção de pessatos jutilizas de dituito prisodo, na Regido de Atendimento 09, Contratala PAIII A FER-REIRA COMFRCIAL UTOA. Data de Assinatura 15.05.2012 v. gência 15.05.2012 - 15.05.2012 - Two Inicial de Français RS13.000.00 Origem CONCORRÊNCIA Nº 0003109.2011, dem listando 01.

Contrato - Nº 991.2294/05 2012 (20jeto contratação da instalação e operação de Agências de Corneiras Franquendas, sob o regime de Franquin Postal, mediante o seleção de pessoas juridiras de direi privado, au Região de Aumdimento (9) Contratado RISC E MAIL REPRESENTAÇÕES LTDA , Daia de Assinatura (6.05/2012 vigência 16.05/2012 n. 16.05/2022 Taxa Injetal de Estrajura R\$11.000.00 Origem CONCORRÊNCIA Nº 0004133/2011, tiem leitodo 0.2 Licitado 02

Contrato - Nº 99122935 | 9 2012 Objeto comratoção da instalação e contrato - Nº 9912294519 2012 Objeto contratação da instalação e operação de Agêneia de Correto-Franquendos, sob o regime de Franquen Postal, mediante a soleção de pessoas jurídicas de directo privado, na Região de Atendomento 09. Contratedo BENEÇAS&BLENEGAS UTDA-EPP. Data de Asimonioro 18.02912 Vigência. ObdiSC012 a 09.05 2022, Tava Inicial de Fungos R\$11.000.00 Origen: CONCORRÊNCIA Nº 0004131/2011, mem hemado 01

Origina — N° 9912394478, 2012 Objeto, contribute da instalação e operação de Agências de Correiras Franquesilos, sob o regimis de Franquis Postal, mediante o seleção de pessoos jurídicas de diction privado, na Regista de Anendamento dos SPAI/RLOPI-INS-SANTO ANDRÉ, Controlida ACLK SERVIÇOS POSTAIS LTDA. Data de Assinatura 17/05/2012 Vigêocia 17/05/2013 a 17/05/2022 Taxa Inicial de Franquis RSI 100/09. Origem CONCORRÊNCIA N° 003413/06/2011, nem ticitado 01

Comrain - Nº 9912294455 2012 Objeto contratação da instabação e Communi - N° 91/2294483.117. Cutylin contratagen in institucine operation de Agências de Correion, Franquendiag, sob o regime de Franqua Postal, mediante a seleção de pessous juridicas de direita privado, na Regido de Alendimento 10, Contratados GTTPRAIA GRANDE LTDA LPP, Data de Assinatura 18/05/2012 Vigência 18/05/2012 vigência 18/05/2012 vigência 18/05/2012 vigência 18/05/2012 vigência 18/05/2012 (nem henada d) SECRETARIA DE SERVICOS DE COMUNICAÇÃO

ECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇA
ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

A Contissión Permanente do Lientação de Serviços de Ra-dindificado, constituído pela Pegrana MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOD de 07 06 2011, por força do dispetito no art 44, da Lei nº 7-934 1099, consunca agis licitantejs TERRA ROXA PARANA FM LTDA vencedom da Loncorrência (22,200) -

SSR/MU, para a localidade de Terra Roxa/PR, a apresentar no prazo de 30 (titista) dias, a documentação necessária para o obtenção de Assentimento Prévio, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 85.06/480 (Os autos dots) processota] estarão disponíveia ou Secretaria da Comassão Permanente de Licetução de Serviços de Radiodificião. Anexo Oeste, 1º andar, asía 112, Munistèrio das Communações, a na aguinte embrico, Laplonado dos Ministèrio das Communações, a na aguinte embrico, o prizo terri utiliza o partir do princiero da unil seguinte a presente que a contigem do prizo terri utiliza o partir do princiero da unil seguinte a presente publicação, a feor do \$5º do an 109 da Lei nº \$666, de 21 de junho de 1991

DENISE MENEZES DE OCTVERA

WISO

A Comissão Permanente de Liciação de Serviços de Radiedifissão, nos termos da Portario Mil. nº 223, de 66 de junho de 2011, publicação no DOII de 07.06/2011, em conformidade com o Editaksi de Liciação, toma pública, por meio deste Aviso, ns resultados di portugação das Propostas Técnicas das licitantes habilitudas conforme Anexos.

Us aturis dois) processor(s) estando deponíveis no Serviço de Atendimento no Público. Ministério das Comunicações, no segunde endereço: Esplanada dos Ministérios. Olicia 8. Anexo Uesta, 2º andor, sala 213, inhedecendo no tent do item 192 do edital, finastiga(DF do eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a configem do prazo de clino diris stera terá ficile o a partir do principio da util seguinte à procente publicação nos termos dos artigos 100 inciso 1, alinea "hº e 110, 45°, de Lei nº 8 666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital

DENISE MUNUZES DE OLIVEIRA

Concerrencia nº 1/2010/QELACC, Localidade de Caraguatatula/SP.

repenentes	Serviço	Nº do Processo	L. P. Tee	Resultado
fille Comunicação Fida Coptral Técnico de Tecnicão de Servicos Lido NSTV Sistema de Comunicações Lido UCAN Comunicação Digital Lido	TV	33000.019195/1h	1 100,00000	CLASSIFICADA
Central Tecnico de Pressocio de Serviços Lido	IV	31000 01920 1/10	100,00000	CLASSIFICADA
ASTV Sistema de Comunicações Lida.	IV	53000,019202/10	(N) TKH(N)()	CLASSIFICADA
OCAN Comunicação Digital Lida	1.7	33000.019200(10	100,00000	CLASSIFICADA
Televicito Felia Lido	I IY	\$3000,019190/10	TRO TRANS	CLASSIFICADA

Concorrência nº 12/2010-CEL/MC_Localidade de Chapinguma/RQ.

Proponentes	Serviça	Nº du Processo	P. Tec	Resultado
Compress de Radiodifuela Conquesa Lida Cremitando Lopez et Dasei de Comunicação Lida Rais Sustana de Comunicação Lida	17	53000.022965/40	00.00000	CLASSIFICADA
Organização Lones et Dasas de Comunicação Lida	TV.	331005.022968/10	1 100,000000	CLASSIFICADA
Rafs Statema de L'evangação Lida.	TV	33000.022966/10	100 (85000	THE ASSESSMENT AND A

Concorrència nº 4/2009-L'ELMC, Localidade de Codajás/AM.

Proportentes	Serviço	of Processo	Il Tee	Resultado
Zypion Comonicacoes e Publicidade Lida.	IN I	53000 057 59/09	ON NOOR	CLASSIEICADA
Radio Progil North Life.		53000.037 50.09	1 00.00000	CLASSIEICADA.
Zymion Comunicações e Publicidade Lida. Radio Grant Morte Lida. Nossa Rádio de Teresian EM Lida. Fronteira Materiale de Constructo Lida.		\$3000 037 30 09 \$3000 037 30 09 \$3000 037 30 09 \$3000 037 30 09 \$3000 037 31 00	00,00000	CLASSIFICADA CLASSIFICADA CLASSIFICADA

. 1 40 1 . 2 *

Concorrênçia nº 6/2009-CEL/MC, Localidade de Condeña/IIA

Proponenies	Service	Nº da Processo	P. Téc.	Resultado
Total - Committação Publicidade e Produção Az-	FM	53000.002269/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Ponto com de Comunicación Lida	EM	53000.00226N/ II	100,00000	CLASSICICADA
Radio difusão Condenhense Lata.		33000.002263/10	100.00000	CLASSIFICADA
Servicos de Comunicação Luia.	EV.	53000.002267/10	100,000,000	CLASS CADA

A Cuminado Permaneme de Licitação de Serviças de Radiodificado, nos termos da Portario MC nº 223, de 16 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Editalist de Licitação, torna público, por mem deste Aviso, os resultados da protucação das Propostas Feóricias dos literaturas hobilidade conforme Anexos.

15 mitos dotas processos estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministerio das Comunicações, no segunte entestaça Esplanada das Ministerios, Gloro R. Aceas Coste, 2º andar, sala 213, obsedecendo ao do inci 19 2 do edital, Brasilia-107.

Os eventuras recursos deserão ser princeolizadas no Protocolo Geral deste Ministerios, sendo que a emitagem do prazo de emos duas uneis terá nício a partir do pomeiro de antil segunte à presente públicação, nos termos dos arrigos (09, metas 1, altina º6º e 110, §5º, do Lei o' 8 600, de 21 de junho de 1993 e sobitem 18.2 do Edital

Concorrêncio nº 13/2010-CTL-MC Localidade de São Borjo/RS

Proponenies	Serviço	Nº do Processo	P. Tec.	Resultado
Empresa de Radiodifusão Concusta Lula	TV	53000.023645/10	100,00000	CLASSIFICADA
Mistral Radindifusio Lula.	TV	53(90).0236-14/10	(K), (MHXH)	CLASSIFICADA
NSTY Sistema de Comunicações Lua.	TY	53000.023623/10	TORTORNOO.	CLASSIFICADA
Ridip e Televisên RBC Lida.	1 10	33000 0236-12/10	100.00000	CLASSIFICADA
Rede Brust de Radiodifusão Limitoda.	10	530800.023640210	100,00000	CLASSIFICADA
Rigo & Houghet Continuerous Lida	1 10	\$3000.023635/10	(00)00(0)	CLASSIFICADA
SF Servicos de Comunicardes Luia -MC	TV	53000 023637/10	100,00000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 47/2009-CELIMO, Localidade de Encontrido/RS

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P Tec	Resultado
Rádio Nirvana FM Lita. LE Sistema de Comunicação do Vale Lida.	FM FM	33000.010680-10 33000.010676-10		CLASSIFICADA
I. Il Sistema de Comunicação de Vaie 10a.	- EM	53000.010676/10	LOST AND AND	CLASSICICADA
CZR Commiducões Lida.	- 60	33000.010625710	08(3)(008)(1	CLASSIEICADA
Alegria Comunicação Lida	FM	53000.010683/10	BR000 IIO	CLASSIFICADA

Concerrência nº 48/2010-CELIMO, Localidade de Lagurio-SC

Proposentes	Serviça	Nº do Processo	P. Tec.	Resultade
Vitoria l'impresa de Radiodifusto de Sons e Imagens Li-	TM	33000.64T087/In	P. Tec. (00,00000	ULASSIFICADA
la. Selenta Mundiel de Comunicação Lida	TM	33000.0410M8.10	100,00000	CLASSIFICADA

Este documento pode ser verificado no cadereço eletrônico lutp. « ww m gos incoresodade land pelo código (0032012052800133

Decumento assuredo digitalmente conforme MP nº 2 200-2 de 24 08/2001, que las Infraestrumm de Chaves Públicas Drasileira - ICP-Brasil Nestr deta, anexei aos autos do processo de nº 53000 0,403 76 160 a documentação a seguir constituido de 106 1000 folhas, que assira numere: 25 1 06 1000 1000 Norma: Attaina defentação destração destração destração de 1000 1000 1000 Norma: Attaina defentação de 1000 1000 Norma: Attaina de 1000 1000 Norma: Attaina de 1000 1000 Norma: Attaina de 1000 Norma: Attaina de 1000 Norma: Assirantura: Attaina de 1000 Norma: Attaina de 1000 Nor





pecial de Lieuncan.

106

ISSY 1677-7069

Objeto. Comunicantos em complemento à publicação "RESULTA-

DOS DE PROPOSTAS FÉCNICAS" das CONCORRÊNCIAS NºS

4102/2011 e 4122/2011 neorridas no D.OU, Nº 119, Secão 3, de 21

RONALD DA SILVA CAVALCANTI, Presidente de Compaño Es-

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

WISO OF HOMOLORAY ME PRUGAO ULI TRÒNICO Nº 12000008 2012 DEJETO, Contratação de prestação de serviças de telefinia, para a ECT-DR-SE * Luie > (Telefodia fixa longa distância nacional e inaccount), Linte 2 (Teleforna fixa local - PAHX), Linte 4 (Teleforna fixu local - Banda faigut, Lute 5 (Telefonia fixa - interligação entre PÁBXs), humologados à empresa Telemar Norie Leste Lida, UNPI

33,000,118/0001-79, com un valor total de R\$ 328 135, 96 (toe/entos e vinte e onto mil, cento e tunta e cinco renis e noventa e seis contavos). Lote 3 (Telefonia fixa local - Linhas ditetas) restou fra-

BOSE CARGOS REZESTA

junho de 2012, página 98, que deverá constar o assinatura de

Diário Oficial da União - secão 3

Nº 121, segunda-ferm, 25 de junho de 2012

DIRETORIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE ALTORIZAÇÃO DE FORSECIMENTO

EXTRATOS DE DEGISTRO DE PRICOS

dutentos e quarenta e nove reass e orienta centavos).

Ain de Registro de Preço Nº - 064/2012, Data de assinatura; 19903/2012; Fornecedor: Farias E Garbura Fomércio de Peças e Acessários Irda, Objeto Aquatição de Mobilidato para a DRATO; Origem Prepia Electrônico 1000013/2011; Vigência de 19903/2012 a 1993/9/2013, Classificação Organendaria, 75301/12402/019001; liens e preços uniformos registrados Forno Microsodas 30 Látes RS 340,95, Valor tosto estimado da Contratação RS 3/31/99 (Três mil. nidocentos e trinta e anve tems e noventa e nove genasos).

AF Nº 103 2012; OBLETO. Aquisição de mebiliáno organômico para a Diretoria Regional de Tocanina, CONTRATADA. ST. MÓBILE ITDA - MC. VACUR GLOBAL. RS 330 128,75, DATA DA ASSINATURA 1806/2012; VIGÊNCIA. AM. 1880/2012. ORIGEMI-AM de Registro de Previs nº 004/2011.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

WISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviens de Radiodificato, constituida rela Partaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011. publicada no DOU de 07 B6/2011, em conformalade com esta fabilitat, terra pública use a secunda que a abentra dos mediaros contenda ao legionata de Proposata de

Data da Reunião	Horária	CEL/MC	Nº - Localidad		1/F
28 06 2012	10),00	006.2009	Hom. Jean Condeithe		DA
	1-11-30	047 2009 048 2009	Lauarin	(2	IRS ISE

A Comissão Permanente de Licração de Serviços de Radiodifusão, cuoxituda pela Portaria MC o 221, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, om conformidade com os Eduals de Licração, torna pública que a sessão para abertura deta) incidiarra(s) contendo a(s) Proposta(s) Tecnocates) (data) Proposta(s) Tecnocates) (data) Proposta(s) Tecnocates) (data) Proposta(s) Proposta(s) Proposta(s) Proposta(s) Proposta(s) Proposta(s) Proposta(s) Proposta de Composta de Composta de Proposta de Composta de Co

Data da Repuido Horário	Concorrencia	N"IL ocalidade	996
Transition of the particular o	CCLORC		[·]
2H-06/2012 (0h)00	019 2010	Mirandônolis	SP

16 Klig. Bb. 22 de pintus et. 2013 DENISE MENEZES DE DUIVEIRA Proceeding of CPR

ALISO DE RETILICAÇÃO

A Compaño Permunente de Lientação de Serviços de Radirelificatio, constituida pela Portaria MC nº 225, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, resolve retificar o Aviso publicado no Drámi Oficial de União Nº 143, de 19.06/2012, Secão 3. pág. 117. peferente à engeogrépeia nº 049/2010-CEL/MC, na locultidade de Enjongerras SII, onde se lé "recurso interposto na fase de Proposta "l'emen" leur-se "recurso interposto na fase de habilitação". Mantendo inaltendos as demois informações no meneronado avisa

March and the Charles of the March

DENISE MENUZES OF OUVERA Planden on t Pt

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A CNPL Nº 00 136 701/0001-04 NIRE: 5330000223/4

AVISO DE CONSPLTA PÚBLICA Nº 16/2011

A Telecomunicações Brasileiras S.A-TULERRAS, comunica nos interessados que farà consulta pública nº 16/2012-TB, enjo objeto é: Contratação de empresa especializada para foraccimiento e lotegração de solução de Contêiner para Daja Center. As contribuições e sugesides fijndomentados e devidamente identificados deveni ser inhados para o endereço eletrônico guiñ ielebras.com.br. de (f0h0t) de 25 de junho de 2012 até as 23h59 do dia 02 de Julho de 2012. Q

Termo de Referência posterà ser consultado e obtudo no sino da www.telebras.com bi no link consultus públicas

> Orașilia, 22 de minho de 2012 KARINA MACEDO MARRA

turnipie de Compras e Combab

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

ESTRATO DE CONTRATO Nº 62/2002 - CASG 244001

Nº Processo: (W) INDODUZZ 720 243. INEXIGIBILIDADE Nº 76/2012 Contrainnie: FUNDACAO ALENANDRE DE GISMAO - CPF Contrainnie: 75/8/20/90° Commando: MARCIO PECTMANN Objecto Contraindo: 27/8/20/90° Commando: MARCIO PECTMANN Objecto Contraindo: de custão de dereiros antorais patriplemias de texto A inscripto do Bristi an cendrio diterracional como grando produce consumento: encrejúcio, de amorta do Serños Marcio Pechinano, pará publicação do terra bem como o uso de integen torindo de grando o Climagem no ambito do Meso Redomia sobre Política Externa e Energia. Fundamento Legal: Let 9/610/91 C. Le 8/66/93. Vigência: 2/2/06/2012 - 2

(SECON - 22/06/2012) 244001-24290-2012NE80000|

SECRETARÍA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO, CULTURA E PROMOÇÃO COMERCIAL AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PRECOS Nº 1 2012

Nº Processor (2002),000089 2011-11. Objeto: Registro de Praço para eventuala aquisições de consumitoris para impressoras - Pregão SRP 022012. Lore 1 (ficas 1 e 2), Fornecedor: QUEST ISPORTAÇÃO E TOS PRER ETOA. CNP3 = 1 00 97 2060001-12, com sede na Rua Unido da Paticão Centrone, nº 657. Sande, CEP 4145-011, São Padio-SP fican 1 - QuE 24. Valor unit: R\$ 100.00; fican 2 - Que 10, Valor unit: R\$ 114.28; Valor tonii R\$ 11 542.00; fican 2 - Que 10. Valor unit: R\$ 1.114.29; Valor tonii R\$ 13 542.00; fican 2 - Que 10. Valor unit: R\$ 1.114.29; Valor tonii R\$ 13 542.00; fican 2 - Que 10. Valor unit: R\$ 1.114.29; Valor tonii R\$ 11 542.00; fican 2 - Que 10. Valor unit: R\$ 1.114.29; Valor tonii R\$ 10 542.00; fican 2 - Que 10. Valor unit: R\$ 1.114.29; Valor tonii R\$ 10 542.00; fican 2 - Que 10 fican 10 fic

EXTRATO DE REGISTRÍI DE BREÇOS Nº 2 2012

Processo: 00025,000089/2011-11 Objete Registro de Preço para N° Processo: 09025.000089/2011-11 Objetic Registro de Preco para encinatis injustições de consumitivis para impressoras - Pregão SRP 022012, Lote 2 (Items 3 a 6). Fernécedor I. LCMAR JNK FRAN-QUIAS LTDA. CNPJ n° 14-521-468 (806) 1-82, com secte na Aventida Cruzeiro do Sul, n° 2290, Sala 02, CEP 02016-080, São Paulo - SP liem 3 - Qud. 33, Valor unit: (83-45.39, Item 4 - Qud. 40, Valor unit. 84-54.31, Item 5 - Qud. 40, Valor unit. 85-45.31, Item 5 - Qud. 40, Valor unit. 85-45.32, Item 3 - Qud. 33, Valor unit. 85-45.34, Item 5 - Qud. 40, Valor unit. 81-54.31, Valor unit. 82-54.31, Item 6 - Qud. 40, Valor unit. 81-54.31, Item 6 - Qud. 40, Valor unit. 81-54.31, Valor unit. 82-54.31, Valor unit. 93-54.31, Valor unit. 93-54 terimes - Marco Faram, Dinnos-da Agencia Brasileira de Compenção e pelo Fornecedor - Ana Lericia Bonato

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS SE VADIDA

FYTRATO DE REGISTRO HE PHECOS SE VAIDA

Processo: 08025,080089,281]-11. Objetic Registro de Propo para
econaria aquisições de consumitous para impressoras - Progão SRP
022012. Loto 3 (Itens 7 a 16). Formecodor MAASSUPRI COMERCIO
E DISTRIBUÇÃO E STRAY(19S UTDA, UNIV. 1010-925.615/0001-82, com sede na Rua do Rucchuclo, nº 188, 7º nodar.
Sala 70). Ban Vesta, UEP 50.0501-008, Recofte-PE 1em 7 - Oud 16,
Valor unit. RS 62,00, Item 8 - Oud 42, Valor unit. RS 62,00, Item 9 Oud 4, Valor unit. RS 79,00, Item 11 - Oud 2, Valor
outil. RS 67,00, Item 13 - Oud 4, Valor unit. RS 78,00, Item 16 Oud 2, Valor unit. RS 79,00, Item 17 - Oud 2, Valor
outil. RS 67,00, Item 13 - Oud 4, Valor unit. RS 79,00, Valor
lem 16 - Oud 2, Valor unit. RS 79,00, Valor unit. RS 79,00,
Vagêneia da Aug. 12 (dove) meses - de 1º de junita de 2012 - Pelo Minasièro das
Reliagões Externores - Marco Farani, Orictor da Agêneia Brandelra de
Cooperação e pelo Formecedor - Mineto Soansa dos Santos.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PROCOS

Processes (19228, D00002/2011-1). Objeto: Ata de Registro de Preços nº (01/2012, para n escritual continuação de unipresa para o forme-cimento de suprimentos para impresaoras, para atender as demandas do Deparamento de Pramoção Comercial e Investimentos - DRE Contratante; MÍNISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIDRES/DE ARRAMENTO DE PRODUCÇÃO COMERCIAL E INVESTIMEN-TOS (MREDIPR), CNPJME nº (00,304.5160809-96. Contratada buili Cores Suprimentos para Informativa Luta - ME, CNPJME nº 11.658/55/0001-79. Fundamento legal Pregão Electônico (01/2012 Especificação dos serviços, Grupori, Itens 1 a 4 Forner Black [40 unidades), Torner Clano 139 unidades). Torner Vellow [30 unidades), Torner Clano 139 unidades). Torner Magenta (139 unidades), Torner Clano (138 unidades), Torner Magenta (150 unidades), Torner Vellow (151 unidad

630000	exei ac	6 lolg	do proc	esso de entacão
a seguir consi	iluida o		06	foinas,
Deter: 2	8,	06.	12	00
Nome:	(lul	0		
Assinatura:	. 7	_		-

ANEXO IV



PROPOSTA SINTÉTICA DO PREÇO PELA OUTORGA.

 Razão Social da Proponente: LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA

2. CNPJ/MF: 04.432.643/0001-65

Edital da Concorrência: n.º 047/2009 - CEL/MC

4. Serviço: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA.

5. Localidade: ENCANTADO

UF: RS

6. Valor proposto: R\$ 1.215.809,77 (hum milhão duzentos e quinze mil oitocentos e nove reais e setenta e sete centavos).

1º Parcela: R\$ 607.904.89 (seiscentos e sete mil novecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

2ª Parcela: R\$ R\$ 607.904.88 (seiscentos e sete mil novecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Encantado/RS, 09 de março de 2010.

MARIA HELOISA TOGNI LUCCA

Sócia-Gerente

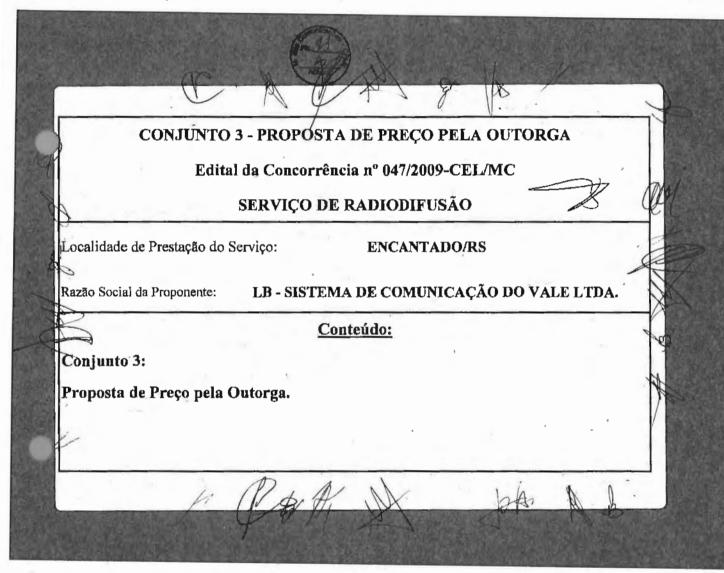
CPF N.º 330.040.130-53

M

4

Jose D

· ala





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 063/2012

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 047/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM - CANAL: 203 - CLASSE: C - GRUPO: A

PREÇO MINIMO: R\$ 184.621,49

LOCALIDADE: ENCANTADO/RS

Em, 28 (vinte e oito) de junho de 2012, quinta-feira, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/DEOC/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação de sua Presidente Denise Menezes de Oliveira e do Vice-Presidente Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júniar, com o objetivo de realizar a abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 047/2009-CEL/MC, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), na localidade de ENCANTADO/RS, conforme convocação publicada no DOU de 25/06/2012, Número 121, Seção "3", Página 106, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preço em 28/06/2012, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo snapseal sob o n.º 0009165, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferencia do envelope tipo starlock de número 4588103, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): EZR COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.010675/10; LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA., Processo nº 53000.010676/10; RÁDIO NIRVANA FM LTDA., Processo nº 53000.010680/10; ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.010683/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valore(s) ofertado(s) pela outorga na localidade conforme segue: ENCANTADO/RS - EZR COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

Duel

glan.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DO VALE LTDA., R\$ 1.215.809,77 (hum milhão duzentos e quinze mil oitocentos e nove reais e setenta e sete centavos); RÁDIO NIRVANA FM LTDA., R\$ 1,202.800,00 (hum milhão duzentos e dois mil e oitocentos reais); ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA., R\$1.009.000,00 (hum milhão e nove mil reais). 8) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado "Classificação das Proponentes (Média Ponderada)", que segue em anexo, que aponta o Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preco pela Outorga (PP) de cada proponente. (9) A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, por unanimidade de votos, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior Valor Ponderado (VP) na localidade, conforme a seguir discriminado: ENCANTADO/RS - LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA., (10) A Sra. Presidente determinou que fosse(m) registrada(s) em Ata a(s) seguinte(s) intercorrência(s); a) o encerramento da sessão as demais propostas técnicas e de preço das proponentes inabilitadas foram acondicionadas no envelope tipo starlock sob o nº 4586051 e mantidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão. Nada mais havendo a acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão às 14h:42 (quatorze horas e quarenta e dois minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro permanente da Comissão.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO

ice-Presidente

CARLOS ALBERTO MARTANS GOLD JUNIOR

Membro permanente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO CONCORRÊNCIA Nº 047/2009-CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENCA DAS PROPONENTES

FOLHA(S) 01/01

DATA: 28/06/2012

SERVIÇO: FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: ENCANTADO/RS

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
LB SISTEMA DECOMU	buit Rosa zon Rein		M	8232055-X	Sócio/Acionista () Procurador (×)
-	Brade Ala adai	Hader		2.006.1200	Sócio/Acionista () Procurador ()
			1		Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista() Procurador (
			,		Sócio/Acionista (Procurador (
					Sócio/Acionista (Procurador (
	-8-				Sócio/Acionista (Procurador

GLATAS DE ABBRITARAIS, DESISTÉNCIA EL YCLUSÃOVATAS DE ABBRITARA DE DIAMODE DOS PRESENCIA DE PRES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO CONCORRÊNCIA Nº 047/2009—CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

SERVIÇO : FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)	OCALIDADE ENCANTADO	D/RS	1
Nome		RG nº/UF	Rubriga
Aclos AlBERTO DA SILVA		38368401-	di
ALEXANDRE ANTONIA DE SON	17A . a	23++/of Coleca	V 55
be An is c'Es ka BAR TOSA	2,3	BIAMIDE	tele
F. Lipe Robert	નેલ	0-152060	45
Educado Durk Fuin	3.	183.538/16	500
	1		- 1

Modelo de lista de presença de

FOLHA(S) BI/01





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES (Média Ponderada)

Concorrência: 047/2009

Preço Mínimo : 184,621,49 Serviço : FM

Grupo: A

Localidade

ENCANTADO UF: RS

N.º Processo	Razão Social	Va	lor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.010676/2010	LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda	R\$	1.215.809,77	100,00000	92,40747	99,24075
53000.010680/2010	Rádio Nirvana FM Ltďa	R\$	1.202.800,00	100,00000	92,32535	99,23253
53000.010683/2010	Alegria Comunicação Ltda /	R\$	1.009.000,00	100,00000	90,85126	99,08513
53000.010675/2010	EZR Comunicações Lida /	R\$	450.000,00	100,00000	79,48650	97,94865

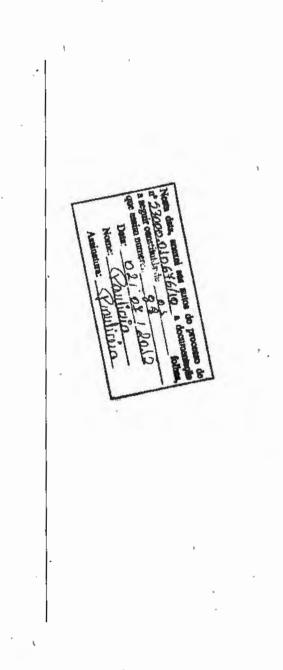
Denise Menezes de Oliveira

Presidente

Alvaro Adgusto de Souza Neto

Wice Presidente

Carios Alberto Marting Gold Junior Membro Permanente







ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 126, segunda-ferra, 2 de milio de 2012

Nº 9912296236/2012 Unjeto: contratução da instatação e

Contanta - Nº 9912296236/2012 Ubjeto: entiratição de instalação e operação de Agéneiros de Corretos Franquescos, sob a regime de Françaio Possal, mediante a saleção de pessassa pridosas de thérito prit udo, na Regido de Atendimento OFREUPISTA-101 SECENTRI). Continudo Realipus Concreto fluganção e Esportação (1dd. 1012-1014) de Associatora 2 (1dd. 2012 Viganetia: 2100/2012 a 2400/2012 Tosal inceal de Françaio Principul (1dd. 1014) de Associatora 2 (1dd. 2012 Viganetia: 2100/2012 a 2400/2012 Tosal inceal de Françaio Prosta, Prosta Berlino de Corretos Françaio de Instalação e opéração de Agêneiro de Corretos Françaios do instalação e opéração de Agêneiro de Corretos Françaios for Agunta Correto, Prosta Berlino de Corretos Françaios for Ageneiro de Agêneiros de Corretos Françaios for Agêneiros de Corretos Françaios for Agêneiros de Agêneiros de Corretos Françaios (1dd. 2012 de Associatorios (1dd. 2012 Vigêneiro) (1dd. 2012 a 2006/2012 Tosa funcia de Françaio: 1200/2012 Vigêneiro; 2006/2012 a 2006/2012 Tosa funcia de Françaio: 1200/2012 Vigêneiro; 2006/2012 a 2006/2012 Tosa funcia de Françaio: (1dd. 2012 de Agêneiro de Corretos Françaio Regido de Instalação a operação de Agêneiro de Corretos Françaios Asia for regime de Françaio (1dd. 2012 de 2006/2012 Tosa funcia de Agêneiro de Corretos Françaios (1dd. 2012 de 100/2012 Vigêneiro 22400/2012 a 22006/2012 Tosa funcia de Agêneiro de Corretos Françaios (1dd. 2007) Vigêneiro 22400/2012 a 22006/2012 Tosa funcia de Agêneiro de Corretos Françaios (1dd. 2007) Vigêneiro 22400/2012 a 22006/2012 Tosa funcia de Agêneiro de Corretos Françaios (1dd. 2007) Vigêneiro 22400/2012 a 22006/2012 Tosa funcia de Françaio de Agêneiro de Corretos Françaios (1dd. 2007) Vigêneiro 2400/2012 a 22006/2012 Tosa funcia de Françaio (1dd. 2007) Vigêneiro 2400/2012 a 22006/2012 Tosa funcia de Françaio (1dd. 2007) Vigêneiro 2400/2012 a 2006/2012 Tosa funcia de Françaio (1dd. 2007) Vigêneiro 2400/2012 Tosa funcia de Françaio (1dd. 2007) Vigêneiro 2400/2012 a 2006/2012 Tosa funcia de Françaio (1dd. 2007)

Nº 9912296551/2012 Objeto contrateção do instalação e Contrain - N. 71/2003/1207 Conjent Contraining to Insengence of principal de Agencias de Correitos Franqueschs, sob o regime de françois Posata, mediante à seleçale de passons puridiress de circin privatio, na Registo de Atondimento 032/00/2004/SPA-04-SP SUL. Contrainda Savous Combrato Unit. Data de Assinatura 27/06/2012 Vigéneur 27/06/2012 a 27/06/2022 Tana Inicial de François 12/00/2002 Urigene CONCORRENCIA N° 0004094/2011, ilem liculato 01

WISO DE DOMOFOLAÇÃO

Objeta contratordo de insolação o operação de Agênetas de Crincios Franquesida, sob o regime de Franquia Posal, mediante a seleção de pessoas partidosa de direito preside, tendo como cristero de algumento a melhor Proposito Teórica, com preço Bando no Edutal, A DRITTURIA REGIONAL DE SAO PAULO METROPOLITANA, por micio da Comissão Especial de Liergado ULLOS DR SPM, terma público o adjudicação e humalogação da Concentração, Nº 988-4138 CDI, confirmite a seguir flora 13 a histante PRE PORT SERVIÇOS POSTAIS LTDA.

ROSALO DA SIRVA CAVALCASAL.

WISHS DE ABIL DICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO PERFUNDAÇÃO VERSONOVA

Ulijeto Fornestinientu de tollée brenk em eventos de educação, conforme Lútrol e seus Anexos Empresa adjudicado "Indiastra e Comércio de Paniliteação Rosa de Ouro Lúda" CNP3 nº 46.274.698/0001-31, para o fote 1 runcio), no valor global de RS 401.480.081, Autoridade Adjudicionira e Homologiadoro Parietas Blongaman de Castro Alexas Comertie de Administração/DK SPM

AMORANI SCHA AG DOS SASTOS A SIGIE

AVISO DE CICLAÇÃO PREGÃO ELLITRONCO N. (2000/07) - GLEND DE SPA

Objeto. Aquisição de No-threaks, conforme l'idial e seus Download do edial no sitio him www.lienacaese.com le anexos. Download do edital no sitto http: www.licinconses-control (ID desta ircinega-421449). O archimento das propustas no referido sitto dares-6 a partir dos 10000m do du 13 07 2012. Aberture das Propostas: 16:07/2012 à 10000m; Indica da Disputá d. Lances do 199h30min do dia 16/07/28/2 (boráno de Brasilia) Salumações de esclarecimento acerea do critat descrito ser envindas ao emitenço eletrôtico geodorganoj correlos com br. No campo "assunta" men-cama P.1/1, 1/20/00/11.

VALUE CAN SCIACAL DES SANTOS II NICHE Proposito di CCCURSPA

WISO DE LICHAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 120000 Q - 63 RADORISEM

Objeto: Prestação de serviços de exames medicos periddens, audimentracos e inhoratoriois, para os empregados da EUT-DRISPM, conforme febra e sous aucenos, seus anexos. Descriços do edida na sidir http://www.icincores-examelo: 120 desta ledingão de28631 O acoblimento das propostas no referido alto dorseo a parte da 1800mia do da 2007/3012 Abectum das Propostas - 307/2012 de 800mia do Proposta - 307/2012 de 2007/3012 de

DANIET MACIDO PRES DA SILVA Piego e el l'OTERR SPAL

RESULTABOS DE ANALISE IL CNICA CONCORRENCIA N. 4(20/2011

Objetir, contrainção da Instalação e operação de Agénçais de Correiras Francucadas, sob os regime do Françaio Postal, mediante a solação do pessoas jurídicas de direito privado, trado cuma critóra sida objetos esto a médio Proposa Terrica, con preça fluado no Eduat licia OL A criprosa Marcaca Papelatra Lida - ME é a que apresentos a melhor proposas tecnico, intendo pominação técnica de 15 pontos confluendas na Visita de Verificação

CONCURRENCIAN 4124 2011

Objeto: commanção da mandação e operação de Agênsias do Correiros Pranquindas, sob o regime de Franquia Postal, medione a acteção de pessoas puridieras de direito privado, tendo enum crutêm de ulgatinato o melho a Proposta Tecnica, com paçar fixado no Cluadado Del A empresa fidição Publicidade LTDA é a que aprasentou a melhor proposa debuto, abrendo pontunção técnica de 70 pentos conflictuados no Visita de Verificação.

BONALD DA SILVA CAVAR ONTI

SECRETARIA DE SERVICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA. DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COMISSÃO PERMANIENTE DE LICITAÇÃO DE SERVICOS DE RADIODIFUSÃO

RESCRIPTION DE RECOMENTOS

A Comusado Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusto, constituida pela Portaria MC n. 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DGI de 07 M 3911, sui Conformidade com o Edual de Licitação toma público do resultario, da portuação das Proposas de Peços pela Dutoga (PP) e da Valor Pranderada (PP) atipação de casario disponhecia no Serviço de Abnormenta ao Publico, ktomisterio das Comunicações, no seguinte endereça: Esplanada dos Ministérios, Bloco R. Anexo Oeste, 2º andar, sela 213, obselecendo ao nor do item 13.0.1 do edito, Brusilio-19.

Escrituais tranificiações deverão ser protocolificados no Protocolo Geral deste Ministêrio serção que a contagem do prazo terá micio a partir do pronorm dia util seguinte à presente publicação in tent do item 13.2 da citad, no prazo de 05 (dats) das utem 8. contag da posente publicação in tent do item 13.2 da citad, no prazo de 05 (dats) das utem 8. contag da posente publicação.

DENISE MUNICES OF OLIVEIRA 11111116

ANEXO I

Concorrencia n.º 051 2010-CELIMC, Localidade de Bom Jesus/Pl

Processo N (Proponenters)	Valor Ofenado	Service	L.L.	IVP.
cocs Lido.	R\$ K26 A60, (K)	AC.	92,92258	19,20226
53000 JH 2096/2010 Ferreira e Fines Lida.	R\$ 372,600,00	TV	N4.29786	98,42979
53000.042092/2010 Oba FM Sociedade Ltda	R\$ TIKING OKI	TV	23.16230	97.31623
S Sinhi (42(186/2014) Viloria Empresa de Andredial-	163 3htt 1000,000	TV	70.74691	97.87-169

ANEXO II

Concarrência n.º 048/2010/CEL/MC, Localidade de Lacano/SI

rocesso, NC	Promoenieta)	Valor Ofertado	Service	T.C.	V.P
	M Tobigs Daneto Ameida				
	Rede Illia Comunicação I I-			97,236KX	
\$3000 041004 20 to	Spiema de Comunicações de Radio A LENI e TV Lida Nova Sergipe Contamenção	RE 2.585 000,00	Ty	97.16758	99,11679
53000 041090 2010	Nova Surgipe Contamicação	RS 2 440,000,00	TP	M. 40078	97,611994

Monte of (588/2018 Sistems Munday de L'o	mu- RS 2 200 000,00	TV	96,67226	99,66725
3.1000 Tel (167/2010 School Coppess de Radi		TV	1	99.18992
Ship of 1905/2010 Radin Coned Per Lida.	176- RS 780,080,00	TV	90,61308	16191
53000 041023 2010 Obs FM Spendade Lide	R.\$ 318,000 (8)	TV	76,97793	197,69779

ANEXO III

Concorrência nº 004/2009-CEL/MC, Localidade de Condefilia/BA

53000 002269/2010	Proponente(s) Tetal-Golindwencho Publicidade e	Ra 376,678,00	Series	96,49286 Pp	44.6450
\$3000,0022A7/2010	Pl Surviços de Comunicação Li-	R\$ 302,688,94	TV	05,07671	94_59767
\$1000.00226572010 \$1000.00226472010	Radio Jeremonto FMLIUn, Radiodifusto Condentense Lula,	R\$ 484.942.10 B\$ 315.150.90	ŦŸ	95 H2947 VI 50255	99.38293 99.38826
53000 002268/2010	racoca Lide	ILS INDUNION	TV	SH.76409	96.87641
N 30310 1002270/3010	do Rosio de Tetesina FM Li-	KP 13 INKEIK)	1.	11,10646	Au Tipu's

ANEXO IV

Concorrência nº 047 2009-GEL/MU Localidade de Fricantiado/RS

Processo Nº Proponente(s)	Valor Oferrado	Partico.	UP IVP
Processo Nº Proconguestal \$3000.0 067620 0 B Sectors de Comunicação do Vale Lido.	RS (-215 Half, 77	14.	192,0077 100,20076
\$1000.0106807010 Radio Nirvana FM Lula. \$1000.0106817010 Alcona Comunicação Lula. \$1000.0106757010 EZR Comunicação Lula.	R\$ 1,202,800,00	TY	97 12535 (0) 21251 (0) 05126 (0) 0851 1 79,48650 (97,94865
53000L010683/2010 [Alcuria Comunicação Lida.	25 1102.000.00	TV	WLR5126149.08513
53000.010675/2010 ICZR Comunicacióes Lada	R\$ 450,000,00	TV	179,48650197,94x65

A Comasão Permanente de Luciução de Serviços de Radrod fitodo, nos termos da Portuna Mit nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOL) de 07-00/2011 em conformidade com o Edinalist de Lientação, torna publico, por meio deste Asiso da resultados da puntuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitudas conforme Anxies.

Os autos dots) praceisados estarão disponíveis no Serviço de Atendimento no Publico, Ministério das Computeções, no argunite enderço Laplanda dos Ministérios, Ulevo R. Anexo Caste, 2º andas, sala 213, obedecendo no leor do term 19 2 do edino, Brasilia DE.

Os eventuais tratigas de certo ser protucolarados no Protocolo Geral deste Ministério, ternio que a contagent do prazo de cinco das utera terá início a partir do primeiro did seguinte à presente publicação, nos ternos dos artigos 109, notago l, atinca "8" e 110, §5", da Lei nº 8 666, de 21 de junho de 1993 e atinuem 18.2 do Edital

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Exte documento pode ser venticado no enderaço elemênico hitp /www.in.gov/frisdementadebant, pelo cédigo (003/2012/070200118)

Documento assinado digualmente conforme MP nº 2/200-2 de 24 (iii. 2001, que institut s Infinestruttura de Charles Publicas Brosileira - R. P. Brasil a securit nonethilda de 89 230000 100 TOLOW documentar





ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Secão . 3

Nº 127, terça ferm, 3 de julho de 2012

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

AVISO DE ADZEDICAÇÃO E ROSTOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº HUMBON

Objeto. Prestaçõe de serviço de restreagiano e ministriamento de veirolas, conforme Editol e acua acuara, Empresa adjudicada: "Seg-minas Legistica Camerola Litario ME" (1947) nº 05 590.2507001 (2016) pora i lose I fanicos no valor global de 88 5.997.93), 76. Autoridado de Santos Souzo - Pregneiro de ECTE/DRAPA Autoridade Honologadom Patricia Biangamon de Castro Alves - Gerente de Administração ORUSPIA.

AVESO BIL LICITAÇÃO 284 GÃO LETTRÔNICO Nº 12000197 - GERAD/DR/SPM

Objeto. Aquasição de medicamentos clínicos, por men de Silvena de Registra de Preco, conforme Edital e seus anexos. Devalaça de effaci no sitio hito flowwincitacom-e combr. 1D desta licitação 431216. O acoltunento das posposias no referênde ation darsació data 10/000mm du dia (1/20/2012, Abertua das Popusias, 18/07/2012 de tiefastenia, inteles da Dispose de Lancos da 99/1/2019 do da 17/07/2013 (horistrio de Brasilia), Solicitações de esclancemento acordo do edital deverão ser em sadas ao endereça eleviônico geradoregamen correios com by. No contro "assumio", mencionar PGE 13/00/107.

LOSA OF OLIVERA GUNISRÂUS Progressit

RESULTADO DE PROPOSTA TROSICA CONCORRENCIA Nº 4050/2011,

Objetiti dentratução da instalação e operação de Agâncias de Correitas. Franquendas, sub o reagane de Prinquia Poant, medicante a seleção de pessaoas juridicas de directo privado, emodo como retiêm de judicimento a medico Propiesta Pécnica, com preço Basele in Edinal, temo 11. A empesso BLIE STAR INTERMÉDIA (AO DE NEGOCIOS LTDA, CNP): 58 708 852/0001-92 à que apresenta a meditor propiesta decimen, obtendo promissa decimen.

TAINADERE PEREIRA FRIREIRA Pria lanciale Computer Lapracol de Encoção - 02

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

W ISO

A Comissão Permanente de Lielisção do Serviços de Ro-ciolóficado, constituído pelo Portara MC nº 221, de M de junho de 2011, publicada na DOU de 0700/2011, toma público o teor de PARECER Nº 1972J/2012/FFC/CCC/CONUR-MC/CGU/AGU, na destructura pela seulação do seo de homologação do proponente EARLIER Nº 172J/2012/FEC/CVCE/CONUR-MC/CGIACU, no qual to concluiu pela mulação do sira de homologistita do proponente MERCOM BRASILIA COMUNICAÇÃO LTDA, operunizado manifesteção, em serie de controlidato e atopia defeas, aos introcusados, secre dos ficias constituies no referido Pateces, pum a concercidos, cere dos ficias constituies no referido Pateces, pum a concercidos, 127/2081 - SSRMC, tecalidade de Flora RicasSP.

Da mitra doixi processar el estando disponíveis no Serviço de Atenduncimo de Fública. Ministerio dos Comunicipies, no seguinte endereco Esplanada dos Ministerios de Comunicipies, no seguinte endereco Esplanada dos Ministerios dos Comunicipies, no seguinte endereco Esplanada dos Ministerios dos Comunicipies, no seguinte endereco Esplanada dos Ministerios dos Lordes dos subtem 13.6.1 do edito.

Eventuais manifustações dererão ser protocolizadas no Pro-tocolo Gerol deste Ministério sendo que a contagem do prazo terá laício a partir do primeiro dio bul seguinte à presense publicação, a terá do subiem 13.2 de edital, no prazo de 43 (cinco) dias útans a contar da presente publicação.

tipodes (11, 2% de andro de 1112 DENISC MENEZES DE OCTVEIRA

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

dischitisto, conclusido de monaco de Licitação de Serviços de Ra-2011, poblicação no ISO (p. 08-100/001), resulve relifecta no ISO (p. 08-100/001), resulve

dicidinata, constituída peir Porante de Licinação de Serviços de Radicidinata, constituída peir Porante MC of 233, de fit de junho sir 2313, publicado no DOU de 07/96/2011, resolve que tende em situa e reportencia de cere material na jubilização de homologação da constituída 2020, septe no Diária Dificial de União de 23 de novembro de 2049, Septe no Diária Dificial de União de 23 de novembro de 2049, Septe no Diária Dificial de União de 23 de novembro de 2049, Septe no Ligina 84, cade se tê "m" do processo 37720 000345/2000" e la sea e "de oprocesso 37720 000345/2000" e onde se tê "lecalidades Almetrim (Monte Alegro)", Iolis-te "loça-lidades Indirectim (Monte Dourade)", Ametenda institutadas as demais informações no mencionado despacho.

Brachts-D. 2 de ulto de 2017 DENISE MENEZES DE OLIVEIRA Prestagne de l'impagne de l'icongal-de Secretos de Radindansan

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

EXTRAIO OF TERMO ADITIVO

Segundo Termo Afflino so Contrate nº. 24/2010/T8
Date de Astinauro: 20/06/2012
Contratado: INTELIG p. TIM CELULAR SA/CNPJD1 246 05/00/001/80
D1 246 05/00/001/80
Contratado: INTELIG p. TIM CELULAR SA/CNPJD1-24 05/00/001/80
D1-25/01/2012, a empresa TIM CELULAR SA/Contrato denominada
aptenas TIM, su principalis do Serviço Telefônico Fino Comitado
(ETPC), nas imodalidados LDN c LDI se Regito IV, como parte de
Contrato.

Contrain.

Supositions p/ Telebrás: Calo Cesar Bonilha Rodrigues (presidenta) o Ballvar Tarragó Moura Neto Idireter administrativa-fluorecejo e diretações com investidores), p/ Contaudo Luiz C.A. Vicira, (top-circua-governi) e Authé Felles (diretar de wholesale), tile Intelig e Leonardo Querras (diretar top cliebus), da Tim.

AVISO DE LICUTAÇÃO PREGÃO Nº 22/2012 - 1° 156 423450

Nº Processo y 22/27-1 185: 72/283

Nº Processo y 24/2012. Objeto: Proglo Eletrónico - Contratação de Instituição Pública ou Privada, enedenciada como Agento de Instituição, pum própicior a piene operacitate/ização de estágito de culturação, pum própicior a piene operacitate/ização de estágito de culturação appetro para a Gerência Jurídica, conferenc capaciticações e condeções de Candições de

(SIDEC - ((2/07/2012) 925150-02604-2012NE000009

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2012 DANG MINER

Nº Processo, 48500002056201236 DISPENSA Nº 97/2012 Continuation ENERGIA CLETRICA - AI AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA CLETRICA - ANCEL CNP Continuado 66032242000137. Continuado MAXETRON SERVIÇOS DE TEC-NOLOGIA E INFORMAÇÕES LTDA Objeto Aquisição de 1 assinatura elegionica de uso da sistema Matting List de Impretisa e paente MaxMuit com 100.000 emails com acciso por meio de logio e neriba. Fundamento Legal Lei N. M66/93 Vigeneta 29/04/2013 a 29/04/2013. Vider Total R56/850.00 Font. 174032273 -2012NESDO-H. Dots de Assinatura 29/09/2012

(St) Y1N + 02/07/2017) 12/07/L000(1-2017NFx00180

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 PASG 328028

no de Contrato: 224/2011 Nº Processo: 48500001303201104

PREGÃO SISPA Nº 27/2011 COMPRIANTIL AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANCEL CNPJ Commissión 29104127000179. Commissão - AMIL ASSISTENCIA MUDICA -INTERNACIONAL S.A. Objeta Promagar vigência por 12 ectrosjustar valor,por faira ciàrra de beneficiano em 7 691...alterar quantidades estimadas de adosées aumentar valor total de contrato em 9.7%. Fundamenta Logal: Lei 866693. Vigencia 01 07/2012 a 01/07/2013. Data de Assinatura 2006-2012.

(\$1000N - 02/07/2012) 110244-00001-2012N/CX00189

AGÈNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADCINTO N. 2 AO CONTRATO Nº 7/04º 10- ANP-0/4/829

Processor 48610.014929/2009-84 Contratante AGÉNETA NACIO-NAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS -ANP. Contraindes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ . UFPR E A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PA RANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNO-LOGIA E DA CULTURA-FUNPAR Objeto Promogar a vigência do Contrato original por aid 12 (doze) meses, contados a partir de 14/03/2012, e acreseer o valor do contrato original em 11.1% tonze inteiros e um décimo percentuali aproximadamente adissonando a Análise de Metanol em Etanol ou Gasolina e Estabilidade à Ostdação no ensalo de Biodiesel Fundamento legal Artigos 57 meiso II. e 65. inciso I. §1°, da Lei n.º 8.666/93 Valor estimudo R\$3 775 049,45 (três milhões, sejecentos e sejento e cinco mil quarento e nove reais a (tres minhods, screeching e selenta e cinco mil quarenta e nove reats e quarenta e cinco centacia, referente no perhodo supractiado. As sinado per Magdo Maria de Regino Ubambrigari Diretora-Ueral da ANP, Zaki Akel Subrinho, Relitor da UFPR e Pauto Mello Giarcias, Diretor-Superintendente da FUNPAR Dajo de assinaturo 11/05/2012

COMENICADO Nº 108, DE 2 DE JULITO DE 2012

A Agencia Nacional de Perrileo Gia Natural e Biacominativele - ANP, em rezde da não localização dos interessados eos endereços constantes dos autos de lefração terridos, torna meblico, sob a forma de extrain, que os absixo identificados deverão

1 - Apresentur RECURSO no prazo de 10 (dez) filas contratos a partir desta publicação qu, elemativamente, em (qua) prazo, recolher a muita comunada com descento de 10% (timits por centra) nu, sinda, recolhero valor integral no prizo de 311 (titua) dias continhos de igual forius. Após a venerimento a muta desera acrescida de encargos morsidoros legais conforme lois 9,340/98 o 11 941/119. Multas veneridas e não pragas em 90 ilias a partir desla publicação migritam o registro da inadimpiência junto ao CADIN/SIBACEN inscripta de debito na divida etiva e posterior execução fiscal. Os ocursos desento ser apresentados no 3º andos do Médulo "1º do SUAN Quadra 1681, em Brasilia-DF, CEP 70.830-902, constando do documento, obrigatoriamente assimado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a deside compressação de sua capacidade para sesinar ou outorgar poderes para representação, sob pená de dissentradiamento da peça dos autos e o não reconhectmento pela autoridade judgadora

NOME RAZAO SIX IAL	CNPJ-CPF-RG	PROCESSO I	AUTO DE INFRACAU	VALCE RS
ALESSANDRO BORGES BAMPAIO	219,846,098,87	48621.000435/2011-34	383796	55.000,0x
ANTONIO FURTADO TABOSA	256,707,702-34	48600,001963/2010-781	2460921	30,000,00
AUTO POSTO JRAPURU LTDA	02.864.422/0001-301	48600.001704/2011-281	345478	5,000.0
AUTO POSTO MAPETRO LTDA	11,191,437/0001-761	48621.000392/2011-401	254368	20,000,0
CICERO ROBERTO DOS SANTOS	09.493.202/0001-97	48621,000218/2011-15	317612 335084 E 349628	6,90,000,0
COSMOS COMERCIO DE COMBUSTIVOIS LIDA	95.756,078/0001-471	48621,000255/2011-521	354965	10.0881.04
ITACRIL - INDUSTRIA QUIMICA DE ITAPIRA LIDA	30.352.439/0001-03	48610.001574/2010-23	197965	123,000.0
VAIR BUENO & CIA LTDA	10.174.701/0001-09	48421.000245/2010-361	305607 ± 321205	40,000.08
VAIR BUENU & CIA LTDA	10.134.701/0001-091	48521,000245/2010-36	343482	370,000.0
DOSE DSVALDO DE OLIVEIRA TRANSOCIVEIRA	78.815.958/0001-261	48510.016711/2010-241	3437181	62,000.00

Este discumente pode ser verificado na entirece eterántico http://www.in.gov/etasemedati/hm/. peto edalgo IMBD2H/13070/IMH1BH

Décumente aminada digualmente conforme AIP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que innitiu a de Chayes Publique Brasileira

Nesta data anexel a nº 53000 010676	(20/ U R	і Долинаннафао
a seguir constitutda que assim numerei:	90	inlhas.
Data 17	1 07-	
Nome:	Elex Sal	جيا

1 -

STJ Supernor Tribunal or Junited 0 0 0 0 E

THE RESERVE TO SERVE THE PROPERTY OF THE PROPE And the first threath with the state of the ST) superior
Ti bussi de tuatiça - Pilitako Villadiriq ST) Superior Tribural de justice - 2017 e 2011-2019 The Party of the Lot o ALTERNATION OF THE PROPERTY OF Det (10) THE PART OF THE Patentin 12 41 Apply ests

Fig. 1 to may

das Fis. Q1 Rubrica:

(40) when states and the

[1000 plg files) - Early James | @ \$11 Superior Industries

Aquic filter fubr Factorist Fortmentes apida

1 - 11 - 20 - Pagero - Segurança - Ferramenta - 48- 1 40 M



STJ Superior

Tobunal de Justica - O Entirea da Grander a

2: 12:0 123156 Hh 51331 = 3333449

E: 1'CT 124586\$ 5

hêr date bere part (reden a. 1 Fo . T. 1451550

At high the happings but hand

l'esquisar per

(Argent de gradquer um der consta per e esta colles periodies fegrafent, filen i hambarde per beet

51 li Hümera de REGISTRO no 573 Numera linka de Processa (HUP): (HUF): Número de Processo na ORIGEN:

OAB du Advopado House do

Fe 7F4234 4F42*4** manabeles a segmented

Mame do ADVOGADO:

Falbir annignia peacesson eleirAnicas

Comitie | Liena Corpor

Fesansa Arps, ada ika

Escato de deridas, fate contico Seulas de Solmanicias Procassual (61) 2319-8415 | 3139-8411 | 3239-8412 e 3319-8225 PREMI SERVICIONISTA



FE - R D 6

A · SC× | U · / E

Sale on erropide ribs

□ jiano reig niero) - Griedy spiese → @ STI - Loy price Teboural da 1

Arguno Caldar Tokin Farentias Franconnas Aprila

1 - D - ' m - Pagea - Sepanica - Terrantentas - Q - 1 31 3



STJ Superior

Tribunal de Justiça in the maneral administra

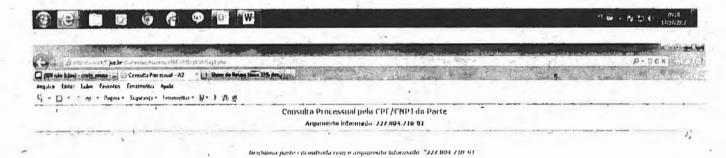
Ргисозноя

En case de ris-duc, late canosen: Según de (effermédie Processuel (61) 3319-6413, 3319-6412, 3319-6412e, 1319-6125

Bon Burel Frances

tientuma parto engintralis ana o argumenta inhamento. Os 172 C13/AAAL 65"

(white puls with the LTI put by ent 17/0" 1012 as 69 11 09



Emilias pala suis sent 11, juajos em 57, 27/2067 62 09/41/38

Rubrica

经基本数据的

EN State Same of publication | 2079 nde indea - comp sense - | Commits Pracessus| - 112 | 4 | 11 | Shong the Region Here \$55% dec. |
Arquivo Editor Febre Faccolasi Fernamentas Apuda

's . [3 . . une . Papera . Sagarança . Ferramerner . (8 .) 31 [8]

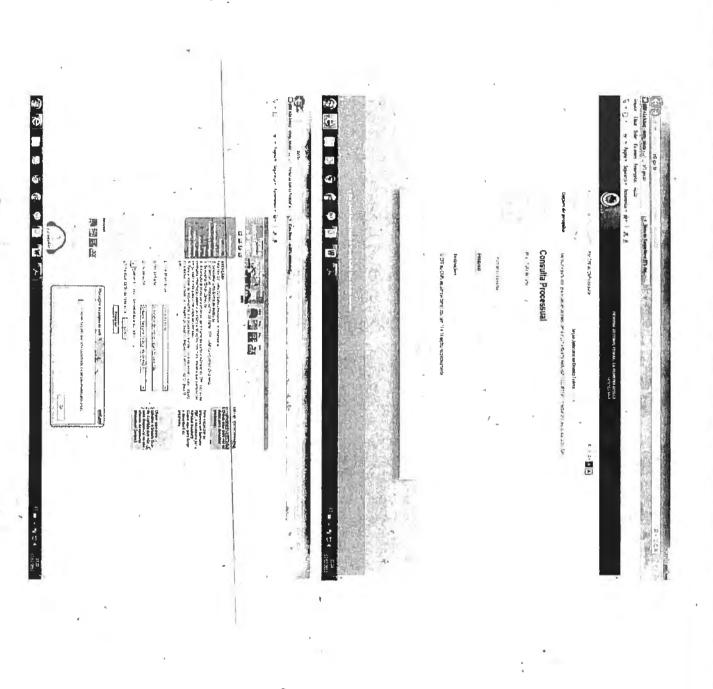
Consulta Processoal pelo I'Pt /CRP I da Parte

Argumento informado 2 sp. JIAN 1 BI 5 1

Renhanja parte em catedila yani o argunient i mbawada 27 lit P.M. 120 5 f

fendeze pole site comitel pet ti en 1 ° 4° 27 Julio 68 41 22

FI # - 15 10 40 G00 não lides) - critory posses a company for company 1 . [- og . Begene v Seburnça » lensemmtat w fb w 1 35 ff A P A- A A Opțões de pesquisa The most is quite compresses and other property of the metal year qualified by the first property assets the days from emerciash mes Consulta Processual John John Start Co. Approvals the sp EPF ou Effet de Faite THE PROPERTY. the plan out on Problem of the Phylip Heetyge as 53 kades Paragonar-1 Instruções DEPF ou ChP3 committee fungcione com til u 14 (4957), tesce is arrente





Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(81) 3221-8000

- · Inicio (#)
- Consulte Processual / DF t/consultaProcessual/Index.php?secao=DF)
- Por CPF/CNPJ da Parte (/consultaProcessual/cpfCnp)Parte.php?secao=DF)
- · A- (lavascript...)
- · A (lavascript;;)
- · A+ (javascript;;)
- · A (javascript;)
- · A flavascript.:

Fechar todos (#) Abrir todos (#)

Opções do posquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessos//numeroProcesso.php?secan=0F)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/osbAdvogado.uhp?secso=0F)
- Nome tto Advogado (/consultaProcessuel/nomeAdvogado.php?secsoxDF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnp)Parte.php?secso=DF)
- Mandados Judicials ((consulta Processos)/mendado Judicial pho?secao=DF)
- Protocolo da Peticão ((consulaProcessual/protocoloPeticao,php?soçao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Orgão Seleciona

Consulta Processual

Partes encontradas

Número

de ргосвинов Nome de parte

22700471081 / LEQNARDO CARLOS BRATTI (/consultaProcessual/parte/fisterProcessos.php?id=879494&Upo=N&mostrarBetxados=S&sqcao=DF)

Número antigo

Classe

Descrição da Clausa

Número povo 93143-87.2005.4.01.3400 (/consultaProcessus)/processo.php?

(2005,34.00.755637-8) 438

PROCEDIMENTO DO JUIZADO

proc=931438720054013400&secan=DF&nomn=&mostrarBalxados=S)

ESPECIAL CIVEL

40637-32,2008.4,01.3400 (/consultaProcessual/processo.php?

(2008.34.00.700050-8) 460 proc=406373229084013400&secso=DF&nomo=&mostrarBalxedos=5)

RECURSO INOMINADO

Edificio Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores

CEP: 70070-900 Brasille/OF

© 2012 Tribunal Regional Federal de Primaira Região. Todos os direitos reservados.

Tribunal Regional Federal de Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeiro Região (61) 3221-8000 2005 34.00 755637-8 Nova Numeração: 0093143-87 2005 4.01 3400 436 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Clause: Vara: 28º VARA FÉDERAL SERGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES Julz: Data de Autuação: 14/09/2005 Dietribulção: 5000 - DISTRIBUICAD AUTOMATICA (17/10/2005 Nº de volumes 3040408 - GRATIFICAÇÃO NATALINA/13º SALÁRIO - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CONTRIBUIÇÕES - TRIBUTÁRIO - DIREITO TRIBUTÁRIO Assunto da Petição: Observação: Localização: CX - 24020 - CAIXA - 24020 <u>Movimentação</u> Complemento Descrição 5170 BAIXA: ARQUIVADOS 03/03/2009 17:26:15 5090 ARQUIVAMENTO: ORDENADO / DEFERIDO 03/03/2009 17:28:02 INTIMACAD/NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO 19/12/2008 12:54:58 5586 SENTENCA PUBLICADA NO EDJF-1 DO DIA 19/12/2008 SENTENCA INTIMACAO/NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA DA SENTENCA NOTIFICAÇÃO PELA IMPRENSA, PUBLICAÇÃO REMETIDA 16/12/2008 18:00:00 5565 INTIMACAD/NOTIFICACAD/VISTA DRDENADA, AUTOR 09/09/2008 13:31:23 5570 (OUTROS) DEVOLVIDOS COM SENTENCA COM EXAME DO MERITO: PEDIDO IMPROCEDENTE 22/08/2008 17:28:20 5430 5260 CONCLUSOS: PARA DESPACHO 5150 AUTOS RECEBIDOS, DA TURMA RECURSAL 01/08/2008 10:58:44 30/06/2008 17:58:06 5160 AUTOS REMETIDOS: PARA A TURMA RECURSAL (SEM BAIXA) 17/12/2007 12:45:55 PETICAD/OFICIO/DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA 13/12/2007 11:48:51 12/12/2007 17:47:46 5150 AUTOS RECEBIDOS: EM SECRETARIA PROCESSO REMETIDO A SUPER RECEITA - INTERESSADO DRA. ANELISE DATA DEVOLUÇÃO 18/12/2007 06/12/2007 16:48:38 5190 CARGA: RETIRADOS INSS 05/12/2007 16:48:49 5150 AUTOS RECEBIDOS. EM SECRETARIA PROCESSO REMETIDO Á SUPER RECEITA - INTERESSADO DRA. ANELISE DATA DEVOLUÇÃO 05/12/2007 23/11/2007 14:29:25 CARGA: RETIRADOS INSS 23/11/2007 14 28:48 5150 AUTOS RECEBIDOS: EM SECRETARIA PRÓCESSO COM TERMO DE VISTA - INTERESSADO DR. SIDIO JUNIOR DATA DEVOLUÇÃO 07/11/2007 26/10/2007 11:26:53 CARGA: RETIRADOS INSS 23/10/2007 17:49:58 DEVOLVIDOS COM DESPACHO CONCLUSOS: PARA DESPACHO
PETICACIÓFICIO/DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM
SECRETARIA 01/10/2007 12 44:22 5260 30/08/2007 18:44:43 (Z*) 5660 PETICAD/OFICIO/DOCUMENTO, RECEBIDA(O) EM SECRETARIA 28/08/2007 11:03:59 BAIXA: CANCELADA/RESTAURADA MOVIMENTACAO PROCESSUAL 6/08/2007 17:42:36 5180 07/02/2008 18:22:49 5170 BAIXA: ARQUIVADOS DEVOLVIDOS COM SENTENCA COM EXAME DO MERITO: PEDIDO IMPROCEDENTE 07/02/2008 18:21:5B 5430 CONFORME PORTARIA Nº 002/2008 5260 CONCLUSOS: PARA SENTENCA 07/02/2005 18:21:51 5150 AUTOS RECEBIDOS: EM SECRETARIA 07/02/2008 18:21:43 PREVENCAO IGNORADA CONFORME EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO N 2005/00582 - DF 17/10/2005 16:17:02 5000 DISTRIBUICAO AUTOMATICA

Partes	3
Про	Nome
	ANTONIO ALBERTO LUCCA
AUTOR	CELSO LUIZ KLUNK
AUTOR	DORIS ROSANA SCHETTERT
AUTOR	LEONARDO CARLOS BRATTI
AUTOR	MARCELO LUIZ MORESCO
AUTOR	LUIS FLAVIO GIONGO
	RONEY AFONSO MAIOLI
AUTOR	MARÍA DE LOURDES ZANATTA BENNEMANN
	LEONEL BARZOTTO
AUTOR	FABIO FURLANETTO DOS SANTOS
REU	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Adv	WELLINGTON MENDONCA DOS SANTOS (DF00005491)
Den.,,	ANAL DISTANCE SANCE

Emilido pelo elle www.lrf1.jue.br em 17/07/2012 às 09:46:44 Consulle respondida am 0,152 segundos Este asrviçó tem ceráler meramente informativo, portanto, SEM cunho oficiel Edificio Sede 1; SAU/SUL Quadre 2, Bloco A, Praça dos Triburiais Superiores CEP: 70070-600 Brasilia/DF \$2012 Tribunai Regional Federal da Primeira Região Todos os direitos reservados

PROCESSUAL / FÍSICO

Tribunel Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Paderal da Primeira Região (61) 3221-6000 Processo: 2008.34 00 700050-8 Nova Numareção 0040637-32 2008 4 01 3400 Clause: 460'- RECURSO INOMINADO 1º TURMA RECURSAL. RELATOR-1 Vara: Julz: DAVID WILSON DE ABREU PARDO Date de Autusção; 10/01/2008 5090 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA (10/01/2008) Distribuição; Nº de volumes: 3049408 - GRATIFICAÇÃO NATALINA/13º SALÁRIO - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CONTRIBUIÇÕES - TRIBUTÁRIO - DIREITO TRIBUTÁRIO Ascunto de Petição Observação: Localização: Movimentação JEFSJOF - REMETIDOS À 20º VARA FEDERAL Complements AUTOS REMETIDOS À 26° VARA FEDERAL Descrição 30/06/2008 17 12:33 5180 AUTOS REMETIDOS, PARA O JEF (SEM BAIXA) EMENTA PUBLICADA DI 30/05 PRAZO ATE 23/06/2008 30/05/2008 13 38 14 5586 INTIMACAO/NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICADO 8420 OUTROS COM JULGAMENTO DA TURMA SEM EXAME DO MERITO. 26/05/2008 12:23:33 AGUARDA PUBLICAR EMENTA NO DJ 13/05/2008 15 20 10 A TURMA, ANULOU DE OFICIO O PROCESSO 03/03/2008 12.33/54 6590 JULGAMENTO DA TURMA RECURSAL SOBRESTADO, ADIADO DE PAUTA ADIADO DA PAUTA DE 21/02/2008 5240 CONCLUBOS AO JUIZ RELATOR PARA JULGAMENTO 5566 INTIMACAO/NOTIFICACAO PELA IMPRENSA, PUBLICADO 5820 SESSAO, ORDENADA INCLUSAO EM PAUTA 5240 CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR, PARA JULGAMENTO 03/03/2008 12 33 01 JULGAMENTO EM 21/02 18/02/2008 14:27:22 PAUTA PUBLICADA DJ DE 18/02/2008 14/02/2008 14:27:11 PAUTA DE 21/02/2008 11/01/2008 17:20 02 REMETIDOS AO GAB DO JUIZ RELATOR 10/01/2008 10:37 01 5000 DISTRIBUIÇÃO AUTOMATICA

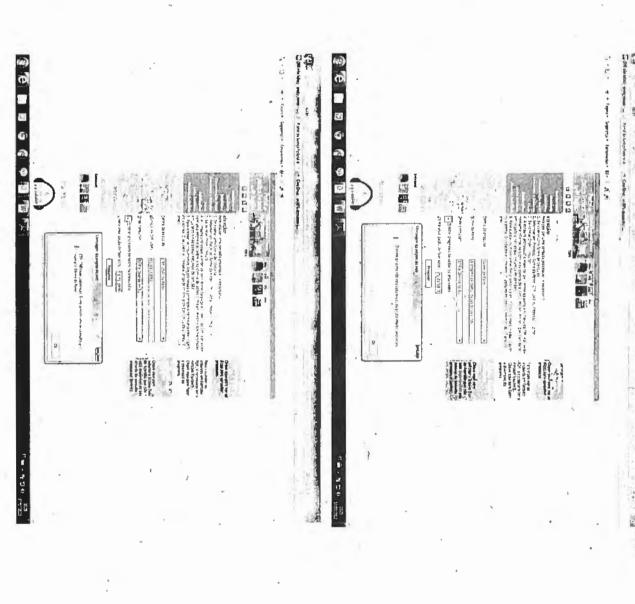
Tipo	Nome
REQUO.	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQTE	ANTONIO ALBERTO LUCCA
REQTE.	CELBO LUIZ KLUNK
REQTE	DORIB ROSANA SCHETTERT
REQTE	FABIO FURLANETTO DOS SANTOS
REQTE.	LEONARDO CARLOS BRATTI
REQTE	LEONEL BARZOTTO
RECTE.	LUIS FLAVIO GIONGO
RECTE.	MARCELO LUIZ MORESCO
REQTE	RONEY AFONSO MAIOLI
REGTE	MARIA DE LOURDES ZANATTA BENNEMANN
Adv	WELLINGTON MENDONCA DOS SANTOS (DF00005481)
Procurador	CARULINA SOARES HONORATO

Documentos Digitals Anexos Publicação

Emitido pelo site www.trft jus.br em 17/07/2012 ès 09.51.53 Consulta respondida em 0,096 segundos Esta serviço tem cerater meremente informativo, portento, SEM cunho citical Edificio Sede 1. SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores CEP 70070-900 Brasilia/DF

© 2012 Tribunal Regional Federal de Primeira Região Todos os direitos reservados Aguardo...

PROCESSUAL / FÍSICO



R FL CL



Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

CONCILIAR | PUSH S

Ouvidoria

Estatistica

Comunicação Social

Publicações

REQUISIÇÃO JEF Nº 2010.04.66.078469-0 (TRF) Originázia:

Nº 2009.71,64.002603-1 (Processo Eletrônico - RS)

Concursos a Estágios Data de autuação: 15/05/2010 - Natureza Comum Relator: Des. Federal VILSON DARÓS - PRESIDENTE Órgão Julgador: PRESIDENTE

Links Jurídicos Órgão Atual: SECRETARIA DE PRECATÓRIOS

Plantão Judiciário Requisição: Detalhes

Consulta Processial Jurisprudência Licitações e Contratos Compras Diretas

o Cadastro Precatórios e RPVs Sustentações Orais e

outros agendamentos Calendário TRF Legislação Aluda Cálculos Judiciais Repercussão Geral

Recursos Repetitivos

Situação: ARQUIVADO Competência: Presidência

Assuntos:

1. Incidência sobre Previdência Privada

(Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)

REQUERENTE: LEONARDO CARLOS BRATTI

Advogado: Paulo Luiz Pereira

REQUERIDO: UNIÃO FEDERAL

Advogado: Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

PROCESSOS RELACIONADOS

Nº 2009.71.64.002603-1 (Processo Eletrônico - RS)

Intranat



03/08/2010 00:07 VERBA TRANSFERIDA À VARA DE ORIGEM 30/07/2010 11:00 PROCESSO COM MEMORANDO RECEBIDO (RPV JUNHO/10 - BL.10318). 12/07/2010 11:00 Recebimento

16/06/2010 11:25 Distribuição por Competência Exclusiva - Presidente - n. 62281

twitter



A Justica mus parto de vocé!



CONCILIAR | PUSH

Institucional

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

Guvidoria Estatistica

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 2007.71.57.005812-0 (Processo

Comunicação Social

Eletrônico - RS) Concursos e Estáglos Data de autuação: 12/07/2007 09:50:12

Situação: Balxado

Varas Publicações

Tipo de ação: CIVEL Tutela: Não Postulada Julz: OSÓRIO ÁVILA NETO

Competência: JEF Civel

Justica gratuita: Não Requerida

Links Juridicos Plantão Judiciário

Órgão Juigador: JUÍZO FEDERAL DA 1A V JEF CÍVEL E PREVIO. DE CAXIAS DO SUL

Consulta Processoal Jurisprudëncia

Valor da causa: 880,00 Licitações e Contratos Intervenção MP: Não Compras Diretas Major de 60 anos: SIM

e Cadastro Precatórios e RPVs

Sustantações Orais e outros agendamentos Calendario TRF

Legislação

Cálculos Judiciais Repercussão Goral

Recursos Repetitivos

Atuda

Assuntos:

1. POUPANCA

(Cirque aqui para mostrar todas as partes/advogados)

Autor: LEONARDO CARLOS BRATTI

Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intranet

ADVOGADOS

Nome: Sandra Mariza Albuquerque Pinho Valente (Advogado do Autor)

PROCESSOS PELACIONADOS

Clique agul para ver os processos relacionados no TRF4

Cuitker

e o cidadão

H Justica de swell. (Clique aqui para mostrar todas as lases)

01/10/2007 14:24 BAIXA /ARQUIVAMENTO 01/10/2007 14:24 PROCESSO REDISTRIBUÍDO 29/09/2007 00:01 DECURSO DE PRAZO (Autor) de INTIMAÇÃO

[auterior | [] [nova posquisal



Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

CONCILIAR | PUSH 🍏

Ouvidoria

Estatística

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 2007.71.64.002190-5 (Processo

Contentencia Social Eletrônica - RS)

Data de autuação: 12/07/2007 17:34:17 Concursos e Estáglos

Tipo da ação: CIVEL Varas Tutela: Não Postulada Publicações

Links Juridicos Julz: LEANDRO DA SILVA JACINTO

Plantão Judiciário Órgão Julgadori JUIZO SUBSTITUTO DA VARA DO JEF CÍVEL DE LAJEADO

Consulta Processual Jurisprudância

Compras Diretas e Cadastro Precatórios e RPVs

Sustentações Orais e outros agendamentos Calendario TRF

Legislação 6bu[A Calculos Indiciais Repercussão Geral Rucursos Repetitivos Situação: Baixado

Justice gratuite: Não Requerida Valor da causa: 880,00 Licitações e Contratos Intervenção MP: Não Maior de 60 anos: Não Competância: JEF Civel Assuntos:

1. POUPANCA

(Clique agui para mostrai todas as partes/advogados)

Autor: LEONARDO CARLOS BRATTI

Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intranet

Nome: Sandra Mariza Albuquerque Pinho Valente (Advogado do Autor)

Nome: DÉCIO JÚNIOR BERGAMASCHI (Advogado do Autor)

PROCESSOS PELACIONADOS

Clique agui para ver os processos relacionados no TRF4

twitter



Man perce w seed

(Clique agui para mostrar todas as lases)

30/11/2007 08:42 BAIXA /ARQUIVAMENTO 30/11/2007 08:42 TRÂNSITO EM JULGADO

30/11/2007 00:01 DECURSO DE PRAZO (Autor) de INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

'| antonor | 🗋 (nova pesquisa)







Cunsulta Procossual Unificada - Resultado da Pesquisa

CONCILIAR | PUSH

Ouvidorm

Ditalistica Comunicação Social

Eletrônico - RS)

Data de autuação: 01/10/2007 14:24:29 Concursos e Estágios

Tipo da eção: CIVEL Varas Publicações Tutala: Não Postulada

Links Juridicos Plantão Judiciário

Julz: LEANDRO DA SILVA JACINTO

Órgão Julgador: JUIZO SUBSTITUTO DA VARA DO JEF CÍVEL DE LAJEADO

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 2007.71.64.002851-1 (Processo

Consulta Processual Jurisprudância Lighações e Contratos

Compras Diretas e Cadastro Precatórios e RPVs Sustantações Orals e

outros agendamentos Calendário TRF

Legislação

_ Ajuda Cálculos Judiclais Hepercussão Gerai Recuisos Repetitivos Situação: Baixado

Justica gratuita: Não Requerida

Valor da causa: 880,00 Major de 60 anos: SIM Competância: JEF Civel Assuntos:

1, POUPANCA

DIRTES

(Clique agui para mostrar todas as partes/advogados)

Autor: LEONARDO CARLOS BRATTI

Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intranet



ADVOCADO.

Nome: Sandra Mariza Albuquerque Pinho Valente (Advogado do Autor) Nome: DÉCIO JÚNIOR BERGAMASCHI (Advogado do Autor)

Nome: LEDNARDO DA SILVA GREFF (Procurador do Réu) Nome: ELENISE PERUZZO DOS SANTOS (Procurador do Réu)

twitter

HER ESSON RELACTIONADOS

Clique aqui para ver os processos relacionados no fRF4



A Justice man perto de west

(Clique aqui para mostrar todas as fases)

19/05/2009 16:34 BAIXA /ARQUIVAMENTO 19/05/2009 16:08 AGUARDA PRAZO

19/05/2009 00:01 DECURSO DE PRAZO (Autor) de INTIMAÇÃO

| antenn: | [] (nova posquisa)



Consulta Processual Unificada - Rosultado da Pesquisa

CONCILIAR | PUSH 🍏

Ouvidacia

Estatística

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 2009.71.50.023915-7 (Processo Eletrônico - RS)

Comunicação Social Concursos e Estágios Data de autuação: 08/10/2009 20:09:59

Varas Publicações

Tipo da ação: CIVEL Tutela: Requerida Cinks Juriticos Jula: MARCELO DE NARDI

Plantág Judiciário Órgão Julgador: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DO JEF CÍVEL DE PDRTO ALEGRE

Consulta Processual

Compras Diretas Precatórios e RPVs

Sustentações Orais e outros agendamentos Calendario TRF

Legislação Apsda

Cálculas Judiciais Repercussão Geral Recursos Repetitivos Situação: Baixado

Justiça gratuita: Não Requerida turisprudência Valor de causa: 7.943,48 Licitações e Contratos Intervenção MP: Não e Cadastro Competência: JEF Civel

Assuntos:

1. INCIDENCIA SOBRE PREVIDENCIA PRIVADA

111 111

(Clique agui para mostrar todas as partes/anvogades)

Autor: LEONARDO CARLOS BRATTI

Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Intranet

ALIV TO ADDIT

Nome: Paulo Luiz Pereira (Advogado do Autor)

PRICESOF BE ACTUALIOS

Clique aqui para ver os processos relacionados no TRF4

Lwieter

e o cidadão

A Justica ours perto m sorel

(Clique aqui para mostrar todas as fases) 12/11/2009 13:57 BAIXA /ARQUIVAMENTO 12/11/2009 13:57 PROCESSO REDISTRIBUÍDO

05/11/2009 00:01 DECURSO DE PRAZO (Autor) de INTIMAÇÃO

[antener | D frova (esquisin,



Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

CONCILIAR | PUSH

Quyldoria

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 2009.71.64.002603-1 (Processo

Estatistica Comunicação Social

Eletrônico - RS)

Concursos e Estágios

Data de autuação: 12/11/2009 13:57:02

Varas Publicações

Tipo de ação: CIVEL Tutela: Tutela Indeferida

Links Juridicos

Jule: LEANDRO DA SILVA JACINTO

Plantão Judiciário

Órgão Julgador: JUIZO SUBSTITUTO DA VARA DO JEF CÍVEL DE LAJEADO

Consulta Processual

Jurisprudêncja Licitações o Contratos

Compras Diretas o Cadastro

Precatórios e RPVs Sustentações Orais e

outros agendamentos Calendario TRF

Legislação

Ajuda

Cálculos Judiciais Repercussão Geral

Situação: Baixado

Justica gratulta: Não Requerida Valor da causa: 7.943,48 Competência: JEF Cive!

Assuntos:

1. INCIDENCIA SOBRE PREVIDENCIA PRIVADA

(Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)

Autor: LEONARDO CARLOS BRATTI

Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADOS Recurses Repetitives

Nome: Paulo Luiz Pereira (Advogado do Autor)

Nome: ANDRES LUIZ DOS SANTOS (Procurador do Réu)

Intranet

PROCESSOS PELACIONADOS

Clique aqui para ver os processos relacionados no TRI 4

(Clique aqui para mostrai (odas as fases)

09/08/2010 18:48 BAIXA /ARQUIVAMENTO 09/08/2010 18:33 RENÚNCIA AO PRAZO 06/08/2010 23:59 INTIMADO (Autor)

| antones | Difrava posquisa)

Ewitter



A Justica innis pertu







Institucional Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa CONCILIAR | PUSH

Quvidoria

PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 2010.71.64.001046-3 (Processo Estatística

Consunicação Social Concursos e Estágios Obta de autuação: 15/03/2010 16:47:46

Publicações

Links Jurídicos Relator: OSÓRIO ÁVILA NETO - JUÍZO A DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JEFS - RS Plantão Judichado Julz: LUÍS HUMBERTO ESCOBAR ALVES

Tipo da ação: CIVEL Tutela: Não Postulada

Eletrônico - RS)

Órgão Julgador: JUIZO FECERAL DA VARA DO JEF CÍVEL DE LAJEADO

Jurisprudência

Compras Diretas e Cadastro Precatórios e RPVs Sustentações Orais e outros agendamentos Assuntos:

Catendário TRE Legislação Ajម្រាក

Cálculos Judiciais Repercussão Geral Recursos Repetitivos

Consulta Processual Situação: Balxado Justiça gratulta: Não Requerida ticitações e Contratos Valor da causa: 1.030,00 Intervenção MP: Não Maior de 60 anos: SIM Competência: JEF Cível

1. POUPANÇA

TALTE

(Clique agui para mústrar todas as partes/advigados)

Autor: LEONARDO CARLOS BRATTI

Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intranet



ADVIOGADOS

Nome: Sandra Mariza Albuquerque Pinho Valente (Advogado do Autor)

PROCESSOS RELACIONADAS

Clique aqui para ver os processos relacionados no TRF4

twitter



A Austica m. perto le vocé! FASES

(Clique aqui para mostrar todas as fases) 16/05/2011 13:15 BAIXA /ARQUIVAMENTO 13/05/2011 17:58 DEVOLUÇÃO JEF ORIGEM 13/05/2011 17:55 TRÂNSITO EM JULGADO

[animini | D [miva pesquisa]



Sistemas Interativos

Menu Principal *

SRD ** Consultas ** Geral

menu ajuda

▼ Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq

Entidade

LB - SISTEMA DE COMUNICACAO DO VALE LTDA

1500 kHz 1580 kHz

Usuário: -

Data: 17/07/2012

LB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE L'TDA

Hora: 09:12:23

Registro 1 até 2 de 2 registros

Situação Localidade Servico

3

Página: [1]

Encantado MO 3 OM

Encantado

Ν

[Ir] [Reg]



Sistemas Interativos

Mony Principal *

SRD >> Consultas >> Técnicos >> Pieno Básico | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Encantado/RS

Canal	Classe	Seg. 1	Entidade	Localidade	Fase	Situação
231 E	B1				0	
261	A1 SOCIEDADE RADIO DIFUSORA ENCANTADENSE LTDA				3	В
295	B1	(Concorrência: 47	7/2009)		0,	
Usuário:		ata: 17/07/2012	Hora: 09:13:35			

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1]

X

O AN	ATEL de lete	The state of the s			,	GISELE CORREA DE ALENCA Sistemas Interativos				
Menu Principa	ai 🔻	SIACCO »» Cada	stro »» Mód	ulo Unificado	de Cad	estro Inte	rnet te	ela menu	ajuo	
Ação: 🗋 Incluir Pe	essoa Física	Incluir Pessoa Ju	ırídica	Altera	r >	. Excluir	[3	Consultar		
	soa Jurídica 432.643/0001-65 - SISTEMA DE COMUNICACA	AO DO VALE LTI)A				AF			
Tipo Sociedade: Lir	mitada ▼			•						
Sociedade:	mpresa Privada omercial	•					,			
Grupo >: Econômico:	> Informe o grupo econôm	nlco <<			-				7	
Endereço Sede										
Número/Complement Bairr Cidad Telefon E-Ma	o: RUA SETE DE SETEMBRO o: 792 o: CENTRO e: Encantado e: (51)3751-1580 il: lucca@encantoam.com.b	•		UF: I	95,960-(RS (51)375					
Endereço Corres	pondência									
Endereço: Bairro: Cidade:				CEP: UF:			,			
Capital Social	1			dista						
Valor: 30				Moeda:	>> In	forme a Mo	oeda <	< ♥		
Sociedade Limita			Valor	de uma 1,	00					
Qtd. Cotas: 30	"			Cota:	00					
Quadro Societár			Otd Catas	VIII C	tan	EDITAR	n	ESVINCU	AD	
CNP3 / CPF 227.004,710-91	NOME LEONARDO CARLOS BI		Qtd. Cotas 150.000	Vir. Co 150,00		EDITAR.		×J	LINE	
227.004,710-91	LEGINARDO CARLOS BI	RATII.	130.000			L.3			٠	
330.040.130-53	MARIA HELOISA TOGNI	LUCCA	150.000	150.00	0,00) T		- X		
		* Vincul	ar Sócio							
Conselho			,				-			
		Vincular (Conselheiro)						
Diretoria	•	,								
12002 . 222	10-11-		_	-			-			

Vincular Diretor

LEONARDO CARLOS BRATTI

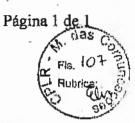
227.004,710-91

Procurador *** Vincular Procurador Representante *** Vincular Representante *** Recadastrado pela portaria Nº. 447

Voltar

Confirmar

SIACCO - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIETÁRI... Página 2 de 2





Sistemas Interativos



SIACCO »» Consultas Garais »» Perfil das Empresas

menu ajuda



Dados da consulta



Perfil das Empresas - LB - SISTEMA DE COMUNICACAO DO VALE LTDA

CNPJ: 04432643000165

Presidente:

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

E-mail: lucca@encantoam.com.br

Capital Social: 300.000,00

Reserva de Capital:

Total: 300,000,00

Quadro Societário

 CNPJ / CPF
 NOME
 Qtd. Cotas
 Vir. Cotas

 227.004.710-91
 LEONARDO CARLOS BRATTI
 150.000
 150.000,00

 330.040.130-53
 MARIA HELOISA TOGNI LUCCA
 150.000
 150.000,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF NOME Cargo INDICAÇÃO
227.004.710-91 LEONARDO CARLOS BRATTI ADMINISTRADOR

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

 SIACCO - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIETÁRI...

Página 1



GISELE CORREA DE ALENCAR Sistemas Interativos

Menu Principal 🔻 SIACCO »» Consultas Gerais »» Quantidade de Outorgas de Radiodifusão Internet tela menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Quantidade de Outorgas de Radiodifusão - LB - SISTEMA DE COMUNICACAO DO VALE LTDA

CNP3 / CPF

NOME

UF

Quantidade

04.432.543/0001-65

LB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA

RS

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1]

[Ir] [Reg]

🖒 Voltar Imprimir Exportar Excel

109

جريه



de tolerente trans

GISELE CORREA DE ALENCAR

Sistemas Interativos

😬 Menu Principal 🕶

SIACCO »» Consultas Gerais »» Consulta Perticipação do Sócio -

ipação do Sócio -RADIODIFUSÃO

Internet tela

menu ajuda

Dados da consulta

Resultado

Consulta Participação do Sócio - LEONARDO CARLOS BRATTI

Serviço UF Municipio

205 RS Encantado

230 RS Encantado

nome Entidade

. LB - SISTEMA DE COMUNICACAO DO VALE LTDA SOCIEDADE RADIO DIFUSORA ENCANTADENSE LTDA

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1]

[Ir] [Reg]

∨oltar

包計

M h

ANATEL Antibode

GISELE CORREA DE ALENCAR

Sistemas Interativos

Menu Principal *

SIACCO »» Consultas Gerals »» Consulta Participação do Sócio -RADIODIFUSÃO

Internet tela

menu ajuda

Dados da consulta

Resultado

Consulta Participação do Sócio - MARIA HELOISA TOGNI LUCCA

Serviço UF Município Nome Entidade

205 RS Encantado LB - SISTEMA DE COMUNICACAO DO VALE LTDA

230 RS Roca Sales PICCININI & LUCCA LTDA.

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Nota Técnica nº320 /2012/GTCO /SCE-MC

ASSUNTO: Encaminha autos dos processos da Concorrência nº 047/2009-SSR/MC, para análise da Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.

Referência: Processo Principal nº 53000.034322/2009-65 (Conc. nº 047/2009-SSR/MC)

Processo nº 53630.010676/2010-58 (proponente)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à Concorrência nº 047/2009-SSR/MC, para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Encantado no Estado do Rio Grande do Sul, cujos auto da proponente, a LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DO VALE LTDA, foram instruídos, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas a sua provável homologação.

ANÁLISE

- 2. Em cumprimento à Ordem de Serviço já referenciada, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão realizou pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região e da Quarta Região, bem como Justiça Federal do DF, da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, cujos extratos foram anexados às fls. 90/103. Não foram encontrados registros no nome da entidade. Também foram pesquisados, nos mesmos sítios eletrônicos, os nomes dos sócios da empresa, foram encontrados os registros anexados às fls. 93/95 e 97/103.
- 3. O extrato eletrônico do SRD Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL (fl. 105) atesta a existência do canal licitado (canal 295, classe B1), no Plano Básico de Distribuição de FM.
- 4. Junto ao SIACCO Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL e ao SRD (fls. 106/110), foi verificado que a empresa e suas sócias não estão em desacordo com os limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

CONCLUSÃO

5. Pelo exposto, concluímos que o processo está apto a ser encaminhado à Consultoria Jurídica para análise e manifestação.

À consideração superior.

Brasília, 23 de julho de 2012.

Economista

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência em comento, como proposto.

Brasília, <∫ de julho de 2012

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JUNIOR
Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

3. 112 g

PARECER Nº 1343/2012/GLS/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.034322/2009

PROCESSO DA INTERESSADA N.º: 53000.010676/2010

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 047/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, para a localidade de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul. O certame encontra-se na fase de homologação.

Ementa:

- I Pela anulação do ato de habilitação de LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA, 1ª colocada no certame, por haver descumprido o subitem 5.1.5 do edital, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- II Na oportunidade, manifeste-se acerca das ações judiciais acostadas às folhas 94/103 de seu processo, apresentando certidões que contemplem o inteiro teor dos feitos.
- III Por razões de celeridade processual, instruam-se os autos de RÁDIO NIRVANA FM LTDA, **2ª** colocada, conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/ CONJUR-MC Nº 001/2004.

Senhor Coordenador-Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 047/2009-SSR/MC, para a localidade de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul.

- 2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a lícitação.
- 3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":
 - "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obfigação de indepizor, ressalvado o disposto no parágrafo único do ort. 59 desta Lei.

 $\$.2^{\circ}$ A nulidade da procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5 4° O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitoção".

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quanda da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo Juízo de conveniência. Não se trato, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época onterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que ero inconveniente precisomente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Diolética, 2001. p.481).

- 5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.
- 6. Ocorre que, procedendo-se a análise dos autos da 1ª colocada, LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA, esta Consultoria verificou que a entidade apresentou Certidão Negativa de Protesto (fl. 31 de seu processo) referente ao Município de Roca Sales quanto a sócia Maria Heloísa Togni Lucca. Tal documento pressupõe que a sócia, residiu ou exerceu atividade econômica nessa localidade. Assim, para o fiel cumprimento das exigências editalícias deveriam ter sido apresentadas também as certidões de feitos cíveis e criminais da referida localidade. Contudo, a desídia da empresa, no tocante as certidões não apresentadas, por si só, já enseja em motivo suficiente para justificar o ato de anulação de sua habilitação no certame, por se tratar de afronta ao subitem 5.1.5 do edital:

"Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade, econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos ".

- 7. Ressalte-se, pols, que é um dever da Administração Pública rever seus atos que destoem da lei. Nesse sentido a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
- 8. Dito isto, cumpre-nos verificar que a CPLR informou por intermédio da Nota Técnica nº 220/2012/GTCO/SCE-MC (fl. 125 do processo principal), que fez as pesquisas exigidas pela Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1/2004, dispondo o seguinte:
 - (...) "Em cumprimento a Ordem de Serviço já referenciada, a comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão realizou pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região e da Quarta Região, bem cômo Justiça Feferal do DF, DA Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, cujos extratos foram anexados às fls. 90/103. Não foram encontrados registros no nome da entidade. Também foram pesquisados, nos mesmos sítios eletrônicos, os nomes dos sócios da empresa, foram encontrados ós registros anexados às fls. 93/95 e 97/103."(...)
- Cumpre-nos comunicar que analisando a pesquisa realizada pela CPLR acerca dos prodessos judiciais encontrados e acostados às fls. 94 a 103, opinamos por solicitar as certidões do inteiro teor/das

mesmas, caso a interessada apresente mahifestação quanto ao ato de anulação de sua habilitação, no presente certame.

- 10. Neste passo, é mister que, amparada pelo (art.43, §3º da Lei 8.666/93) a CPLR, oficie LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA. a fim de que, manifeste-se acerca da anulação de seu ato de habilitação no certame, por descumprimento ao subitem 5.1.5 do edital, bem como, na oportunidade apresente certidões contendo o inteiro teor das ações judiciais acostadas às fls. 94 a 103.
- 11. Assim, considerando a possibilidade de eliminação da primeira colocada, faz-se mister o exame das documentações da segunda colocada. Trata-se de RÁDIO NIRVANA FM LTDA.
- 12. Por fim, e por razões de celeridade processual, instruam-se os autos de RÁDIO NIRVANA FM LTDA (conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/ CONJUR-MC N° 001/2004).

CONCLUSÃO

- 13. Ante o exposto, opinamos no sentido de que:
 - a) Pela anulação do ato de habilitação de LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA no certame, por haver descumprido o subitem 5.1.5 do edital, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
 - b) Na oportunidade, manifeste-se acerca das ações judiciais acostadas às folhas 94/103 de seu processo, apresentando certidões que contemplem o inteiro teor dos feitos.
 - c) Por razões de celeridade processual, instruam-se os autos de RÁDIO NIRVANA FM LTDA. Conforme Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR-MC Nº 001/2004.

À consideração superior.

Brasília, 29 de agosto de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

GLÁUZIA LIMA DA SILVA Estagiária de Direito

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitações de Radiodifusão e Assuntos Administrativos





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 5444/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.010676/2010

INTERESSADO: LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

ASSUNTO: Homologação

Aprovo o PARECER Nº 1343/2012/GLS/TFC/CGCE/CONJUR-MG/CGU/AGU, da lavra da Estagiária de Direito, Gláucia Lima da Silva, e da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasilia, de setembro de 2012

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



2 772 8

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DÁ UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 5447/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.010676/2009

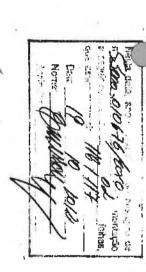
ASSUNTO: Homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 5444/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 1343/2012/GLS/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Estagiária de Direito, Gláucia Lima da silva, e co-autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasilia, OF de author de 201

José Flávio Bianch Consultor Jurídico



BRANCO



Ministério das Comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

Vista do Processo; Cópias dos autos do Processo - folhas à folhas;
() Certidão do Processo;
Processo nº 530000(0626./2010
Relativo ao Serviço de: ()Rádio Comunitária / ()Rádio/TV Educativa / ()Rádio/TV Comercial / ()RTV / ()SARC
me do interessado:
Endereço completo: S/K (16 W) A 3C E S84
CEP: 703/2 90/ UF/Município: 5240/90
Telefones: 85591595
Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado:
<u> </u>
por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:
) I - Pessoas fisicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no referido do direito de representação *;
) II Pessoas fisicas ou jurídicas, ou os seus representantes legals, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter <u>direitos</u> ou <u>interesses afetados</u> por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
() III — As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**; () IV — As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses
\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
difusos **;
* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB; ** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do
* Representantes Legais / Procuradores - Abexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
* Representantes Legals / Procuradores - Abexar cópia de Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB; ** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado; Brasilia, //, de 200/;
* Representantes Legais / Procuradores - Abexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB; ** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do
* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia de Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB; ** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado; Brasilia, de OV/SSO, de 200 : Assinatura do Solicitante Emateução à 50licitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação
* Representantes Legais / Procuradores — Anexar cópia da identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB; ** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado; Brasilia, de 200/; Assinatura do Solicitante Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos presentos à realização do requerido.
* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia de Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB; ** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado; Brasilia, de OV/SSO, de 200 : Assinatura do Solicitante Emateução à 50licitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação









Ministério das Comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica CONFORME PORTARIA Nº. 336 DE 11 DE JULHO DE 2003 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: (X) Outorga, (.) Pós-Outorga ou Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra: (X) Vista do Processo: () Cópia dos autos do processo abaixo; () Certidão do Processo; Processo nº 53000.010676/2010 – LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda. Relativo ao Servico de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa /(X) Rádio/TV/ Gomercial /() RTV /() SARC Nome do interessado: Murilo José Pasqualotto UF / Município: RS – Porto Alegre___ Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: NA CONDIÇÃO DE ADVOGADO, INSCRITO N OAB, PRETENDO VERIFICAR AS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA O PROCESSO MENCIONADO PARA FORMULAR DEFESA, COMPLEMENTAÇÃO OU MEDIDA(S) ADMINISTRATIVA(S) OU EVENTUAL (IS) MEDIDA(S) JUDICIAL(IS) QUE ENTENDER DE DIREITO O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação, antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 días). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado: () 1 - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direito ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *; (X) II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas *; () III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses difusos **; () IV - As pessoas ou as Associações Legalmente constituídas ou sem representantes legais em defesa de direitos e interesse difusos**; * Representantes Legais / Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia da Procuração válida ou Cópia da OAB; ** Organizações / Associações representativas — Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado; Brasília, 19 de outubro de 2012;

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto á este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura do Solicitante

Anderson Vilas Bhas da Silva Matr. Magra

Assinatura e Matricula/ Siape do Sérvidor responsável pela autorização do requerido



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Comesino seccibili do R o Grande do Sul Derimentos de Audobado

NUR LO LOSÉ PASQUALOTTO

enach Richtod paschladotto Hert Reis paschladt c 1-kaldie 1-kaldie 1-kaldie 1-kaldie

iorazifel - Blicha



Age Pary bonnieto

B" Tebouroatu ne Nutis do Porto Alegre

Autentico a presente cupa reving idea de que pagnias conforme o miginal a

Porto Aleg The 30-03-04 (1000)93515805 (69) mo: R\$5 20 Seto HSC 48 trabel Cristma Lopes le Eux - Escrevent



GTCO . 034322 109



Ilustríssima Senhora

Dra. DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Ministério das Comunicações Brasília-DF

MINISTÉRIO DA S COMUNICAÇÕES ERASÍLIA - DF

53000 051341/2012-51 SEQRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO 26/10/2012-09/57

Referência: Recurso contra a própria inabilitação publicada no DOU de 19/10/2012.

Processo n° · 53000,010676/2010 - Edital da concorrência n.º 047/2009 - Encantado/RS.

LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.432.643/0001-65, com sede na Rua Sete de Setembro nº 792, centro, na localidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato pela sua sócia gerente, Maria Heloisa Togni Lucca, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado à Rua Bortolo Secchi n.º 435, centro, na localidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, portador da carteira de identidade n.º 5029460952, SSP/RS e C.P.F. n.º 330.040.130-53, igualmente qualificada nos autos do processo licitatório n.º 53000.010676/2010, vem, mui respeitosamente, nos termos do subitem 18.2 do Edital 047/2009, para o serviço de radiodifusão sonora em fregüência modulada, na localidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, interpor recurso contra a decisão do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, que inabilitou esta proponente ao referido certame, embora tenha esta entidade sido quem obteve o maior valor ponderado, conforme publicação πο DOU de 02/07/2012.

Página 1 de 5



PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA

Seja qual for o processo administrativo, de quaisquer dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou da Administração Indireta, hão de ser observados, por imperativa determinação constitucional, os princípios da ampla defesa e do contraditório, previstos em seu art. 52, inciso LV.

Tais princípios encontram-se reproduzidos, sem diminuição de seu caráter eminentemente constitucional, no plano infraconstitucional, nas leis que regulam o processo administrativo em geral (Lei 9.784/99) e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93).

Com efeito, dispõe o art. 2º da Lei 9784/99 (LPA), que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência. Em seu parágrafo único estabelece que nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de atuação conforme a lei e o Direito (inciso 1); atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé (inciso IV); observância das formalidades essenciais á garantia dos direitos dos administrados (inciso VIII); e, garantia dos direitos à comunicação, á apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio (inciso X).

O art. 49, § 3º, da Lei de n.º 8.666/93 (Lei de Licitações), por sua vez, prevê que no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa. Eis a redação do referido dispositivo legal, in verbis:

Página 2 de 5



Art. 49. A autoridade competente para a aprovacili a do procedimento somente poderà revogar a licitacili a por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocacili a de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

(...)

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Como visto, toda a ordem jurídica está a impor um processo administrativo dialético, em que é ampla a possibilidade de produção de provas, sejam documentais, testemunhais, periciais, ou de qualquer outra forma apta a demonstrar o direito alegado. Tal não ocorreu na hipótese em foco: anulação do ato de habilitação da recorrente, eis que a decisão respectiva foi proferida sem a sua prévia convocação para se manifestar em relação aos termos do Parecer 1343/2012/GLS/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Nem se diga que a possibilidade de interposição de recurso contra a exclusão afasta o cerceamento de defesa. Mais absurda não poderia ser a conclusão!

MÉRITO

A decisão do Excelentíssimo Senhor Ministro está calcada no Despacho n° 5444/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU e Parecer n° 1343/2012/GLS/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

O item 6 do mencionado parecer, cita:

6. Ocorre que, procedendo-se a análise dos autos da 1ª colocada, LB SISTEM COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA, esta Consultoria verificou que a entidade apresentou Certidão Nega Protesto (fl. 31 de seu processo) referente ao Município de Roca Sales quanto a sócia Maria Helois Lucca. Tal documento pressupõe que a sócia, residiu ou exerceu atividade econômica nessa loca Assim, para o fiel cumprimento das exigências editalícias deveriam ter sido apresentadas tami certidões de feitos cíveis e criminais da referida localidade. Contudo, a desídia da empresa, no toc certidões não apresentadas, por si só, já enseja em motivo suficiente para justificar o ato de anula sua habilitação no certame, por se tratar de afronta ao subitem 5.1.5 do edital:

"Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e cr bem como Certidões dos Cartórios de Protestos de Titulos, todas dos locais de resid de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos ".

Página 3 de 5

113/

Conforme certidão em anexo, certidões de feitos cíveis e criminais da justiça estadual não são expedidas na localidade de Roca Sales/RS, mas sim pela Comarca à qual é jurisdicionada essa localidade, ou seja, pela localidade de Encantado/RS, conforme comprova o documento, também em anexo, retirado do link da página do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, <a href="http://www.tjrs.jus.br/site/poder judiciario/comarcas/comarcas e municipios jurisdicionados/?print=true&http://www.tjrs.jus.br/site/poder judiciario/comarcas/comarcas/comarcas e municipios jurisdicionados/."

Esta entidade apresentou às folhas 28 e 29, do processo de sua concorrência, de nº 53000.010676/2010 (cópias anexas), certidões <u>negativas</u> de feitos criminais e cíveis, respectivamente, expedidas pela Comarca de Encantado/RS, abrangendo todas as localidades jurisdicionadas, incluindo, portanto, a localidade de Roca Sales/RS. Logo, no que tange às certidões de feitos cíveis e criminais expedidas pela justiça estadual, esta entidade cumpriu as exigências do Edital.

No que diz respeito à certidão expedida pela justiça federal, para os mesmos feitos, também a localidade de Roca Sales/RS, não tem cartório federal ou distribuidor. A certidão expedida pela Justiça Federal, constante da folha 27 do processo da referência (cópia anexa), menciona <u>nada consta</u> para todos os feitos nos registros de distribuição mantidos à partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais, abrangendo os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Súl, sejam processos eletrônicos ou em papel. Logo, abrangendo a localidade de Roca Sales/RS. Certidão essa, que foi igualmente apresentada pelos demais concorrentes ao certame do Edital 047/2009.

Ante o exposto, não pode prosperar o Parecer anteriormente mencionado. Sendo assim, **REQUEIRO** seja recebido por essa Nobre Comissão Permanente de Licitação e encaminhado o presente recurso á decisão da Autoridade que acolheu o parecer anteriormente mencionado e reformado a decisão de inabilitação desta entidade ao referido certame, com a anulação do

Rágina 4 de 5

124/

despacho do Senhor Ministro de Estado das Comunicações de 17 de outubro de 2012, publicado no D.O.U. de 19 subsequente, especificamente no que se refere a esta entidade e a adjudicação do ato de outorga do serviço de FM, objeto do edital 047/2009, da localidade de Encantado/RS, a esta entidade, uma vez que a mesma cumpriu, rigorosamente, todas as condições exigidas no edital da referência e foi a éntidade que obteve o maior valor ponderado das pontuações das propostas técnica e de preço pela outorga da Proponente.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Encantado/RS/23 de outubro de 2012

p/ LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

MARIA HELOISA TOGNI LUCCA

Sócia Gerente



125

CERTIDÃO

Certifico, a pedido da parte interessada, empresa LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda, CNPJ: 04.432.643/0001-65, estabelecida na cidade de Encantado/RS, que o Cartório de Distribuição e Contadoria da Comarca de Encantado/RS expede certidões négativas ou positivas acerca da existência ou não de processos cíveis e criminais no âmbito territorial estadual, ou seja, a pesquisa abrange todo o Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição. Consequentemente, o município de Roca Sales/RS está abrangido pelas certidões emitidas. Certifico, ainda, que o Município de Roca Sales faz parte da Comarca de Encantado/RS, ou seia por ele é jurisdicionado.

Certidão

3a6df4e66bfeda2b1c362d0b39a6b6e6



PODER JUDICIÁRIO JUSTICA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

ACÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a PESSOA FÉSICA: MARIA HELOTSA TOGNI LUCCA

CPF: 330.040.130/53

MADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Soções Judiciárias

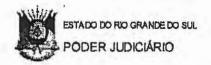
- Paraná (Processo Eletrificico) atá 26/02/2010 às 01:01
 Rio Grando do Sel (Processo Eletrônico) atá 26/02/2010 às 01:01
 Santa Catarina (Processo Eletrônico) atá 26/02/2010 às 01:01
 Paraná (Processo Papel) atá 26/02/2010 às 00:30
 Rio Grando do Sel (Processo Papel) atá 25/02/2010 às 23:30

- Santa Catarina (Processo Papel) atá 25/82/2010 às 29:00

Ourtidão emitida em: 26/02/2010 às 09:27 (hora e data de Brasitia)

A acuitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pala autoridade reconhedora competente, através do endereço http://www.brf4.gov.br (Henu "Consulta Processual/Automicidade de Certidão") informando o Número de Controle 3a6di4e66bfeda2is1c362dib39a6b6e8.





Comarca de Encantado

Pág.1/1

CERTIDÃO NEGATIVA

		Certifico									
	aos	registros	de	conde	nação	crimi	inal,	const	atei	nada	haver
contra:											
Maria Held	oiga	Togni Lucci	4 ***	****	*****	*****	****	****	*****	****	*****
sexo femir	ino,	vivo, cor	bran	ca, ca	asado,	****	****	****	*****	****	****
RG 5029460	952/	RS, CPF 33	00401	3053,	brasi	ileiro	nato	o,****	*****	****	*****
nascido en	n 17/	03/1961,**	****	****	****	****	****	*****	*****	****	****
em Roca Sa	ales	Re, RS - B	rașil		*****	****	****	****	*****	****	*****
filho de**	****	*******	****	****	****	*****	****	****	*****	****	*****
Adelia Too	ni,*	******	****	****	****	****	****	****	*****	****	*****
Rogerio To	omi+	******	****	****	****	****	****	****	****	****	*****

Dou fé.

Encantado, 09 de fevereiro de 2010, às 16h13min

CUSTAS: R\$

3,10 0,1500 URC CATIA BUFFET MARTINEA CATIA BUFFET MESIGNADA CASTRU CONT. DESIGNADA CASTRU CONT. 14239789

OBSERVAÇÃO: Fara a emissão desta certidão foram pesquisados processos de todas as Comarcas do Estado até às 18h30min de ontem.

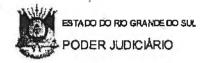
OS

ß,

s. (J) s

Allen non





SISTEMA THEMIS
Pág.1/1

Comarca de Encantado



CERTIDÃO NEGATIVA

		Certifico	que,	consul	tando o	banco	de d	lados :	integr	ado,		
relativo	aos	registros	de	distrib	uição d	de maté	ria c	ível,	const	atei		
nada haver contra: Maria Heloisa Togni Lucca ***********************************												
Maria Held	oisa	Togni Lucca	1 ***	******	*****	*****	****	****	*****	***		
sexo femir	ino,	vivo, cor	branc	ca, casa	do, ****	*****	****	****	****	****		
RG 5029460	0952/	RS. CPF 330	004013	3053. br	asileim	ro nato	. ****	****	*****	***		
nascido en	n 37/	03/1961.***	****	******	****	*****	***	***	*****	***		
em Roca Sa	ales	Re, RS - Bi	rasil	*****	*****	*****	****	****	*****	***		
filho de**	****	******	****	******	*****	*****	****	****	*****	***		
Adelia Tog	gni,*	*****	****	******	*****	*****	****	****	****	****		
Rogerio To	oqni*	*****	***	******	****	****	****	***	*****	****		

Dou fé.

Encantado, 09 de fevereiro de 2010, às 16h12min

CUSTAS: R\$ 3,10

0,1500 URC

CATIA BUFFET MARTINEZ CATIA BUFFET MARTINEZ

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos desta Comarca e das integradas até o momento (comarcas integradas, vide www.tjrs.jus.br).

A.

刘

Morron





Imprimir

Comarcas e Municípios Jurisdicionados

O território do Rio Grande do Sul, para efeitos da administração da Justiça, é dividido em comarcas. Cada comarca pode abranger um ou mais municíplos.

Comarca de Encantado

Municípios jurísdicionados:
Encantado - Sede da comarca

Doutor Ricardo

Muçum

Relvado

Roca Salas /

Vespasiano Correa

Anta Gorda

Enderaço: Rua Duque de Caxias,645 - CEP 95960-000

Talefones: 51-3751-2484 (Comercial) / 51-3751-1157 (Fax)

1º Vara Judicial

2ª Vara Judicial

Outras Informações: Entrância: Inicial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sui © 2009 - Todos os direitos reservados

2012 Alerron



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Nota Técnica nº 1008 /GTCO/SCE-MC

ASSUNTO: Encaminha autos da Concorrência para análise da Consultoria Jurídica do recurso da primeira colocada contra sua própria inabilitação.

Referência: Processo Principal nº 53000.034322/2009 (Conc. nº 047/2009-cel/MC) Processo nº 53000.010676/2010 (proponente)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à Concorrência nº 047/2009-CEL/MC, para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, cujos autos dos processos vieram da Consultoria Jurídica por meio do PARECER Nº 1343/2012/GLS/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, que opinou pela anulação do ato de habilitação da proponente LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA. Necessidade de devolução dos autos da Concorrência para manifestação da CONJUR quanto ao recurso interposto pela entidade contra o despacho de anulação.

ANÁLISE

- 2. Os autos dos processos em referência retornaram da Consultoria Jurídica por meio do PARECER Nº 1343/2012/GLS/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, acostado às fls. 126/129 do processo principal, para que fosse oportunizado o contraditório e a ampla defesa à empresa LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA. sobre a provável anulação do ato de sua habilitação.
- 3. Ocorre que antes de ter sido assegurado à entidade o direito de defesa, foi publicado no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2012, o Despacho do Ministro anulando o ato de sua habilitação, consoante documento acostado à fl. 130 do processo principal.
- 4. A entidade, inconformada com o fato, ingressou no Ministério, protocolo nº 53000,051341/2012, de 26/10/2012, com recurso administrativo contra sua própria inabilitação, documento este que foi acostado aos autos do processo da proponente às fls. 120/129. Vale ressaltar que, s.m.j., a entidade deveria ter ingressado com uma representação dirigida ao Sr. Ministro. Houve erro no instrumento, contudo, há razão quanto ao cerceamento de seu direito, pois não foi dada oportunidade de defesa.

5.	Impende	informar	que	pela	celeridade	processual,	conforme	solicitado	по
referido pa	arecer, foram	instruídos,	nos	molde	da Ordem	de Serviço (Conjunta SS	SCE/CONJ	UR
Nº 001/20	04, os autos d	o processo	da s	egund	a colocada,	a RÁDIO N	IRVANA I	M LTDA.	

CONCLUSÃO

6. Pelo exposto, sugerimos o envio dos autos da Concorrência nº 047/2009-CEL/MC, para análise e manifestação da Consultoria Jurídica dos fatos aqui apresentados.

À consideração superior.

Brasília, 4 de dezembro de 2012.

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica, como proposto.

Brasília, de dezembro de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVETRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

6 Jan

PARECER Nº 2048/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.034322/2009-65

INTERESSADA: LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA

PROCESSO Nº:: 53000.010676/2010-58

ASSUNTO: Análise da Concorrência 047/2009 - CEL/MC, levada a efeito para permissão de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul. Certame na fase de homologação

 I - Concorrência nº 047/2009. Permissão FM, para a localidade de Encantado/RS;

 II - Exercício do contraditório e da ampla defesa respeitados: pelo conhecimento e provimento do recurso.

III - Seja tornado sem efeito o ato que determinou a anulação da habilitação da LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

IV - Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante vencedora, LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

Senhora Coordenadora,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital de Concorrência n.º 047/2009 - CEL/MC, cujo objeto é a outorga de concessão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a localidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

- D2. O certame em epígrafe encontra-se na fase de homologação.
- O3. Preliminarmente, cumpre informar que na fase em que se encontra o procedimento, o presente processo foi objeto de apreciação anterior por parte desta CONJUR, originando o Parecer nº 1343/2012/GLS/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU. (fls. 112/113).
- O4. Na ocasião, verificou-se a existência de ações judiciais envolvendo o nome dos sócios da empresa, fazendo com que fosse necessária a juntada de certidão dando conta do objeto discutido nas demandas e a situação em que se encontravam naquele momento. A mesma manifestação desta CONJUR solicitou, ainda, a juntada das certidões de feitos cíveis e criminais expedidas pela autoridade do Município de Roca Sales/RS, em razão de os documentos dos autos sugerirem que a sócia Maria

Ju (B.

Heloisa Togni Lucca teria residido na localidade.

- O5. Ao final, o Parecer nº 1343/2012/GL5/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU concluiu que, após facultar à LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA o exercício do contraditório, a depender dos argumentos apresentados, ou caso não houvesse manifestação da parte interessada, fosse anulada a habilitação da empresa, passando-se à análise da documentação da segunda colocada no certame.
- O6. Ocorre que, por equívoco, a SCE deixou de conceder prazo para que a vencedora LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA se manifestasse e trouxesse à colação os documentos necessários aos esclarecimentos cabiveis, publicando o ato de anulação da habilitação da empresa, consoante o Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, às fls. 130/131, do Processo Piloto.
- 07. Ao tomar conhecimento do Ato de Anulação de sua habilitação, inconformada, a Licitante vencedora LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA, recorreu da decisão, nos termos da petição acostada às fls. 120 e seguintes do processo que contém a sua documentação. (Processo nº 53000.010676/2010-58).
- 08. É o que se tinha a relatar. Passo ao exame do recurso.
- 09. Inicialmente, há que se ressaltar que o Despacho de anulação foi publicado no Diário Oficial da União em 19 de outubro de 2012 e, de acordo com o carimbo do protocolo geral deste MC, o recurso foi interposto em 26 de outubro do mesmo ano, logo tempestivamente, merecendo ser conhecido.
- No mérito, assiste razão à recorrente.
- 11. Com efeito, a Certidão de fl. 125, expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, atesta que:
 - "...o Cartório de Distribuição e Contadoria da Comarca de Encantado/RS expede certidões negativas ou positivas acerca da existência ou não de processos cíveis e criminais no âmbito territorial estadual, ou seja, a pesquisa abrange todo o Estado do rio Grande do Sul, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição. Consequentemente, o Município de Roca Sales/RS está abrangido pelas certidões emitidas. Certifico, ainda, que o Município de Roca Sales faz parte da Comarca de Encantado/RS, ou seja, por ele é jurisdicionado."
- 12. Verifica-se; portanto, que as certidões apresentadas na fase de habilitação, atendem o item 5.1.5 do Instrumento Convocatório.
- 13. Do mesmo modo, devem ser acolhidos os argumentos da recorrente no que concerne às ações judiciais mencionadas no Parecer em referência, posto que, embora a recorrente não tenha apresentado as certidões de inteiro teor das decisões informando o objeto em discussão, os andamentos às fls. 94 a 103 dão conta que as ações já foram concluidas e os processos já baixaram, e o nome do sócio Leonardo Carlos Bratti, figura no pólo ativo da demanda, na condição de autor.
- 14. Assim, pode-se afirmar que as questões discutidas foram dirimidas e não envolvem o nome da empresa LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.
- 15. De todo modo, posto que o objeto de algumas das ações em comento, tratem de direito tributário e contribuições previdenciárias, recomenda-se que nova pesquisa seja feita por ocasião da assinatura do contrato, visto que a Constituição Federal é expressa ao impedir que pessoa jurídica, em débito com as contribuições sociais, contrate com o Poder Público.
 - "Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais
 - § 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei,





não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscals ou creditícios."

- 16. Diante das razões acima elencadas, o recurso interposto merece provimento, de modo a tornar sem efeito o ato que anulou a habilitação da vencedora LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA. Passo ao exame da possibilidade de se homologar o certame e adjudicar o objeto à vencedora.
- 17. Vale salientar que a Comissão de Licitação cumpriu todas as formalidades que revestem o processo licitatório, registrando seus atos em Atas; observando os prazos relativos à entrega e abertura dos envelopes devidamente lacrados contendo os documentos necessários à habilitação das empresas, assim como as propostas técnicas apresentadas por çada uma delas; analisando os documentos trazidos e a sua regularidade; apreciando os recursos interpostos; e, por fim manifestando-se formalmente nas oportunidades em que foi provocada.
- 18. O resultado da fase de habilitação foi publicado no Diário Oficial da União em 12.3.2010 (fl. 62 do Processo Piloto).
- 19. Após a apresentação e análise de recursos na fase de habilitação, passou-se a análise das Propostas Técnicas e de Preço. Informa, o edital que será vencedora a empresa que apresentar o maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.
- 20. Consoante a pontuação obtida pelas empresas participantes relativas às Propostas de Preço pela Outorga e do Valor Ponderado atribuído às licitantes, a Proponente LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA. obteve a melhor classificação e foi sagrada vencedora.
- 21. Com o resultado alcançado, cumpre analisar a possibilidade de se adjudicar o serviço à vencedora. Da leitura dos autos, tem-se que foram atendidas todas as exigências legais e editalícias.
- 22. Com efeito, de acordo com o Contrato Social da empresa vencedora, assim como suas alterações, fls. 04/22 do Processo nº 53000.010676/2010-58, que contém especificamente a documentação relativa à LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA., verifica-se que os sócios são brasileiros natos e residem na mesma cidade da sede da empresa, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 792, Centro, na cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.
- 23. As certidões apresentadas pela empresa atendem as exigências relativas aos prazos indicados na legislação de regência.
- 24. Foram juntados extratos processuais do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Federal da Quarta Região dando conta da não existência de qualquer registro em nome da empresa vencedora
- 25. Concluída a licitação, a Comissão proferiu a Nota Técnica nº 220/2012/GTCO/SCE-MC, de fls. 111 frente e verso do Processo nº 53000.010676/2010-58, noticiando, em síntese:
 - Não haver recursos pendentes de apreciação pela CPLR;
 - (ii) Não haver ações judiciais tramitando no STJ e TRF 4º Região em que a empresa vencedora figure como parte;
 - (iii) Disponibilidade para exploração do canal de FM licitado (Canal 295, Classe B1) conforme certidão expedida pelo Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL acerca do Plano Básico de Distribuições de Canais de FM; (fl. 105)
 - (iv) A Empresa vencedora atende aos critérios estabelecidos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.
- 26. Assim, analisando a Concorrência nº 047/2009-CEL/MC para a localidade de Encantado/RS, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento



das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que concerne à licitante LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

- Assim, entende-se que o recurso interposto deve ser conhecido e provido e opina-se 27. pelo encaminhamento do processo ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada à licitante vencedora, para a localidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.
- 28. Por todo o exposto, recomenda-se:
 - O recurso da LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA, empresa vencedora, seja (i) conhecido e provido;

Seja tornado sem efeito o ato que anulou a habilitação da licitante LB SISTEMA DE (ii)

COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA; e,

Sejam encaminhados os processos da Concorrência nº 047/2009 ao Gabinete do Sr. (iii) Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, Canais, 295, Classe B1, à licitante LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA, vencedora para a localidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

À consideração superior.

Brasília. 27 de dezembro de 2012.

CLÁUDIA MARIA VILELA VON SPERLING

Advogada da União



\$ 133 S

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO Nº 7406/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.034322/2009-65

INTERESSADO: LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA

PROCESSO Nº: 53000.010676/2010-58

ASSUNTO: Concorrência nº 047/2009 - CEL/MC. Processo Licitatório na fase de homologação.

Aprovo o Parecer Nº 2048/2012/CV5/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

À consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Brasilia, 03 de jantino de 2013.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica Substituta

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70,044-900 - Brasítia - DF Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br (fonte 8)

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO Nº 7407/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.034322/2009-65

INTERESSADO: LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA

PROCESSO Nº: 53000.010676/2010-58

ASSUNTO: Concorrência nº 047/2009 - CEL/MC. Processo Licitatório na fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 7406/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Advogada da União, Drª. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, Substituta, que aprovou o PARECER Nº 2048/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasilia, 17 de Acroseve de 2013.

José Flávio Bianchi Consultor Juridico

Nesta della anexal aos autos do processo de nº 53000010678/10a siscumentação

a seguir constitutda d

folhas,

que aseim, numerei

37

Dela:

- Val

2

PUBLICADO NO D.O.U. DE 14/03/13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO



DESPACHO DO MINISTRO

Em 12 de março de 2013.

Tendo em vista o recurso interposto contra a decisão da Comissão de Licitação na fase de homologação na Concorrência nº 047/2009-SSR/MC, para a localidade de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul, acolho o PARECER nº 2048/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer e dar provimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
047/2009	RS	ENCANTADO	FM	LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA	53000.010676/2010- 58





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 12 de março

de 2013.

Acolho o PARECER Nº 2048/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino que seja tomado sem efeito o ato que anulou a habilitação da proponente vencedora, publicado no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012; e HOMOLOGO o certame e adjudico o objeto à Proponente LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA., vencedora para a localidade de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	N° DO PROCESSO
047/2009	RS	ENCANTADO	FM	LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.	53000.010676/2010-58



Diário Oficial da União - Seção 🙃

ISSN 1677-7042

X.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÕES- CONNECIDAS E NÃO PROVIDAS

Nº 50, quinta-feira. 14 de março de 2013

Nº DA COM CHUILMETA SSEME	- 17	LOX ALIDADES	51,1878,70	SELDARENT .	PHEN, T, 45C)
[[6 250]]	85	PRAINHA, PRIMAVERA, SALVALLERA, SANTA LUZIA DO PARA E SANTA MARIA DAS BARRAJBAS	131	SHE RADIDORY ONAO LIDA	4372G (MHZ 477 21MHZ
He Sm	PA	PRAINEA, PRISIAVERA, SALVATERRA, SANTA EUZIA INC.	6M	MIDA FLOR RADIODRIPTISÃO LEDA	61738 (milato 301)

Acolho o PARECER Nº 1970/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando sous fundamentos como moto desta decisão, umparado em ordem judicial prolatado no bojo da ação ordinário aº 2002/70/00/0903/9-0-09, e UECLARO ELISTINADAS da Concorrêncio nº 1501/997-558/AC, para o localidade de Cuirtiba, no Estado do Parmió, as ficitantes MÁDIO E TELEVISÃO CANAL 29 DO PARANÁ LTDA e PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTUA, nos termos do Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

CONFORM NETWORK AND	H		SURVICES	LK BAND.
[91]497	CH	r 19811BA	15	KADIO I, TELLAISAH CANAL 29 DISI PARANA LUBA
150 1607	lafe.	r driggthy.	IV	PORTO THE CRIA RADIO C. LLLIA (SÃO LTDA

Acolho a PARECER-Nº1868/2012/TEC/ CGCE/CONJUR-MC/CGD/AGU a invoca sem fundamentos como rozão desta decisão para HOMOLOGAR o certame a realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Atexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas na respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCOUNTA 558 SR	14	Ligable	SERVICO	PROPONENTE VENCEDORA	M. LAUK (R. RREI)
B)(1,2(1))	C):	VKDSA DO LLABA	UNL	RÁDIO INI SERIOIL LIDA	530,50 (mm 55) 3(m)

Acolho o PARECER Nº 134/2013/TFC/ CGCE/CONIDR-MC/CTUAGU. Invocundo seus fundamentos conso mello desta decisão, HOMOLOGO o certame e promovo as adjudicações respectivas, de acordo com o Anexo Univo, nos termos da legislação vigento e dos normas estubelecidas no respectivo Edital.

ANEXU UNK O

N DA CHNEGRBUNGA SSR MC	19	Linabble	51.80/30.50	PROPERING VENCTIONS	N° (960) 1 591
000 500	MI	LANGUARDIN MOUS	_135_	SETIAN ARUSH DE HADIQUI DE ÁG LIDA	\$3670 USP 12 July

Tendo em vista o recurso interposto por RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LYDA cosmo a babilitação de CATAIA FM LYDA na Concordencia nº 042/2009-88/ROMC, acolho o PARECER, Nº 125/201/07FC/CGCD/COMUNI-MC/CGUAGU, de sorte a conhecter do recurso e negar-like provincento, conforme Anexa Único,nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECTUO É NÃO PROVIDO

				1	
MEDIA COMO QUELOS ESTRANCES.	100	LOCALIDADE	SURVILOR	RILORAPATE	ACUARGO ISB
647 Net	Ret	MACHIATOS .	13)	RIO DOCE COSTUNICAÇÃO E MARKEIDAI CIDA. I	CATAIA LSI LIDA
	7000	The second second			

Tendo em visto o recusso interpreto por RIO DICE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA como a babilhação do CAMY TELECOMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência of D42/2009-558/MC, seniba o PARECER Nº 119/2019/TFC/CGC/E/COMUR-MC/Cit/U/AGU, de sone a conhecer do recurso e negar-like provinciado, gentro do Regislação vigente e das narmas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

NO DOLEMON CHINESE LA SSILAR	14)	LOCALHIADE	SERVICO	ICA DIRLATE	RUC UNMEDA
ALL Specie	100	WARTIS .	171	RID DOCE LOSSENSCALÃO & MARKETONO LEDA	CAME TILLEG MUNICALOUS LTDS
1000	7797	- Walter	166	THE PARTY AND THE STREET STREET	- I was the same of the same o

Tendo em vista o recurso loternosto por RKI DICE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA contro o babilitação de RAFA SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência nº 042/2009-SSR/MC, acolho o PARECER № 126-201/JTFC/CGCECQNJUR-MC/CGU/AGO, de sorte o não conhecer do recurso, conforme Azieza Unica,nos termos do legislação vigente e das mentas estabelecidas no respectivo fellod.

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

Nº DA COME CHIRE NO IA SSEASI	10	LIX ALIDATE!	SURVILO	IUEC (BUILDED)	AUGURUA
ILLY TONG	me3	BUNIUS	1:14	100 DOCE COMPRICAÇÃO E MARKREING LEDA	RALA SIMILMA DE LONIUNICACOLS LEDA
	Inci-			7	

Acolhu o PARECER Nº 2049/2012 CVS COUT. CONTRASU AGU, invocando señs fundamentos como maño desta decisão o determina que seja tornado sem efeto o ano que anulou a habilitação da propodente venecidora, publicado o Diário Diferial da Unido de 19 de mitobro de 2012, e HOMOLOGIO a certama e adjudição o objeto à Proponense LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VAEÇ LIDA a encedora para a localidade de Encuendo, no Estado do Río Grande do Sul, de ocardo com o Anexo Unico, nos termos da legislação vigente e das normas estabalecidas ou respectivo Edital.

- ANIXO ÉNICO

7-1					
CYPACINETA SUR VI	rit	LOCALDADI,	SURVICE	PROPORENTE	Mu Diff lattice (Fact)
194219	15- 11-	I NEANJAIRE	IM	LR SISTEMA DE L'OMBRICAÇÃO DO VALÍFICIDA	9 Senio intalio dei Žirlio (Sir

Tendo en visto o Pedido de Reconsideração interposto pelo licinate E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., contro o analação de sua habilitação na Copcurência nº OSUZOIO-CEUMC, para a localidade de São Cristóvão, no Estado de Sergiça, ocubo o PARECER nº 0042/2013/CVS/CCCE/CONJUR-MC/AGU, de ante a pão emberer o recurso, conforme Anexo Unico, nos terrors da legisloção vigante e das normas estabelecidos no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NÃO CONHECIDO

Nº DA GUNG DRIPTING IA 558 MG	III ISSALDADE	SUBJECT	RI(COUNTAL)
1850 2010	16. 3AE	CAISIONAG ESI	C & SECONSCLIONA U SERVICOS CIDA

Tordo em vista, o accurso interpreto contra a decisão da Comissão de Licenção da formadalgado na Concertência nº 047/2009-SSEMIC, paía a localidade de Encantado, no Estado do Rio Grasile do Sul, aculho o PARCER nº 2048-2012/CVS/CGCE/CONT/R-MC AGU, de sorte o conhecer e dar provincento da recurso, conforme Anexo Unico, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidos na hypocativo Fedial.

Este documento pode ser verificado no endereço elembrico hape//www.in.gos/botacode/dederol. pelo cácligo 000/2013031400051

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2,200-2 de 24/00/2001, que Institui a Infraestrutara de Chayes Públicas Brostleira - 1CP-Brasil





ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 50, quinta-feirs, 14 de março de 2013

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

The state of the s					
HELLIA CLIMIC ORDERICIA: SSR AR	Buch William	LOCALIDADE.	SERVICO	DI CURDI NITE	- PROCESSO
(HT THE CONTRACTOR	Bertall & Comme	INCARTABLE	Maria	THE SISTEMAN DE COMPANY AUAO DO MAKE LIE	1A Sinny (1746, 74, 3014) 54

Acolho p PARECER Nº1905/2019/TFC/ CUCE/CONTUR-MC/CGU/AGU e invoca seun fundamentos como razlo desta decisão para HOMOLOXIAR o certamo e realizar as adjudiçações propostas, de neurão com o Anexo Úniga, que termos da legislação vigame e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

					* 1 1	
N° DA CORCURAÇÃO 550 M	14 -	l.es dédade	5189/0.0	TROPONENTI, VON LOORA	ST PROCESSO	
outs 2014	541	LAGARIO	EM *	EST TOMAS HARRETO ALMETIA REIS ET	5 Ring (64) (P12-20) (r)	

Tendo em vista o recurso ofenialo na Concorrência nº 055/2010-SSR/MC, acolho o PARECER № 0087/2013/TFC/CGCE/CONIDR-MC/CGU/AGU, de sorte a combeger do recurso e negar-libe provimental conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo fidiral.

ANEXO ÚNICO

RECURSO! CONHECIDO E NÃO PROVIDO

jage mental and the second sec	-			
NO DEPT OF THE PRESENCE OF THE	1.4	LUK ALIDADE	SERVICIT	RECORDENIL.
H53 3(2)(4	in .	SAMIA MANIA DILCAMIDITA	. 1y	* APSIO COSCORICAÇÃO A PUNCH IDADE ENDA

Em 13 de março de 2013

Acolho o PARECER'Nº (404/20)2/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando sens fuedementos como pazio despato e determino a DESCLASSIPICAÇÃO DEFINITIVA dos ficiantes BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA e SBC RADIODIFUSÃO LTDA, on Concernida nº 114/2001-SSR/MC, no forma do anexo fodeo, Restalte-se que já foi assegurado da interessadas o exercício do controlimino e da produ defesa

ANEXO ÚNICO

DESCLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

NO DA COMO OMBLINGA CLU MI	11	LOCALIDADE	SINVICT)	LWITANEL	Nº DO PROCESSO
114 3401	_ B)1	MARAPANNI (MARIPLA), MELDACO, MUANA, ROVA ESPLIKANCA DO MIRIA E NOVO PRODRESSO	FM	HE DA FLOR RADIODICUSÃO LIDA	5 1720 10002 11 2003
114 (2001)	FA -	MARAMANI (MARIDA), MILITARIO, MUANA, NOVA	FM	SHC RADIONICUSARI	9372H (HH123H 2012

Tenda en visto as manifestações afertodas por SBC RADIODIFUSÃO LTDA e BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA na Concurrêncio nº 117/2001-SSR/MC, aculto a PARECER № 1409/2012-TFC/CU-CE/CONJUR-MC/CUI/ACIO, de surio a conhecta es manifestações e negar-lhes provimento, confurme Apexa Única nos tempos da fegislação vigente e dan numas estabelecidas no respectiva Edital.

ΑΝΈΧΟ ΔΝΙΟΌ

MANIFESTAÇÕES- CONHECIDAS E NÃO PROVIDAS

Nº DA CONCERRENCES SAR SA	D)	LOW ALIDADES	SURVICO	RECYUMATE.	PROCESSO
107 2001	PM	SANTO ANTONIO DO TADA, SÃO CARTANO DAS ODIVIDAS, SÃO DOMIN DOS DO ARAGIJADA, SÃO DIMENSIAS DO CAMPIM E SÃO FRANCISCO DO PARA.	IM i	SHC RADIORORUTOSÃO CIDA	517 (Augustus) (1442
11.0 (2000)	PA	SANTO ANTÓRIO DE TADÁ, AÃO CALTANO DAS ODIVELAS, SÃO DOMIN- COS DO ARAGUAIA, SÃO DOMINGOS DO CAMPIR « SÃO PIANCISCO DO	FM	ACTA GÁSU IURKNICH MOAT AUGR.	\$ 17 20 CENTURY 25002

Tendo em vista as manifestações ofertadas por SBC RADIDIFUSÃO LTDA e QEHA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA na Consumência nº 139/2001-SSRMC, acolho a PARECER Nº 1457/2012/FFC/CG-CE/CONJUB-NG/CGIDAGU, de sorte a conhecer as manifestações o negar-thea gravimento, conforme Añexo Único nos termos do legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital. Em conseguinte, deve haver a DESCLASSIFICAÇÃO SUPERVENIENTE das entidades.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÕES- CONDECIDAS E NÃO PROVIDAS

NT.	DA CONCORDENCIA 558 MC	19	LOCALIDADES	SERVICO	RECUBILING	PROX 1,550
	11× 2000	EA	SÃO JOÃO DE CHADAS, SÃO SERASITÃO DA DOA VISTA, SENADOR	FW .	SBC SADIOURTUSÃO LIDA	\$172m cmo(1) x 2002
			ROSE PORTINO, TERRA SARTA, PEJANOPOLIS, E VITORIA DO SINGU			i
	110 25401 -	PA	SÃO RIÃO DE PRABAS, SÃO SERASTIÃO DA ROA VISTA, SENADAR	151	BEDATEOR RADIOMETISÃO LOA	4172@@mp11@.gon2
1			LOSE PORFIGO, LERRA SANTA, ULTANOCOEM, e VITORIA DO NINGU-			

Tenda en vista as manifestações oferadas por SBC RADIODIFUSÃO LTDA e BEDA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA no Concertência nº 119/2001-SSR/MC, acolho o PARECER Nº 1472/2012/TEC/CT-CT/CD/DIDR-MC/CTR/AGU, de surte a conhecer as manifestações o negar-lhes provincana, conformel Aoçan Dalco nos termos da legislação vigente o das normes estabelecidas no respectivo Edital. Em conseguente, deve haver a DESCLASSIFICAÇÃO SUPERVENIENTE das contidades.

ANEXO ÚNICO

MANDESTAÇÕES- CONDECIDAS E NÃO PROVIDAS

to the first of the second second second					
NO DALLONG DIGHT NE LA SSR AR	19	CONALIDADES	SUNKO	THE COMPANY	PROUE 960
(19.2m)	MA	FARMAKAMA	19	SHC MADWINDIUSAU LIDA	13729 000312 2003
(39/200)	MA	FARMARAMA	136	BILLIA LLOR RADIODRES USÃO LIDA	9,7754 min 133 2662

Tendo em vista us recursos interpostos contra decisão do Camissão de Elefação, que habilitou SISTEMA ALELUA DE COMUNICAÇÃO LUDA na Concorrência nº 045/2010, para a localidade de Penalva, no Estado do Matanhão, aculho o PARECER Nº 1834/2012/TEC/COCE/CONTR-MCCGU/AGU, de spire y conhecer do recurso e negar-lhe provimente, conforme Anexa Unico, nos termos da legislação vigente e dia nomas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO: CONFECIDO E NÃO PROVIDO

85 DA LIDSCORROSCIA CLEMU	I I	LOCADIDADE	SI RVICO	HUCORRUPUL	H339HHTDA
049 2050	Ma	PENALVA	1-51	NSTV SISTEMAS DE ROMUNIKAÇÕES	SISTEMA ALTERIA DE COMPNEAÇÃO COA
				L10A	

Tendu em visus as manifestações oferadas por SEC RADIODIFUSÃO LTDA e SELIA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA na Concorrência nº 058/2001-SSR/MC, acalha a PARÉCER Nº 155-/2012/TFO CG-CECOMUR-MC/CRI/AGII, de sorte a conhecer as manifestações e aegar-lhes provimenta, confirme Anexo Único nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital. Em conseguinte, deve haver a DESCLASSIFICAÇÃO SUPERVENIENTE das emidades.

Este documento pede ser verificado no endereço eferránico http://www.in.gov/rocamunicidad/and, pelo código 00012013031-00052

Documento assituado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/00/2001, que mutani a Infraestrutum de Chaves Publicas Bangleira - ICP-Brasil,

Nesta data, anexes aos ayints do proceso; de nº 5/18/20. 10/26/6/16/29 dibountsiruição a seguir consetució de 18/1/39 foitas que abaim numere: 18/1/39 16/16/29 Nonce

	Recolhimento ao Tesouro Nacional referente a cópias reprográficas (LICTAGAS) Banco do Brasil	
	Recolhimento ao Tesouro Nacional Ferencia	
	Recolhimento ao Tesouro Banco do Brasil Código Identificador: 41000 30000 168888-6 + CNPJ ou CPF Valor Interessado	INGW
		Dig A.
	Processo nº	- Holor Mi
	221067/MA MILLULO	1
$\frac{1}{2}$	0.0 106 to 200	na (gla
	With the mode informer em 5/7 - 1000	# m./28 2
	Moltan Jay Mac	Rubrica
	(K) Cópia da fi. 56 até o final dos autos do processo abaixo;	65 / 58/
	() Certidão do Processo;	907
	() 55-1-42-2 25-1-4-1-5-1-5-1-5-1-5-1-5-1-5-1-5-1-5-1-	
	Processo nº 53000.010676/2010-58 - LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALI	ELTDA.
	Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa /(X) Rádio/TV/ Comercial /()	RTV/(_)SARC
	Nome do interessado: MURILO JOSÉ PASQUALOTTO	
	Nome to interestation: MORILO JOSE PASQUALOT TO	
	Endereço completo: Rua Tobias de Silva nº 267, conj. 501 C-MAÎL MPAQUALOTTO & INF	-RS Net
	CEP: 90.570-020 UF / Municipio: Porto Alegre, RS	-
	DP / Walletpio. 1 into Alegac, Ris	-
	Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: NA CONDIÇÃO DE ADVOGADO.	INSCRITO NA
-	OAB/RS Nº 43.432, PRETENDO VERIFICAR AS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA	O PROCESSO
	MENCIONADO PARA EVENTUAL MEDIDA(S) ADMINISTRATIVA(S) OU JUDICIAL(IS) QUE E	NTENDER DE
	O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprova por meio de documento a ser anexado a esta solicitação, antes da realização de vista, reprodução da cópia (solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos i termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:	prazo 5 dias) on
,	() L. Dergers fluing au locations and an toub or daily built and attribute de diseits au intercence individual	neis on en
Ì	() I — Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direito ou interesses individ exercício do direito de representação * ;	
	(X) II Pessoas físicas ou juridicas, ou os seus representantes legals, que mesmo sem os terem iniciado, po direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas *;	
	() III - As Organizações ou as Associações representativas , em defesa de direitos e interesses difusos ** ; () IV - As pessoas ou as Associações Legalmente constituídas ou sem representantes legais em defesa de d	
	interesse difusos**;	
	* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da identidade e Cópia da Procuração válida ou	Cónia da OAB:
•	** Organizações / Associações representativas — Anexar cópia de documento que comprove a condição de do interesse alegado;	
	Brusilla, 18 de	Março de 2013;
	of taskully.	
	Assinatura do Solicitante	
,	Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida junto á este requerimento, providencial, no presente data, todos os atos necessários à realização do requerir	
	1 Ann 1045087	
	Assinatura e Matriculal Slape do Servidor responsável pela autorização do requerido	



M

Nesta data, anexel acs autos do processo de nº 53000 010 696/10 n decumentado a seguir constituir de 140 / 143

Que assim ma 33 04 13

Nome: 23 04 13 Assinatura:

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 23 / 04 / 13
Página: 86 Seção: L
ANOTADO POR: Pose



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 110 , DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.010676/2010, Concorrência nº 047/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à LB – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILV



MC

EM

Brasília,

de

de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 047/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

- 2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda. (Processo nº 53000.010676/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
- 3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA Ministro de Estado das Comunicações

40



PORTARIA Nº 108, DE 19 DE ABRIL DE 2013

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 104, DE 19 DE ABRIL DE 2013

D MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES. 100 O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso ile suas unibusções em configuradade com o art 32 de Regulamento dos Serviços de Radoudíusdo, aprovado pelo Decreto nº 32 195, de 31 de contubro de 1963, com a redação que lie foi deda pelo Decreto nº 1721, de 28 de provembro de 1995, e lendo em vista o que conata do Processo nº 30,50 800551/2001. Concernicia nº 189/2001-SSRADC, resolto AR 1 nº Outorges permitado a RÁDIO FM SERROTE LIDA para explorar, pelo mazo de dez anos, cerá threito de evelumi idade. Serviço de Radiochfusão Sonora em Onda Média, no Menteipio de Viçosa do Cesta. Estado do Cesta sem threito de evelumi idade. Serviço de Radiochfusão Sonora em Onda Média, no Menteipio de Viçosa do Cesta. Estado do Cesta Composito do Cesta do Ces

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 105, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS CONUNICAÇÕES no uso de suas atribunções em conformiendo com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Rediodificado aprovado pelo Decreto no \$2,795, de 31 de outobro de 1964 com a radegia que lite foi adob pelo Decreto no 1720 de 28 de novambro de 1995 e tendo um vista o que consta de Processa no \$5440 R002 to 2002 Concorrência un 164 2001-5878/MC resolve.

Ant. lo Outorgar permissão ao SISTEMA DL (OMUNITAÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA LIDA para explorar, pelo prazo de dez anos sem directo de exclusividade Serviço de Radiodificado Sonore cuo Onda Media, no Município de Campo Formisso Estado da Balina.

Paragentia puesa. A constitução de Campo Formisso Estado da Balina.

Balon Paragralli unico A permissão ura mitergada reger-se-a pelo Código Brasileiro da Telecomunicações, lois salucipientes, regulamentos e abrigações assumidas pela outorgada em suas propostas. Az lo liste atra soutente produtrial defeito legalis apos defiberação do Congressa Nacional, nos termos do actigo 223, § 3a da Constitueção.

Art. 3o Esta Portana entra em vigor na data de sim publicação.

hhençan

PAULO DERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 166, DE 19 DE ABRIL DE 2013

PORTARIA Nº 164, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no usa de sapo atribuições, con contârmendade com o art. 12 de Regulamento dos Serviços de Radiodifiusão, aprovado pelo Decreto no \$1.795, de 31 de oniubro de 1965, com a redeção que lhe foi dada pelo Decreto no 1.720, de 28 de novembro de 1995, e dendo en istado que consta de Processo na \$3000.044108/20140. Concomência no telézidio-CELMC, resolve Adt. 10 Ostopar permissão à FM, TOBIAS BARRETO AL-MEIDA REIS LTDA para explorar, pelo princo de deta anos, semi direito de exclusividade. Serviço de Radiodifusão Sonara em Frequência Modulada no Mainteijan de Laguaro. Estado de Sengipe Toba de Radiodifusão Sonara em Frequência Modulada no Mainteijan de Laguaro. Estado de Sengipe Código Hinsteiro de Teleccomunicações, tos subsequentes, regulamentos e obrações assumidas pelo otrogada en suas propostas AM. 20 liste ato somenio produzirá efetita legala após defleçações de Congressa Nacional, nos fermos de artigo 223, \$30, da Constituição.

aturção An lo Esta Portana entra em vigor na data de sua puhlicacho

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 107, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas airiburgões, em conformatade com o an 32 do Regulamente dos Sensiços de Radiodificado, aprovado pedo Decreto no 32 93, de 31 de numbro de 1943, com a redação que lhe for dada pedo Decreto no 1720, de 28 de novembro de 1993, e tendo em isita o que consto da Processo no 35470 (MONSO/LORO). Comercinica no 1920/2608-SSEMAIC, resulto Art, lo Unicorpar pentisado no SISTIEMA ANTON DE RADIODIFUSÃO UTDA para explorar, polo pinzo de dez paros apundando Modulada, no Manucipio de Campo Novo de Parceira, Estado de Mato Grosso.

de Mato Grosso.

Partigrafo unico. A permissão um outorgada reger-se-à pela Cedigo Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequêntes, regulamentos e obrigações assimidas pela notrogada em sona propostas. Art. 20 Este ato sonorite produzira efeitos legistrações debieroção do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 80, da Constituição. Art. 30 Esta Portana critim em vigor na diata de sua publicação.

blicacan

PAULO GERNARDO SILVA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com u ari 32 da Regulamenta dos Serviços de Radiodifusão, aprovado polo Decerto no 22 793, de 31 de outubro de 1993, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto no 1 320, de 28 de novembro de 1995, e tendo um vista e que consist de Processo no 37110 000579/2011. Concorrência no 1372/001-55R/MC, resolve Ari 10 Outorgar permissão ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VALE FM LTDA para explorar, pelo praco de dez anos, sem direato de exclisividade, Serviço de Radiodifusão Sonom em Frequência Modulada, no Municipio de Montolivânia. Estado de Minas Gerais

nas Gerais

Perágrafo único. A permissão oni ontorgada reger-se-á pelo.

Cédigo Urasiliamo de Telecominicações, leis subseqüentes, regulamientos e obtigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Att. 20 Este ato somente productra efectão legais opos debleciação do Congresso Nocional, más termos do artigo 223, § 30, do

Constituição.

Att. 30 Esta Portoria entra em vigor na data de sua publeciação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 109, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O MINISTRO DE LSTADO DAS COMUNICAÇÕES: no 150 de suas atribuições, em confirmidade com o ari 32 de Regulamento dos Serviços de Rasfondínisão, aprovado polo Decreto no 23 793 de 31 de outubro de 1963 com a relação que lhe foi dado polo Decreto no 1720 de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que comita do Processo no 33710 000579/2011. Comorrência un 117 2001-SSR/MC resolve
Ari la Uniorgar permissão no SISTEMA DI. COMUNI-CAÇÃO VAI E FM LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sun dirento de exclusividade, Serviço de Radiodínisão Sonora em Frequência Modulada no Manicipo de-Matins Cardoso Estado de Minas Gernas

Parágrafo unico A pemussão ora outorgada reger-se-á pelo Codigo Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suns propostas Ari Zo Este ato somente produzirá efeitos legais após de-literação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, 5 30, da Constituição

o do congression. Redo Art to Esta Portario entra em vigor na data de sua pu-

hillenedo

PAULD BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 110, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuções, ent conformidade com o ari, 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusõe, aprovado pelo Decreto no 32 795, de 11 de contúbro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto no 1 720, de 28 de atovenbro de 1995, e tendo em vista o que consta do Procusso na 53080/1104776/2010. Concorrência no 147/2009-CEL/MC, resolve
Art 10 Outorgar permissão à LB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE ITADA para expleriar, pelo prazo de des anos, sem direito do exclusivalade, Serviço de Radiodifusão Sonom em Prequência Modeludada no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul

Grande do Sul Paragrafio unico. A permando ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leia subsequentes, regula nientes e obrigações assumidas pola dulorgada em suas proportar. Art 26 Este de sounente produzirá efectos legaria qués dehiberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223.

§ 26, do Constitue?

PAULO BENNARDO SILVA

PORTARIA Nº 111, DE 19 DE ABRIL DE 2013

D MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições um conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiocáriasão, aprovado pelo Decreto mo 52 795, do 31 de autulino de 1963 com a redação que ha foi dada pelo Decreto no 1220, do 28 de novembro de 1993 e tendo em vista e que consta do Processo no 53710 8/6449/2002, Concorrênem no 108/2001-SSR/MC resolve.

unezenti-essiciate resolves Art lo Outorgar permussão ao SISTEMA DE COMUNI-CAÇÃO VALE DO PARANAIBA LIDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem dirento de exclusividade, Serviço de Radiodifussão Sonora em Frequência Modulada no Município do Amporê. Estado de Minas Gertis

de Miloas Gerdis

Parágrafo unico: A permissão ora outorgada reger-se-á p.lo

Codigo Brasileiro de Teleconomicações leis subsequentes, regula
mentos e obrigações assumidas pelo outorgada em siais propostas

Art. 20 Este ats somente podustrá efectos legais apos deliberação do Congresso Nacional nos termos do artigo 223. § 30 da

Constituição. Art. 3e Esta Pertaria entra em vigor na data de sua pu-

blicacão

PAULO DERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 112, DE 12 DE ABRIL DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS CUMUNICAÇÕES, NO O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no usos da atribuição que lhe centient o not 87, parágrafo initeo, neus 11, da Compitueção Federal, do nosisderando a disposto na Lei nº 4117, de 27 de agosto de 1962, on Lei nº 9612, de 19 de fiveresim de 1998, bem como no Regulamento dos Servição de Radiodifusão, aprovado pelo Detecto nº 32 795, de 31 de munho de 1963, no Regulamento do Servição de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decerto nº 2613, de 31 de junho de 1998, e no Regulamento do Servição de Retransultação de Televisão, e do Servição de Repetição de Televisão, aprovada pelo Decercio nº 3 371, de 17 de fevereiro de 2003, resolve

aprovana peta Decreto nº 577, de 17 de tecerera de 2005, resolve

An 1º Aprovar o Regulamento de Sasções Administrativas,
que tem por objetivos estabelecer procedimentos, parâmentos e entérios para aplicação de sanções administrativas a entidades prestadoras dos terviços definidadificialo, sem ocultares e unidades prestadoras dos terviços de radiodificialo, sem contras a principeira aos acriveos
de radiodificialo, bem como em consequênciar da moloceránico aos
deseres deceremento dos plos de atoriga

CAPÍTULO 1

DAS DEFINIÇÕES

An 2º Pem os efemis deste Regulamento são aplicadas ao
segunter definições
1 - Advertência comunicado em salo ao infrator primiério
quando este meorrer sun infração administrativa classificada como
leve.

levo.

II - Antecedente registra de sanção administrativa aplicada por decisão administrativa definitiva, prohiçada nos cinicio anos precedentes no contentiente da nova infração.

III - Causação sanção que determina a extinção da autorização, da concessão ob da permissão para prestação de serviço de adduditisão, seus anciliares e auviliares.

IV - Pator KI finor relativa dos hipo defectiva e classe da uniteora, utilistado no calculo das multas

V - Fator K2 finor relativa do porte do Municipio e abrangência da cobectura da enussora, utilizado no cálculo das multas

VI - Fator K3 finor relativo à gravidade da infração utilizado no cálculo das multas.

VI - Fator K3 fator relativa à gravidade da infração uti-bizado no cálculo das multas. VII - Indice de Deservolvimento Bamano (IDH) indice, que tem o objetivo di medir o gran de descrivolvimento comuninco e a qualidade e vida ofercada a população, sendo una medida com-parativa de riquizas, affabelização, educação, especiativa de vida na-talidade e outros fatores de um pois. Estado, Munscipil en regido. VIII - Infração de igual naturera infração al mesmo dis-positivo legal normativo ou contratoal que serviu de base a aplicação da anação antiendr. IX - Infrator prontário Infrator mão remediente e que não postas anecedentes.

possu antecedentes,
N. - Multa samção pocumâna imposta no infrator
XI - Periodo de outroja prazo de vigênica da concessão,
permusão ou autorização
XII - Remendancia repetição de prática de utimição de igual
natureza, no prazo de um ano contade da data de publicação do ato
que confirmou a sanção imposta anteriormente
XIII - Revogação de autorização, tenção consistente na extinção da outorização outorização à cuitoda poutadora do serviço de
radiodifinado compuntaria em mazão de inmediância
XIV - Suspensão sanção que impôs no infrator a interrupção
temporarão de execução dos serviços, nos casos nexusitos em la
temporarão de execução dos serviços, nos casos nexusitos em la
temporarão de execução dos serviços, nos casos nexusitos em la
temporarão de execução dos serviços, nos casos nexusitos em la
temporarão de execução dos serviços, nos casos nexusitos em la
temporarão de execução dos serviços, nos casos nexusitos em la
temporarão de execução dos serviços nos casos nexusitos em la
temporarão de serviços por constituiços de consistente de constituição de consistente de c

emporario da execução dos aerisços, unos casos persos tentos en lei XV - Valor da Múlta (VM) valor da muja calculado a partir do Valor da Referência, livando-se cut consideração as vanaveis relacionadas à áima de abrangência, ao serviço executido e a grade da infração comenda. XVI - Valor de Referência (VR) valor do multa para cada

XVI - Valler de Referência (VR) valor da multa para cada tipo de servo associado à classe do emissora. e XVII - Valor Maximo da Multa valor maximo da multa por infração às leir, nos regulhamentos e as normas aplicaveir aos serviços de miliodificado bent conto em consequência da moisservância aos deveres decorrentes dos atos de outorga para prestação dos serviços de matigalificado estabelecido por ata específica da Ministerio das

de radiodificado estabelecido por ata específica do Ministeno das Cominicações CAPITULO II DAS SANÇOTS ATESTA DA descumprimiento de leis, regulamentos ou normas aplicaveis ano serviços de radiodificado, seus anectares e aportante, sem conto a nobservância as determinações do Ministerio das cominicações de entrator as deverses decurrentes dos nios de outerga sujerto ou infrationes as seguintes sanções acou prejutavo daquelas de natureza evid e penal II - mulha II - suspansão, III - cassação, e IV - respanção de autorização § III - a desenção, e IV - respanção de autorização e a infração administrativa for elassificado como leve

iese

§ 2º A revogação de antonzação e aplicavel ou acreto de radiculifusão comunitaria em caso de remedência nos termos da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998

§ 3º As sanções previstas nos meisos II e III não são aplicáxeis au ser ne de radiculfusão comunitária CAPTULO III

OA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Seção I

OA MULTA

A 1.4 8 A meito do poulo producto as a basica de la contra del la contra de la contra de la contra de la contra de la contra de la contra del la contra de la c

os suct 4% A sanção de multa poderá ser aplicada nas hipoteses neferidas no Anevo IV deste Regulamento, no art 40 do Regulamento do Serveço de Radiroldinada Communicaria, aprovado pelo Decreto nº 2 615, de 3 de junho de 1998, bem como por qualquer unira unhação



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Protocolo:

53000.010676/2010 (cópia 1)

Interessado:

LB - Sistema de Comunicação do Vale Ltda.

Assunto:

Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

AO GABINETE DO MINISTRO.

Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 047/2009-CEL/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Encantado/RS.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 110, de 19 de abril de 2013, no Diário Oficial da União de 23 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 23 de abril de 2013.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

- 1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
- 2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
- A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Weberson Wayne Nobrega Peixoto, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, em 01/06/2015, às 15:16, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 0530521 e o código CRC BF9247BD.

Criado por zulene.silva, versão 1 por zulene.silva em 29/05/2015 09:19:26.



Presidência da República Secretaria de Relações Institucionais Subchefia de Assuntos Partamentares Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto — 70150-900 — Brasilia/DF Fone: (61) 3411-1440 — Fax (61) 3411-1120 — supar@ presidencia.gov.br

Oficio nº 37 /2015 - Supar/SRI.

Brasilia, 15 de janeiro de 2015.

À Senhora
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASILIA - DE

SEDOCICIENPICAGNIGM

26 / 01 /2015

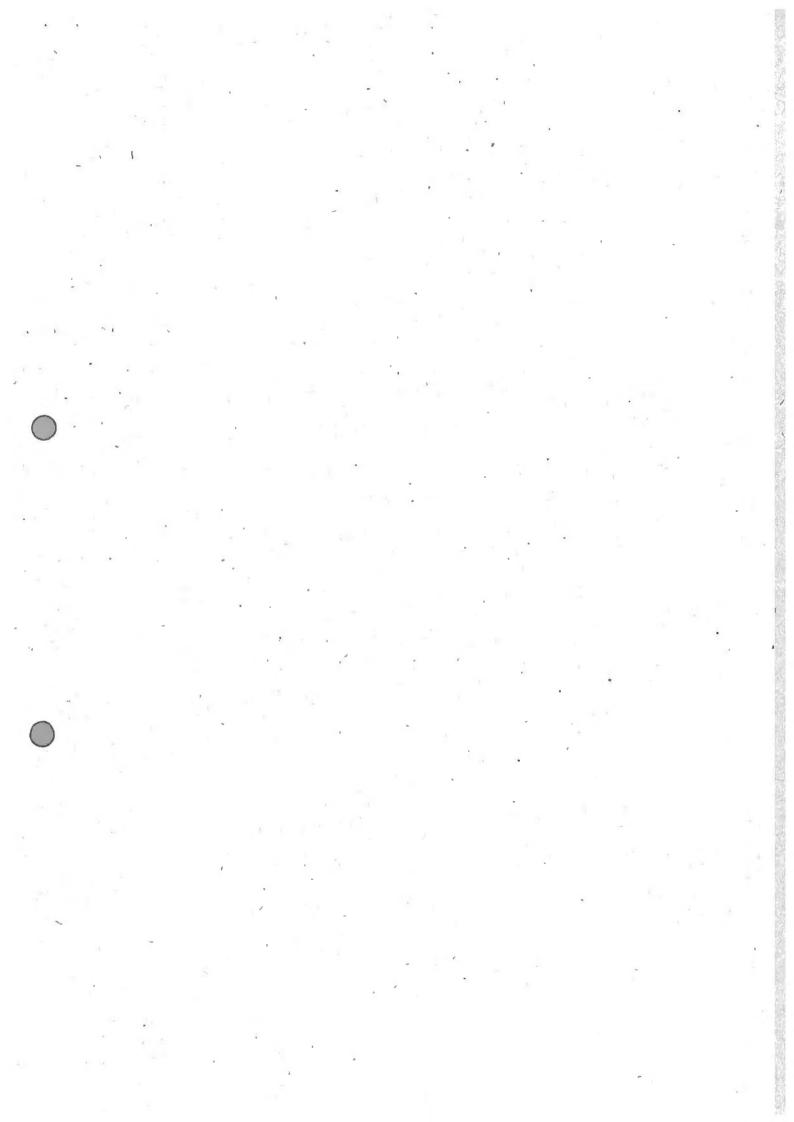
Assunto: Restituição de processos de radiodifusão.

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 15.1 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,

DANILO GENNARI Subchefe-Adjunto



Ordem	NUP.	Assunto
1	53740000783200032	MC 00002 2013 Mandaguaçu PR / LiciVFM - 1 (um) volume
2	53000022880200826	MC 00003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	63740000857200031	MC 00003 2013 Santa Terezinha de Italpu PR / LidVFM - 1 (um) volume
4,	53000064010201281	MC 0gp13 2014 Centenário TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 00014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 00015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	63000066201201106	MC 00017 2014 Calut MG (RADCOM - 2 (dois) volumes
θ	53000007634200878	MC 00018 2012 Laps PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054585201113	MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000036914201136	MC 00019 2014 São Jorge do Patrocinio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055699200780	MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 00021 2012 Crickima SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000058/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 00022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200951	MC 00024 2012 Criclúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensedo processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	63650000551200174	MC 00024 2013 Viçose do Ceará CE / Licit/OM - 1 (um) volume
16	53000009365201127	MC 00025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 ccm 2 (dols) volumes

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000962200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Lidl/FM - 1 (um) volume
18	53000063165201209	MC 00025 2014 Aparecide do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	53000049325200661	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renov/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00028 2013 Montalvánia MG-/ Lielt/FM - 1 (um) volume
21	53000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
72	53000012434200531	MC 00027 2012 Piradcaba SP / Renov/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licit/FM - 1 (urn) volume
24'	53000010876201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licil/FM - 1 (um) volume
25	53640000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licit/OM - 1 (um) volume
26	53000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP – FME - 1 (um) volume
27	53710000449200208	MC 00030 2013 Araport MG / Licit/FM - 1 (um) volume
28	000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS – FME - 1 (um) volume
29	53000041092201024	MC 00031 2013 Legarlo SE / LiciVFM - 1 (um) volume
30	53000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	53000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / RenowFME - 3 (Irês) volumes
32 .	53000056116201121	MC 00032 2014 Paraneguá PR - FME - 1 (Um) volume

Ordem	NUP	Assunto
33	53650000792200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1 (um) volume
34	53000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - PME - 1 (um) volume
35	53000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	53000009979201117	MC 00035 2012 Niquelandia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	53000059718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	53000058587201173	MC 00038 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	53000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53870000698200215	MC 00038 2013 Novo Gama GO / Licit/FM ~ 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor da Bonfilm BA - FME - 1 (um) volume
42	53000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007989201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 (lamog/ MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG – FME - 1 (um) volume
46	53000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / LiclVFM - 1 (um) volume
47	53000000127201318	MC 00041 2014 São João do Sebugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	53000026910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume

Ordem	NUP	• Assunto
49	53000028478200916	MC 00042 2014 Japaratuba SE / RADCOM - 1 (um) volume
50	53000003089201011	MC 00043'2012 São Benedito do Rio Preto MA / Licil/FM - 1 (um) volume
51	53000042881201244	MC 00043 2014 Indianópolis PR / RADCOM 1 (um) volume
,52	53710000326200267	MC 00044 2012 Pocrane MG / Liciu/FM - 1 (um) volume
53	53000053959201094	MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM - 1 (um) volume
54	53000060892201125	MC 00045 2014 Capim PB / RADCOM - 1 (um) volume
55	53000047616201171	MC 00046 2014 Chalé MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
56	53000028337201290	MC 00049 2014 Virgolàndia MG / RADCOM - 1 (um) volume
57	53000055538201189	MC 00063 2014 Jaraguari MS / RADCOM - 1 (um) volume
58	53710000754199814	MC 00056 2014 Alvinopolis MG/RADCOM - 1 (um) volume
59	63000038735200767	MC 00057 2014 Requiref MS/ RADCOM - 1 (um) volume
60	000003556201266	MC 00060 2014 Itapipoca CE/FM - 1 (um) volume
61	53000015303201235	MC 00061 2014 Castanheira MT/RADCOM - 3 (três) volumes
62	53720000367200234	MC 00062 2013 Nova Progresso PA - Lick/OM - 1 (um) volume
63	63000067466201031	MC 00062 2014 Santa Terezinha de Golás GO/ RADCOM - 1 (um) volume
64	53000060366201165	MC 00063 2014 Dois Riachos AL/RADCOM - 1 (um) volume

Ordem	NUP	Assunto
65	53000021819201057	MC 00064 2014 Vitória da Conquista BA/RADCOM - 2 (dols) volumes
66	53000003793201227	MC 00086 2014 Porto Grande AP/RADCOM - 1 (um) volume
67	63000000317201335	MC 00067 2014 Amapá do Maranhão MA/RADCOM - 1 (um) volume
68	53000001388201355	MC 90070 2014 Itamaraju BA/RADCOM - 5 (cinco) volumes
69	53000053917201215	MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM - 1 (um) volume
70	53000051948200693	MC 00073 2013 Limoeiro PE / Renov/FM 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000498/2000 com 1 (um) volume
71	53000014329201002	MC 00074 2012 Umbaúba SE / Llcit/FM - 1 (um) volume
72 .	53000043799201237	MC 00074 2014 Floral PR/ RADCOM - 1 (um) valume
73	53000058849200941	MC 00075 2012 Coarl AM / Licit/FM - 1 (um) volume
74	53000017857201358	MC 00075 2014 Governador Newton Bello MA/ RADCOM - 1 (u/n) volume
75	53000036335201193	MC 00077 2014 Araruna PA/RADCOM - 2 (dois) volumes
76	53000006758201017	MC 00083 2013 Tamarana PR / Licit/FM - 1 (um) volume
77	53000004706201097	MC 00084 2013 Argirita MG / LiciVFM - 1 (um) volume
78	53000003648201037	MC 00085 2013 Bandeira do Śul MG / Lici//FM - 1 (um) votume
79	53000043932201093	MC 00086-2013-Santa Fé do Araguala TO / Licit/FM - 1 (um) volume
во	53790000837200155	MC 00087 2013 Torres RS / Licit/FM - 1 (um) volume

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licit/FM - 1 (um) volume
83	53000080821201041	MC 00091 2013 krará BA / t.lciVFM - 1 (um) volume
84	53000012852200819	MC 00101-2012 Gravatá PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dols) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume
88	53000064843200785	MC 00105 2012 Jalai GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	53000067686201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	63740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR – FME - 1 (um) volume
89	53000034004200902	MC 00117 2013 Golânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	53000065263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91 ·	53000020768200406	MC 00132 2013 Osório R9 - FME - 1 (um) volume
92	000038097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	53000024523200873	MC 00145 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	53000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT - 2 volumes apenso processo 53710.000188/2002 com 1 volume e processo , 53710.000793/1996 com 1 volume
95	53000010896200867	MC 00149 2012 Sobradinho RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo hº 53790,000305/1998 com f (um) voluma
96	53000012106201183	MC 00151 2012 Concordia SC / Renov/FM - 1 (um) volume

Ordem	NUP	Assunto
97	53000026993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
96	53720000299200041	MC 00156 2013 Pacajá PA / Licfl/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014693200335	MC 00157 2012 Verginha MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	53720000299200041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licll/FM - 2 (dols) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensedo processo nº 53770,001068/1998-03 com 1 (um) volume
102	53720000225200277	MC 00158 2013 Limaeiro da Ajuru PA / Licil/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio dos Cedros SC / RADCOM - 2 (dals) valumes
104	53000091533200652	MC 00161 2012 Araguaina TO / Renov/OT - 1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00181 2013 Uirepuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacebeire MA / RADCQM - 2 (dols) volumes
107	53000076774206871	MC 00163 2012 Catu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53640,001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000644548201018	MC 00184 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dols) volumes
109	53000027679201292	MC 00164 2013 Jequitibé MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 1 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 !birataia BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000026544201129	MC 00169 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume

NUP	Assunto
53000003387201264	MC 00171 2013 Princesa (sabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
53000038016200655	MC 00173 2013 Amaporê PR / RADCOM - 1 (um) volume
53000064603201230	MC 00175 2013 Mulunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
53000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM ~ 1 (um) volume
53000006409200942	MC 00180 2013 Amelroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
53000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / Renov/OM - 1 (um) volume
53000006481201011	MC 00185 2012 Jupi PE / Licit/FM - 1 (um) volume
53650000357200270	MC 00186 2012 Parambu CE / LiclVFM - 1 (um) volume
53000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / LiciVFM - 1 (um) volume
53790000211200068	MC 00188 2012 Chul RS / LidVFM - 1 (um) volume
53000013513201027	MC 00190 2012 Campo Belo do Sul SC / Lldl/FM - 1 (um) volume
000008281200285	MC 00227 2012 Aguas Belas PE / LiciVFM - 1 (um) volume
53000004483201068	MC 00228 2012 Glaucilándia MG / LiclVFM - 1 (um) volume
53000042680201085	MC 00229 2012 O(ho DÁgua PB / Licit/FM - 1 (um) Volume
53000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
53720000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / LiciVFM - 1 (um) volume
	5300003387201264 53000038016200655 53000064603201230 53000019859200814 53000006409200942 530000064729201150 53000006481201011 53650000357200270 53000003644201004 53790090211200068 53000013513201027 000008281200285 53000004463201068 53000004463201068

Ordem	NUP	Aesunto
129	53720000345200274	MC 00232 2012 Aurora do Pará PA / Licll/FM - 1 (um) volume
130	53000026644201074	MC 00237 2012 Angelândia MG / Licil/FM - 1 (um) volume
131	63000006271201016	MC 00238 2012 Betânia PE / Licil/FM - 1 (um) volume
132	53840000323199721	MC 00239 2012 Salvador BA / Renov/FM - 2 (dols) volumes Apensado processo nº 53000.018821/2007 com 1 (um) volume
133	53000007818201008	MC 00241 2012 Rio Bonito do Iguaçu PR / LiciVFM - 1 (um) volume
134	53000045150201099	MC 00242 2012 Santa Rose do Sul SC / Ucil/FM - 1 (um) volume
135	53000058819200979	MC 00247 2012 Olho d'Agus das Cunhãs MA / Liell/FM - 1 (um) volume
138,	63740000259200223	MC 00249 2012 Matos Costa SC / Licti/FM - 1 (um) volume
137	53000005447201011	MC 00250 2012 Maturèla PB / LiciVFM - 1 (um) volume
138	53740000282200218	MC 00251 2012 Iomeré SC / Licit/FM - 1 (um) volume
139	53000028104201091	MC 00252 2012 Paranapuă SP / Licit/FM - 1 (um) volume
140	63000042099201063	MC 00267 2012 Born Jesus PI / Licit/FM - 1 (uin) volume
141	53830000286200297	MC 00269 2012 Jacl SP / LidVFM - 1 (um) volume
142	53790001359199707	MC 00272 2012 Igrejinha RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.051345/2004-72 com 1 (um) volume
143	53000015250200523	MC 00278 2012 Vlamão RS / Renov/FM - 1 (um) volume
144	53000019342200825	MC 00290 2012 Aquidauana MS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53700.000177/1998-18 com 1 (um) volume

Ordem	NUP	Assunto
145	63000005831201103	MC 00291 2012 Habsiana SE / Renov/EM - 1 (um) volumo
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Lidt/FM - 1 (um) volume
147	53830000887199862	MC 00874 2011 Presidente Vencesiau SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000368200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licil/FM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dols) volumes
150	53000000039200425	MC 00169 2012 Rio Grande RS - Renov/FM - Retificação de Portaria - 1 (um) volumo
151	63000022272200892	MC 00174 2012 Divinopolis MG / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53710.000810/199/-04 com 1 (um) volume

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.010676/2010-58. Concorrência nº 047/2009.

INTERESSADO: LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda.

Tendo em vista a necessidade de reenvio, à Casa Civil da Presidência da República, de cópia do processo em referência que trata da outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, que retornou daquela Casa, por meio do Ofício nº 37/2015 - SUPAR/SRI, para oitiva do atual Ministro, encaminho nova minuta da Exposição de Motivos, ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providências quanto ao prosseguimento do feito.

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MC - EM

Brasília, de

de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

- 1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 047-2009/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.
- 2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda (Processo nº 53000.010676/2010-58) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 14/03/2013, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria nº 110 de 19 de abril de 2013, publicada no DOU de 23 de abril de 2013.
- 3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por Joao Paulo Saraiva de Andrade, Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas, em 29/06/2015, às 16:50, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 0575597 e o código CRC 6C750B80.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por fabiano.oliveira, versão 4 por fabiano.oliveira em 26/06/2015 11:37:08.

EM Nº 309/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

- 1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 047-2009/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.
- 2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda (Processo nº 53000.010676/2010-58) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 14/03/2013, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria nº 110 de 19 de abril de 2013, publicada no DOU de 23 de abril de 2013.
- 3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:26, conforme art. 3°, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 0582302 e o código CRC 9A5ACF8F.

Criado por denielle.silva, versão 2 por denielle.silva em 30/06/2015 10:24:14.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

PROCESSO Nº: 53000.010676/2010-58

De ordem, remeto os autos ao SEDOC para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por Alicionete da Silva Luz, Agente Administrativo, em 31/07/2015, às 11:00, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 0636262 e o código CRC 2DD9EA91.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por rosemeire, versão 2 por rosemeire em 31/07/2015 10:33:34.

Brasília, 22 de Setembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

- 1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº047-2009/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.
- 2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a LB Sistema de Comunicação do Vale Ltda (Processo nº53000.010676/2010-58) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 14/03/2013, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria nº 110 de 19 de abril de 2013, publicada no DOU de 23 de abril de 2013.
- 3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 2048/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.034322/2009-65

INTERESSADA: LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA

PROCESSO Nº: 53000.010676/2010-58

ASSUNTO: Análise da Concorrência 047/2009 - CEL/MC, levada a efeito para permissão de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul. Certame na fase de homologação

- I Concorrência nº 047/2009. Permissão FM, para a localidade de Encantado/RS;
- II Exercício do contraditório e da ampla defesa respeitados: pelo conhecimento e provimento do recurso.
- III Seja tornado sem efeito o ato que determinou a anulação da habilitação da LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.
- IV Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante vencedora, LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.

Senhora Coordenadora.

- 1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital de Concorrência n.º 047/2009 CEL/MC, cujo objeto é a outorga de concessão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a localidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul. 2. O certame em epígrafe encontra-se na fase de homologação.
- 3. Preliminarmente, cumpre informar que na fase em que se encontra o procedimento, o presente processo foi objeto de apreciação anterior por parte desta CONJUR, originando o Parecer nº 1343/2012/GLS/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU. (fls. 112/113).
- 4. Na ocasião, verificou-se a existência de ações judiciais envolvendo o nome dos sócios da empresa, fazendo com que fosse necessária a juntada de certidão dando conta do objeto discutido nas demandas e a situação em que se encontravam naquele momento. A mesma manifestação desta CONJUR solicitou, ainda, a juntada das certidões de feitos cíveis e criminais expedidas pela autoridade do Município de Roca Sales/RS, em razão de os documentos dos autos sugerirem que a sócia Maria Heloísa Togni Lucca teria residido na localidade.
- 5. Ao final, o Parecer πº 1343/2012/GLS/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU concluiu que, após facultar à LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA o exercício do contraditório, a depender dos argumentos apresentados, ou caso não houvesse manifestação da parte interessada, fosse anulada a habilitação da empresa, passando-se à análise da documentação da segunda colocada no certame.
- 6. Ocorre que, por equívoco, a SCE deixou de conceder prazo para que a vencedora LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA se manifestasse e trouxesse à colação os documentos necessários aos esclarecimentos cabíveis, publicando o ato de anulação da habilitação da empresa, consoante o Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, às fls. 130/131, do Processo Piloto.
- 7. Ao tomar conhecimento do Ato de Anulação de sua habilitação, inconformada, a Licitante vencedora LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA, recorreu da decisão, nos termos da petição acostada às fls. 120 e seguintes do processo que contém a sua documentação. (Processo nº 53000.010676/2010-58).

- 8. É o que se tinha a relatar. Passo ao exame do recurso.
- 9. Inicialmente, há que se ressaltar que o Despacho de anulação foi publicado no Diário Oficial da União em 19 de outubro de 2012 e, de acordo com o carimbo do protocolo geral deste MC, o recurso foi interposto em 26 de outubro do mesmo ano, logo tempestivamente, merecendo ser conhecido.
- 10. No mérito, assiste razão à recorrente.
- 11. Com efeito, a Certidão de fl. 125, expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, atesta que:
 - "...o Cartório de Distribuição e Contadoria da Comarca de Encantado/RS expede certidões negativas ou positivas acerca da existência ou não de processos cíveis e criminais no âmbito territorial estadual, ou seja, a pesquisa abrange todo o Estado do rio Grande do Sul, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição. Consequentemente, o Município de Roca Sales/RS está abrangido pelas certidões emitidas. Certifico, ainda, que o Município de Roca Sales faz parte da Comarca de Encantado/RS, ou seja, por ele é jurisdicionado."
- 12. Verifica-se, portanto, que as certidões apresentadas na fase de habilitação, atendem o item 5.1.5 do Instrumento Convocatório.
- 13. Do mesmo modo, devem ser acolhidos os argumentos da recorrente no que concerne às ações judiciais mencionadas no Parecer em referência, posto que, embora a recorrente não tenha apresentado as certidões de inteiro teor das decisões informando o objeto em discussão, os andamentos às fls. 94 a 103 dão conta que as ações já foram concluídas e os processos já baixaram, e o nome do sócio Leonardo Carlos Bratti, figura no pólo ativo da demanda, na condição de autor.
- 14. Assim, pode-se afirmar que as questões discutidas foram dirimidas e não envolvem o nome da empresa LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.
- 15. De todo modo, posto que o objeto de algumas das ações em comento, tratem de direito tributário e contribuições previdenciárias, recomenda-se que nova pesquisa seja feita por ocasião da assinatura do contrato, visto que a Constituição Federal é expressa ao impedir que <u>pessoa jurídica</u>, em débito com as contribuições sociais, contrate com o Poder Público.
 - "Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais
 - § 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber beneficios ou incentivos fiscais ou creditícios."
- 16. Diante das razões acima elencadas, o recurso interposto merece provimento, de modo a tomar sem efeito o ato que anulou a habilitação da vencedora LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA. Passo ao exame da possibilidade de se homologar o certame e adjudicar o objeto à vencedora.
- 17. Vale salientar que a Comissão de Licitação cumpriu todas as formalidades que revestem o processo licitatório, registrando seus atos em Atas; observando os prazos relativos à entrega e abertura dos envelopes devidamente

lacrados contendo os documentos necessários à habilitação das empresas, assim como as propostas técnicas apresentadas por cada uma delas; analisando os documentos trazidos e a sua regularidade; apreciando os recursos interpostos; e, por fim manifestando-se formalmente nas oportunidades em que foi provocada.

- 18. O resultado da fase de habilitação foi publicado no Diário Oficial da União em 12.3.2010 (fl. 62 do Processo Piloto).
- 19. Após a apresentação e análise de recursos na fase de habilitação, passou-se a análise das Propostas Técnicas e de Preço. Informa, o edital que será vencedora a empresa que apresentar o maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.
- 20. Consoante a pontuação obtida pelas empresas participantes relativas às Propostas de Preço pela Outorga e do Valor Ponderado atribuído às licitantes, a Proponente LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA. obteve a melhor classificação e foi sagrada vencedora.
- 21. Com o resultado alcançado, cumpre analisar a possibilidade de se adjudicar o serviço à vencedora. Da leitura dos autos, tem-se que foram atendidas todas as exigências legais e editalicias.
- 22. Com efeito, de acordo com o Contrato Social da empresa vencedora, assim como suas alterações, fls. 04/22 do Processo nº 53000.010676/2010-58, que contém especificamente a documentação relativa à LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA., verifica-se que os sócios são brasileiros natos e residem na mesma cidade da sede da empresa, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 792, Centro, na cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.
- As certidões apresentadas pela empresa atendem as exigências relaţivas aos prazos indicados na legislação de regência.
- 24. Foram juntados extratos processuais do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Federal da Quarta Região dando conta da não existência de qualquer registro em nome da empresa vencedora
- 25. Concluída a licitação, a Comissão proferiu a Nota Técnica πº 220/2012/GTCO/SCE-MC, de fls. 111 frente e verso do Processo nº 53000.010676/2010-58, noticiando, em síntese:
 - i. Não haver recursos pendentes de apreciação pela CPLR;
 - ii. Não haver ações judiciais tramitando no STJ e TRF 4ª Região em que a empresa vencedora figure como parte;
 - iii. Disponibilidade para exploração do canal de FM licitado (Canal 295, Classe B1) conforme certidão expedida pelo Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL acerca do Plano Básico de Distribuições de Canais de FM; (fl. 105)
 - iv. A Empresa vencedora atende aos critérios estabelecidos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.
- 26. Assim, analisando a Concorrência nº 047/2009-CEL/MC para a localidade de Encantado/RS, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que concerne à licitante LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA.
- 27. Assim, entende-se que o recurso interposto deve ser conhecido e provido e opina-se pelo encaminhamento do processo ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudiçação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada à licitante vencedora, para a localidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

28. Por todo o exposto, recomenda-se:

- i. O recurso da LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA, empresa vencedora, seja conhecido e provido;
- ii. Seja tornado sem efeito o ato que anulou a habilitação da licitante LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA; e,
- iii. Sejam encaminhados os processos da Concorrência nº 047/2009 ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, Canais, 295, Classe B1, à licitante LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA, vencedora para a localidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul.

À consideração superior.

Brasilia, 27 de dezembro de 2012.

CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING Advogada da União

DESPACHO Nº 7406/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.034322/2009-65

INTERESSADO: LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA

PROCESSO Nº: 53000.010676/2010-58

ASSUNTO: Concorrência nº 047/2009 - CEL/MC. Processo Licitatório na fase de homologação.

Aprovo o Parecer Nº 2048/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Advogada da União Cláudia Maria Vilela von Sperling.

À consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2013.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica
Substituta

DESPACHO Nº 7407/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.034322/2009-65

INTERESSADO: LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA

PROCESSO Nº: 53000.010676/2010-58

ASSUNTO: Concorrência nº 047/2009 - CEL/MC. Processo Licitatório na fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 7406/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Advogada da União, Drª. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Eletrônica, Substituta, que aprovou o PARECER Nº 2048/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2013.

José Flávio Bianchi Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

- 1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
- 2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 31 de julho de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Alteração da numeração da EM

De: Sidof@planalto.gov.br Data: 22/09/2015 15:53

Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2013 e encaminhada para a PR no ano 2015. Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a Presidência: EM MC 00348 2015 Encantado RS / Licit/FM

> Presidência de República CODOC/PROTOCOLO 15 OUT 2015 Hora: A Sandalton

DICE 1/1/22 189/16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 047/2009 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 047/2009 - CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade de Encantado - RS, cujo Preço Mínimo da Outorga é de R\$ 184.621,49 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte um reais e quarenta e nove centavos).

A entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas ocorrerá no dia _____ de _____, às 9:00 horas, no Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – no Auditório Lourenço Chehab - Subsolo, Edifício Sede do Ministério das Comunicações - Brasília – Distrito Federal.

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto—lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Encantado - RS pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Freqüência/Canal: 295 (duzentos noventa e cinco); Classe: B1, Grupo de Enquadramento: A.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º ______ - CEL
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.
- 2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (http://www.mc.gov.br).
- 2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (http://www.mc.gov.br).
- 2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.
- 2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.
- 2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

- 2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.
- 2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.
- 2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.
- 2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.
- 2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.
- 3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subseqüente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.
- 3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.
- 3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- 4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.
- 4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

- 4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).
- 4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o recadastramento.
- 4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.
- 4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.
- 4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.
- 4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.
- 4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.
- 4.2.7. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.
- 4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.
- 4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.
- 4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência causa mortis.
- 4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

- 5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto n^{o} 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.
- 5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações

encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

- 5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.
- 5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.
- 5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.
- 5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.
- 5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.
- 5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.
- 5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.
- 5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.
- 5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.
- 5.1.5.2 A menção "positivà" em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.
- 5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:
- a) em caso de omissão em sua apresentação;
- b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;

- c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;
- d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;
- e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;
- f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.
- 5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.
- 5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.
- 5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:
- 5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.
- 5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.
- 5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.
- 5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.
- 5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.
- 5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.
- 5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:
- a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.
- b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

- c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.
- 5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:
- a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:
- b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

IS = AT
$$\div$$
 (PC+ELP) $\ge 1,0$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP: Exigível a Longo Prazo

Se PC + ELP = 0, será considerado o fator 1 como divisor

- 5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.
- 5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
- 5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitens 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.
- 5.4.2 Caso os documento mencionados nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARÀ A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

- 6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).
- 6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.
- 6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).
- 6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962.
- 6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).
- 6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).
- 6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.
- 6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

- 7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.
- 7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.
- 7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

- 8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.
- 8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.
- 8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

- a) de documento de identidade;
- b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;
- c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.
- 8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.
- 8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÂ Edital da Concorrência SERVIÇO DE R	a nº/_ – CEL/MC
Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
Conte Conjunto 1 – Documentação de Habilitaçã Habilitação Jurídica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal.	

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº/_ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço: (indicar a localidade de interesse)	
Razão Social da Proponente: (indicar a Razão Social)	
Conteúdo:	
<u>Conjunto 2:</u> Proposta Técnica.	34233

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ___/_ - CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)	
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)	
Conteúdo: Conjunto 3:		
Proposta de Preço pela Outorga.	÷	

- 8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.
- 8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.
- 8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.
- 8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.
- 8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.
- 8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.
- 8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

- 9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.
- 9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.
- 9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

- 9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.
- 9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.
- 9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.
- 9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.
- 9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.
- 9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.
- 10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.
- 10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.
- 10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.
- 10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.
- 10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à publicação dos conceitos "HABILITADA" e "NÃO HABILITADA", conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.
- 11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).
- 11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subseqüentes da licitação.
- 11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.
- 11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.
- 11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.
- 11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

- 12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.
- 12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.
- 12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.
- 12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.
- 12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.
- 12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos "CLASSIFICADA" e "NÃO CLASSIFICADA", conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

- 13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:
- 13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \text{ x } [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \le T \le 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

 $%T1 = T1 \times 100 / 1440$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \text{ x } [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \le T \le 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

 $%T2 = T2 \times 100 / 1440$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \text{ x } [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \le T \le 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

 $%T3 = T3 \times 100 / 1440$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \text{ x } [(36 + T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \le T4 \le 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4)$$
 pontos.

- 13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinqüenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4° do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.
- 13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.
- 13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.
- 14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.
- 14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.
- 14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.
- 14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.
- 14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.
- 14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

```
PP = 50 + 50 \text{ x} [(Vof - Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento A)

PP = 60 + 40 \text{ x} [(Vof - Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento B)
```

PP = 70 + 30 x [(Vof - Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento C)

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

VP = (0.90 PT + 0.10 PP) pontos (Grupo A)

VP = (0.50 PT + 0.50 PP) pontos (Grupo B)

VP = (0.10 PT + 0.90 PP) pontos (Grupo C)

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT: Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP: Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

- 15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.
- 15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.
- 15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.
- 15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9° do Decreto n° 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias documento de Assentimento Prévio emitido pelo órgão competente.
- 15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.
- 16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de

outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

- 16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.
- 16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.
- 16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.
- 16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.
- 16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
- 16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.
- 16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.
- 16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.
- 16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêem os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

- 17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.
- 17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:
- a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

- b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.
- 17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.
- 17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permisionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.
- 17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.
- 17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

- 18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:
- I recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
- a) habilitação ou inabilitação da Licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.
- II representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.
- 18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:
- a) identificação e qualificação da Proponente interessada;
- b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) pedido e sua fundamentação.
- 18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

- 18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.
- 18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.
- 18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.
- 18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas "a" e "b", terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.
- 18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.
- 18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.
- 18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5°, da Lei n.º 8.666/93.
- 18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:
- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;

- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;
- f) provocarem incidentes manifestamente infundados;
- g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.
- 18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.
- 19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.
- 19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).
- 19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.
- 19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

- 20.1 ANEXO I Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.
- 20.2 ANEXO II Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.
- 20.3 ANEXO III Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.
- 20.4 ANEXO IV Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.
- 20.5 ANEXO V Minuta do Contrato de Concessão.
- 20.6 ANEXO VI Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO Presidente ERIKO MENDES DOMENICI Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO Titular MARCUS FERREIRA DA SILVA Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência	/CEL/MC	
o(a) Sr(a)	, portador(a) da Carteira de DECLARA, para fins do dispos 1993, acrescido pela Lei no 9.85	
	(data)	
	r.	
	(representante legal)	

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da, declara(m) que:	
a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade, Estado, e que não excederá os limites fixados no art. 12	
Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.	
b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administra Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;	ıção não
c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entida exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	ades
d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunid parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, qual decorra foro especial;	ade , do
e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo qu Proponente venha a ser contemplada com a outorga.	aos
(local e data)	
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)	

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º/		
Localidade:	UF:	
Razão Social da Proponente:		
CNPJ:		
. Programas jornalísticos, educativos e i	nformativos:	
Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) T1 ×100 / 1440
2. Serviço noticioso:	33	Brook at agin vi
Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) T2×100 / 1440
3. Programas culturais artísticos e jornalí nunicípio ao qual pertence a localidade o		localidade ou no
Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) T3 ×100 / 1440
4. Prazo, em meses, para execução do ser	rviço em caráter definitivo:	
Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de m	neses (T4)

8. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:	
2. CNPJ/MF:	
3. Edital da Concorrência: nºCEL/MC	
4. Serviço	
5. Localidade:	_UF:
6. Valor Proposto: R\$	
algarismo e por extenso	
1ª Parcela: R\$	
algarismo e por extenso:	
2ª Parcela: R\$	
2ª Parcela: R\$ algarismo e por extenso:	
Local e Data	,

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO

E A	PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE
RADI	ODIFUSÃO, NA CIDADE D
	ESTADO D
	do ano de, o Ministro das
Comunicações, rep	presentando a União, e,
CNPJ nº, re	epresentada por seu,
	orrente da permissão outorgada à supramencionada
	de, publicada no Diário
	da pelo Decreto Legislativo nº, publicado no
Diário Oficial da União de de , na cidade de	de, para explorar o serviço de, Estado de,
regendo-se referida permissão pelo Código	Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e
seus regulamentos e, cumulativamente, pelas	
	tage of particular quickwith a first the saving to
Cláusula Primeira - Fica assegurado à	o direito de explorar, sem exclusividade, na
cidade d, Estado de	, o serviço de radiodifusão,
com finalidades educativas e culturais, visano	do aos superiores interesses do País.
Parágrafo único - A execução do serviço so	b consideração é vinculada aos termos do Edital de
Concorrência nº/ CEL/MC e à	s Propostas Técnica e de Preço pela Outorga,
	iria, documentos esses que acompanham o presente
Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo	parte integrante.
	outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em
vigor a partir da data de publicação do preser	ite Contrato no Diário Oficial da União.
	a permissionária pela outorga objeto do presente
	, em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos
termos do Edital, da seguinte forma:	
0) 0	1. 17.0
	de R\$ () foi pago concomitantemente
	lhida em favor do Fundo de Fiscalização das
Telecomunicações.	
h) A cagunda narcala na valor de D¢	() 1
	() deverá ser paga em até 1 (um) ano,
União.	do presente termo de adesão no Diário Oficial da
Omao.	
Clángula Quarta - A parmissionório á che	igada a executar o serviço segundo as condições
técnicas constantes do Plano Résigo de Distri	

- a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;
- b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.
- e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;
- f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;
- h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.
- l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

- o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
- p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;
- q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;
- r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;
- s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

- a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;
- b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes:
- c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;
- d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;
- e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;
- f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV);
- g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

- i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprindo reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo	da outorga, se não houver renovação, será a permissão
declarada perempta, sem que a entidade to	
Cláusula Décima Quinta - As partes elegoroveniente deste Contrato.	em o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida
Cláusula Décima Sexta - Fazem parte intranscritos, os seguintes anexos:	tegrante do presente Contrato, como se nele estivessem
Anava 1. Edital da Canaamân sia nº	/ CELAIC
Anexo 1: Edital de Concorrência nº Anexo 2: Proposta Técnica;	/ CEL/MC;
Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga	i maran sayang ng pamanana padawatan d
forma, que contém folhas tod	rado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e las numeradas e rubricadas, com exceção da última, que as, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de adas e rubricadas.
Ministro das Comunicações	Permissionária
3	
Testemunhas:	
were the second	

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ___/_-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.